ANNO XXXVI. NUMERO 58. SABBADO 10 DE MARÇO DE 1860.

Por tres mezes adiantados 5$000.
Por tres mezes vencidos 6$000.

Por anno adiantado 19$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO DO NORTE.

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Piauhy, o Sr. João Fernandes de Moraes Junior; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas-feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios parte mas 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças feiras e sabbados.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quintas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

7 Lua cheia as 10 horas e 24 minutos da manhãa.
14 Quarto minguante as 6 horas e 49 minutos da manhãa.
22 Lua nova as 11 horas e 37 minutos da manhãa
30 Quarto crescente as 4 horas e 33 minutos da manhãa.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 7 horas e 42 minutos da manhãa.
Segundo as 8 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

5 Segunda. S. Theofilo b.; S. Gerissimo.
6 Terça. S. Olegario b.; S. Collecta v.
7 Quarta. S. Thomaz de Aquino b. dout. da igr.
8 Quinta. S. João de Deos fundador.
9 Sexta. S. Francisca Romana viuva.
10 Sabbado. S. Militão e 39 companheiros mm.
11 Domingo. Ss. Candido e Heraclio mm.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇÃO NO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia n. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 1860.

Ao presidente da provincia de Pernambuco, remettendo um requerimento em que João da Silva Loureiro pede uma condecoração, afim de que seja instruido com os documentos precisos.

4.ª secção.—Ao mesmo, devolvendo, para tomar na consideração que merecer, o requerimento de Antonio José Ribeiro, que acompanhou o officio de 11 do mez passado.

— Aos directores das faculdades de direito e de medicina, remettendo copias do decreto n. 2,520 de 20 de janeiro ultimo, que declara serem unicamente devidas pelo tempo de serviço effectivo as gratificações concedidas aos empregados do ministerio do imperio que continuam no exercicio dos seus empregos, além do tempo necessario para suas aposentadorias.

Ministerio da fazenda.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE JANEIRO DE 1860.

Circular ás thesourarias, mandando observar, na forma do art. 40 do regulamento n. 124 de 5 de fevereiro de 1842, as seguintes disposições que ficam fazendo parte do mesmo regulamento.

Art. 1.° O recurso estabelecido pelo cap. 5.° po decreto n. 2,343 de 29 de janeiro de 1859, das decisões de tribunal do thesouro sobre tomada de contas para o conselho de estado, será interposto nos seguintes prazos:

§ 1.° Do municipio neutro e da capital da provincia do Rio de Janeiro, dentro do prazo de dez dias marcado no art. 39 do citado regulamento.

§ 2.° Da capital da Bahia e da provincia de Rio de Janeiro dentro de um mez.

§ 3.° Das capitaes de S. Paulo, Minas, Pernambuco, Alagoas, Parahiba, Rio Grande do Norte, Ceará, Rio Grande do Sul e das provincias de Santa Catharina e Espirito Santo, comprehendidas as suas capitaes, dentro do prazo de dous mezes.

§ 4.° Das capitaes do Paraná, Sergipe, Maranhão e Pará, e das provincias de S. Paulo e Rio Grande do Sul, dentro de quatro mezes.

§ 5.° Das capitaes do Piauhy e Amazonas, e das provincias de Pernambuco, Ceará, Maranhão, Sergipe, Alagoas, Parahiba, Rio Grande do Norte e Paraná dentro de seis mezes.

§ 6.° Das provincias do Pará, Piauhy, Minas, Bahia e Amazonas, e das provincias e capitaes de Matto-Grosso e Goyaz, dentro de oito mezes.

Art. 2.° Estes prazos são fataes, tanto para as partes como para a fazenda nacional, e o recurso interposto fora delles não será levado ao conhecimento do conselho de estado.

Art. 3.° Da decisão que denegar recurso por excesso de prazo legal poderá a parte interpor novo recurso, no termo improrogavel de cinco dias.

— A' alfandega, deferindo o recurso de Mazwel Junior, Vallinho & C. da multa que lhes fôra imposta do pagamento em dobro dos direitos da armazenagem da polvora que demoraram no deposito de Inhomirim, além do prazo do regulamento; ficando a alfandega na intelligencia de que este caso não é de isenção, e sim de recurso, em que deve haver decisão escripta.

— A' thesouraria do Maranhão, em resposta ao seu officio de 20 de novembro do anno passado em que consulta, se: conhecendo que alguns empregados entrem em exercicio com titulos provisorios, e á vista delles paguem na thesouraria o sello e direitos devidos, e façam segundo pagamento dos mesmos direitos e sello na recebedoria do municipio da côrte no titulo definitivo, pode a mesma thesouraria, provada a duplicata do pagamento, effectuar a restituição com abatimento da porcentagem do expediente, ou se se deve considerar que a recebedoria da côrte fez indevidamente a cobrança, e effectuar então ella a restituição: declara-se que a restituição deve ter lugar com o abatimento da porcentagem deduzida pelos empregados da recebedoria do municipio da côrte, por se não verificar o caso previsto na decisão n. 157 de 22 de julho de 1839; realisando-se porém a dita restituição pelas thesourarias de fazenda, quando o empregado residir em provincia: se porém os direitos tiverem sido pagos em parte, na forma da advertencia segunda da tabella annexa á lei de 3 de novembro de 1841, deve-se proceder a respeito delles como determina o art. 5 da decisão n. 15 de 16 de janeiro de 1844, transferido-se para o titulo definitivo as contas dos pagamentos feitos, e constantes do titulo provisorio, restituindo-se somente o sello.

— 27 —

Circular ás thesourarias, transmittindo exemplares das instrucções de 16 do corrente a respeito das ajudas de custo que devem ser abonadas aos empregados de thesouro e thesourarias de fazenda despachados ou removidos de uma para outras provincias ou mandados em commissão.

— 28 —

A' thesouraria do Rio Grande do Norte, declarando que, para se poder resolver sobre a concessão do credito que pede para pagamento do aluguel da casa para onde foi transferida a mesma thesouraria, bem como da despeza com os arranjos nella feitos para accommodação da repartição, e com sua transferencia e installação alli, é necessario que seja remettida ao thesouro a precisa informação de uma e outra despeza separadamente.—Communicou-se á presidencia.

— 30 —

— Circular as thesourarias, ordenando que informem se tem sido cobrado o imposto de 8 por cento sobre as loterias concedidas pelas assembléas provinciaes, e sujeitas ao dito imposto, como foi declarado pelo aviso de 10 de janeiro de 1856.

— Á thesouraria do Pará, mandando arrendar pelo melhor preço e pelas condições mais vantajosas que for possivel, o terreno de que trata o seu officio de 9 de março ultimo, sito na esquina da travessa de Santa Rosa, com frente para o lado do palacio do governo; com a clausula porem de ser o dito terreno cedido pelo arrendatario logo que delle houver necessidade para o serviço publico.

Ministerio dos negocios da fazenda. Rio de Janeiro em 30 de janeiro de 1860.—Angelo Muniz da Silva Ferraz, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena que o talão do ministerio da fazenda, de que trata o art. 12 das instrucções de 27 de abril de 1859, seja dividido em quatro collecções distinctas, sendo a primeira relativa ao thesouro nacional e recebedoria do municipio; a segunda ao consulado, armazem do papel sellado, casa da moeda, juiz dos feitos, officina das apolices, gratificações, typographia nacional e aposentados; a terceira á alfandega e caixa da amortisação; e a quarta a pensões, monte-pio, tenças, meio soldo e extinctos; devendo a numeração de cada collecção ser feita seguidamente.

— Ministerio dos negocios da fazenda.—Rio de Janeiro, em 30 de janeiro de 1860.—Angelo Muniz da Silva Ferraz, presidente do tribunal do thesouro nacional, ordena que nos lugares em que houver curadores geraes de heranças jacentes e bens de ausentes, nomeados em virtude do art. 79 do regulamento que baixou com o decreto n. 2,433 de 15 de junho do anno proximo passado, no abono das porcentagens aos mesmos curadores se observa provisoriamente a tabella junta, assignada pelo official-maior da secretaria de estado dos negocios da fazenda.—*Angelo Muniz da Silva Ferraz.*

Tabella a que se refere a portaria desta data.

	Rio de Janeiro.	Bahia.	Pernambuco.
De producto de que trata o art. 82 do regulamento.	1 1/2 0/0	2	2
Dos bens e dinheiros de que trata o art. 83.	1 0/0	1 1/2	1 1/2

José Severiano da Rocha.

Fizeram-se as communicações competentes.

Ministerio da guerra.

EXPEDIENTE DO DIA 4 DE FEVEREIRO DE 1860.

— Ao presidente da provincia de Pernambuco, declarando que ao cirurgião-mór da brigada, Dr. José Sergio Ferreira se concede consignar do respectivo soldo a quantia de 24$ mensaes, nesta côrte a seu filho o primeiro cadete José Sergio Ferreira Junior, e na provincia de S. Paulo a de 50$, tambem por mez, a seu filho o alferes Sergio Ferreira, a contar do 1. do corrente mez em diante.

— Ao mesmo, em solução ao seu officio n. 21 bis, de 24 de janeiro ultimo, acompanhando a correspondencia havida entre elle e o commandante das armas daquella provincia, por occasião da requisição feita pelo chefe de policia, de 15 praças de linha sob o commando de um official de confiança, para a captura de alguns criminosos homisiados no districto de Timbaúba, que o unico meio de remediar a insufficiencia da força de linha é recrutar-se, e dispensar-se a que existe na capital de dar a guarda da casa de detenção, a qual poderá ser feita pela companhia de artifices, como indica o dito commando das armas.

— Ao mesmo, declarando, em resposta ao seu officio n. 27 de 20 de janeiro ultimo, que fica approvada a resolução que tomou de mandar que em cada uma das villas de Flores, Ingazeira, Bella e Tacaratú destacassem 35 praças da guarda nacional para occorrerem ás necessidades do serviço, por ter de recolher-se á capital da dita provincia o 8.° batalhão de infantaria

— Aos inspectores das thesourarias da fazenda das provincias da Parahiba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Pará e Amazonas, para remetterem á esta secretaria de estado uma conta circumstanciada de todo e qualquer pagamento que tenham feito ao marechal de campo Francisco Sergio de Oliveira e a seu estado-maior, desde que o dito marechal de campo seguio da côrte como inspector do quinto districto militar, afim da contadoria geral da guerra verificar quanto tem elles recebido além do que a lei lhes manda dar.

— 6 —

— Ao ajudante general do exercito, remettendo, para mandar cumprir as sentenças impostas pelo conselho supremo militar de justiça os processos dos réos abaixo declarados:

2.° batalhão de infantaria.

Soldados Manoel José de Moraes e Manoel do Nascimento.

5.° batalhão da mesma arma.

Soldados Querino Antonio de Souza e Crispim Onefre Ferreira Senna.

9.° batalhão da mesma arma.

Cadete Filinto Elysio de Carvalho, soldados José Francisco dos Santos, Irenêo Francisco da Annunciação, 2.° cadete Manoel Nonato Nunes de Seixas, 2.° sargento Francisco Teixeira Peixoto de Abreu Lima.

10. batalhão da mesma arma.

Soldado Manoel Gomes Ventania.

11. batalhão da mesma arma.

Soldados José Bueno de Oliveira, Alexandre José de Lima, Sebastião Manoel Felippe Santiago, Antonio Corrêa, Cassiano José dos Santos.

Corpo de guarnição do Amazonas.

Maximiano de Paula Ribeiro.

Companhia de pedestres do Maranhão.

Cabo de esquadra José Borges de Carvalho, soldado José João de Torges.

— Idem aos mesmos, para que expeçam ordens ás respectivas thesourarias de fazenda para deduzirem das gratificações que os recrutados houverem de receber pelo numero de recrutas apurados, a importancia das despezas que se tiverem feito com outros que forem julgados inhabeis para o serviço do exercito.

— 7 —

— Ao ajudante general do exercito, enviando, afim de mandar cumprir as respectivas sentenças, os processos verbaes dos officiaes e praças do exercito abaixo mencionados:

4.° batalhão de artilharia.

Soldados Martiniano dos Santos Ferreira, Manoel Nunes Ferreira Junior e Joaquim Antonio Dourado.

2.° de infantaria.

Primeiro cadete segundo sargento Francisco de Paula Ferrão Trantre, segundo dito Eustaquio Rodrigues Samico.

5.° da mesma arma.

Soldado Manoel Diniz Soeiro Gomes.

6.° da mesma arma.

Alferes José Francisco de Assis Campos Cosdem.

11. da mesma arma.

Furriel Antonio Francisco do Bomfim, soldados Miguel Soares e Antonio de Paula Ferreira.

Corpo de guarnição fixa da Bahia.

Soldados Silverio Clemente da Silva, Raymundo Castro da Silva e Antonio Octavio de Oliveira.

Corpo de guarnição fixa de Minas.

Segundo cadete Severo Barbosa de Oliveira Junior, e soldados Eliziario Francisco Velloso, Antonio Ozorio de Magalhães e Joaquim José de Souza.

Corpo de artifices da côrte.

Soldado Manoel da Cunha Amorim.

Companhia de artifices da Bahia.

Soldado Ponciano Damasio.

Companhia de pedestres de Minas.

Alferes ajudante Pedro Viegas de Menezes.

Companhia de pedestres do Maranhão.

Furriel José Antonio da Silva e o soldado Raymundo José dos Santos.

Meio batalhão de caçadores do Ceará.

Soldados Theotonio Bispo de Oliveira e José Gonçalves Ferreira da Silva.

— 8 —

— Ao ajudante-general.— Illm. e Exm. Sr.— Em aviso de 21 de junho de 1857, que parece não ter sido rigorosamente cumprido, se determinou que os officiaes doentes fossem mensalmente inspeccionados a bem do serviço e disciplina militar, V. Exc., mandando, por sua ordem do dia n. 22 de 30 de julho do mesmo anno, executar a disposição daquelle aviso, estabelece tres diversas hypotheses em que se podem achar os officiaes do exercito, determinando cada uma dessas hypotheses destino especial a cada official.

Para se fazerem as distincções que se encontram nessa ordem do dia soccorre-se ella ás disposições da legislação vigente, isto é, ás leis ns. 240 do primeiro de dezembro de 1841 e 618 de 18 de agosto de 1842, e no regulamento n. 722 de 31 de março de 1851, e conclue-se ordenando-se que as juntas militares declarem explicitamente quaes as circumstancias dos inspeccionados, para que com perfeito conhecimento de causa se delibere sobre a classificação que deviam elles ter, e então recommenda-se a exhibição das razões que autorisam a transferencia de uma para outra classe, e até para outro corpo, como sejam do estado-maior de segunda classe. Para que esta ultima especie de transferencia possa verificar-se, é preciso reconhecer-se, segundo a ordem do dia, que o official está incapaz do serviço de sua arma, qualificação que se não encontra na nossa legislação, porque a passagem para o corpo do estado-maior da segunda classe nunca póde ser o resultado de incapacidade physica. V. Exc. o tem reconhecido quando nas suas informações se ha judiciosamente declarado contra essas transferencias de officiaes doentes para um corpo activo como o de que se trata. Assim essas distincções indicadas na ordem do dia n. 22, distincções que, justo é declarar, não datam de então, não só servem para animar alguns officiaes em suas pretenções de serem passados para o estado-maior de segunda classe, e com poucos serviços se tornarem verdadeiros pensionistas do Estado, como para que as juntas militares de saude raras vezes sejam claras e precisas quando emittem seus juizos, enunciando-se por fórma que deixa meios de evitar compromettimento para com o governo ou para com os inspeccionados.

Para que desappareçam taes inconvenientes, V. Exc. determinará que d'ora em diante as juntas militares, nos termos das inspecções, não usem de outras palavras que não sejam as consignadas nas leis incapaz do serviço activo por molestia curavel ou incuravel, para que em um ou em outro caso sejam reformados ou aggregados ás respectivas armas, quando a molestia seja curavel, mas se prolongue por mais de anno.

V Exc. fará mais prescrever das inspecções as expressões—serviço moderado—serviço passivo—serviço de sua arma—e outras que se não encontram na legislação, e que não são autorisadas, como já disse, até mesmo porque depois da extincção da terceira classe não se reconhece o que no exercito seja serviço moderado.

V. Exc. fará mais com que os officiaes do corpo de saude, quando tiverem de expor seus juizos sobre o estado physico de qualquer individuo submettido ao seu exame sejam claros e terminantes, não admittindo V. Exc. aquelles pareceres que por muito desenvolvidos se fazem reflectidamente confusos, embaraçando deste modo a administração, ou deixando suspeitar que os referidos officiaes não conhecem, como deveram, os regulamentos militares incompativeis com a diffusão do estylo.

Deos guarde a V. Exc. — *Sebastião do Rego Barros.*—Sr. barão de Suruhy.

— Ao presidente de Pernambuco, para expedir ordem, afim de que o operario do arsenal de guerra da provincia João Baptista de Oliveira seja dispensado de comparecer ao ponto, continuando a perceber o jornal a que tiver direito, visto achar-se impossibilitado de trabalhar, segundo informa o director do mancionado arsenal.

Provincia de Pernambuco. — Foi indeferido o requerimento em que Rosa Francisca de Albuquerque pede baixa do serviço para o soldado Ignacio Francisce de Albuquerque Figueirodo, que allega ser seu unico filho, por isso que, além de não terem o caracter de authenticidade, os attestados que apresenta a supplicante são desfavoraveis as informações obtidas.

— 9 —

— Ao ajudante general, remettendo os processos verbaes das praças do exercito abaixo mencionadas, para mandar executar as sentenças proferidas nos ditos processos:

3.° batalhão de artilharia.

Soldados José Antonio Rodrigues e Feliciano João Ignacio.

1.° regimento de cavallaria.

Segundo cadete Manoel José da Cunha Bastos, soldados João Ferreira da Silva e Martin de Freitas.

Batalhão de engenheiros.

Soldado Martinho Francisco de Souza.

1.° batalhão de infantaria.

Soldados Antonio Maximo da Costa, Germano de Freitas, André Domingues e José Moreira.

2.° batalhão de infantaria.

Soldados José Ribeiro Pereira e João Fires da Assumpção.

5.° batalhão de infantaria.

Soldado Vicente Ferreira de Oliveira.

9.° batalhão de infantaria.

Cabo de esquadra Manoel Francisco do Nascimento, soldado Jacintho dos Passos Guedes.

10. batalhão de infantaria.

Soldado Manoel Joaquim Ferreira.

Meio batalhão de caçadores do Ceará.

Soldado Simplicio José Marianno,

11. batalhão de infantaria.

Soldados Antonio Alves de Aguiar, Martinho José do Rosario, Jacintho Marianno, Manoel Antonio Pimenta, Verissimo Duarte de Siqueira e Marcos Luiz Bispo.

Batalhão do deposito.

Soldados Francisco José dos Reis e Antonio Pereira da Silva.

Corpo de guarnição do Amazonas.

Soldados José Bernardo da Rocha Lima e João Gomes do Nascimento.

Corpo de guarnição fixa de S. Paulo.

Soldados Sebastião Ignacio Nobre e José Antonio Rodrigues.

— 10 —

— Foi indeferido o requerimento do capellão-alferes da repartição ecclesiastica do exercito padre Joaquim Pereira de Alencar, addido á companhia fixa da provincia do Rio Grande do Norte, que pede pagamento de seus vencimentos desde o dia em que prestou juramento.

EXTERIOR.

AMERICA.

Mensagem do presidente dos Estados-Unidos.

Concidadãos do senado e camara dos representantes, nós devemos um profundo e cordeal reconhecimento ao Todo-Poderoso que nos concedeu tantos beneficios durante o anno que acaba de findar.

A salubridade geral do paiz excellente; nossas colheitas extraordinariamente abundantes e sobre a terra devisa-se um sorriso de prosperidade. Realmente, quaesquer que fossem as nossas faltas, temos as mais fortes razões para crer, segundo os acontecimentos passados da nossa historia, que fomos favorecidos com uma protecção toda especial da Divina Providencia, até mesmo depois de nossa origem como nação. No curso de nossa marcha estivemos expostos a muitas difficuldades ameaçadoras e a muitos sobresaltos; mas a nuvem tenebrosa dissipou-se sempre no momento em que parecia prestes a rasgar-se sobre as nossas cabeças, e desappareceu o perigo que ameaçava nossas instituições. Possamos sempre ser assim protegidos e guiados pela Divina Providencia.

Como é dever do presidente dar de quando em quando informações ácerca do estado da União, não entrarei em detalhes sobre o acontecimento infeliz e sanguinolento que ha pouco teve lugar no bac de Harper. Sempre é conveniente fazer notar que esses acontecimentos, por mais sensiveis e crueis que sejam em si mesmos, tiram sua principal importancia do temor que se tem de que elles não sejam os symptomas de uma molestia incuravel do espirito publico, que poderia se manifestar por crimes mais perigosos ainda e terminar emfim por uma guerra aberta emprehendida pelo Norte, para abolir a escravidão no Sul. Não tendo, quanto a mim, receio algum, esses acontecimentos devem ser para nós todos um aviso solemne para nos precavermos ao approximar-se o perigo.

Nossa união é de um preço de tal sorte inestimavel, que exige que nós velemos constantemente e com sollicitude em sua conservação. Seja-me permittido a esse respeito conjurar meus compatriotas do Norte e do Sul, a que continuem a conservar a antiga e mutua condescendencia, e a boa vontade reciproca, e que se esforcem por abafar o espirito diabolico dos odios de partido e de luta que se manifesta neste momento no paiz. Este parecer emana do intimo do coração de um antigo funccionario publico, cujos serviços começaram durante a geração, pretende no meio dos estadistas sabios e conservadores dessa época, hoje quasi todos desapparecidos e que tem no intimo do coração por primeiro e mais profundo sentimento o deixar seu paiz tranquillo, prospero, unido e poderoso.

Devemos reflectir que no tempo em que vivemos e sobretudo em nosso paiz, ha um fluxo e refluxo incessante da opinião publica. Aquellas questões que em seu tempo tinham tomado aspecto mais ameaçador, sahiram hoje da memoria dos homens. Eram volcões que se extinguiram e sobre a lava e cinza dos quaes crescem hoje a pacifica oliveira, a vinha rigosijante e o trigo alimenticio. Tal será, segundo penso, a sorte da animação actual dos partidos se aquelles que se dispõem sabiamente a applicar o remedio, continuarem sempre a empregar seus esforços na esphera da constituição.

Se adoptarem esta marcha, a agitação que existe a respeito da escravidão interior, assim como todas as cousas humanas, terá seu fim e será substituida por outras controvercias menos ameaçadoras. A opinião publica é omnipotente em nosso paiz, e quando chega a um excesso perigoso sobre uma questão, o bom senso do povo acha um corretivo que a reconduz aos limites convenientes. Afim de apressar esse resultado feliz durante a crise actual, nós nos devemos lembrar que toda a creatura dotada de razão deve figurar as consequencias naturaes do ensino que recebeu. Os que proclamam doutrinas abstractas, subversivas da constituição e da união, não devem ficar sorpresos se seus partidarios exaltados dão um passo de mais para diante, e tentam, pela violencia, pôr em pratica essas dourinas. A esse respeito não se deve esquecer que por maiores que possam ter sido as vantagens politicas resultantes da união para todas as partes de nossa patria commum, não seriam nada se viesse um tempo em que não se podesse gozar della sem um perigo sério para a segurança individual da população de quinze estados da Confederação.

Se a paz interior desses Estados fosse um dia atacada, se as mãis de familia nesse immenso paiz não podessem entrar para suas casas á noite sem apprehensões da sorte cruel que póde espera-las, bem como a seus filhos antes de amanhecer o dia, seria de balde que fallassem a esse povo das vantagens politicas que resultam para elle da União. A conversa pessoal é o primeiro instincto da natureza, eis a razão porque deve ser intoleravel qualquer estado social em que a espada está continuamente suspensa sobre a cabeça do povo. Mas não deixar-me-hei vencer por tão tristes previsões. Creio firmemente, pelo contrario, que os acontecimentos que tiveram lugar no bac de Harper, levando o povo a demorar-se para reflectir sobre o perigo que poderia ameaçar as instituições que elle ama, hão de contribuir com o auxilio da Providencia em acalmar a excitação actual, e em prevenir para o futuro as insurreições desta especie.

Felicito-vos cordialmente pela solução definitiva, adoptada pelo tribunal supremo dos Estados-Unidos, da questão relativa aos territorios, onde existe a escravidão, questão que se apresentára sob um aspecto verdadeiramente formidavel no começo de minha administração. Estabeleceu-se o direito de poder cada cidadão tomar sua propriedade sem distruição de especie, nos territorios communs pertencentes egualmente a todos os estados da confederação, e de ahi ser protegido pela constituição federal. Nem o congresso, nem uma legislação territorial, nem poder algum humano tem autoridade para annullar ou enfraquecer esse direito de que se acha investido. O tribunal supremo do paiz sanccionou e assegurou esses principios da lei constitucional tão evidentemente justos em si mesmos e tão proprios para favorecer a paz e armonia entre os Estados. É esta uma prova notavel do sentimento de justiça que acha-se encerrado em nosso povo: que a prosperidade dos escravos não tem sido nunca perturbada, que eu saiba, em algum dos territorios.

Até durante as ultimas perturbações do Kansan não houve tentativa alguma de que eu recebesse uma informação fidedigna para intervir em um só caso, acerca dos direitos. Se tivesse tido lugar semelhante tentativa, sem duvida alguma a justiça teria dado um remedio efficaz, e se ao depois fosse insufficiente, seria tempo então de reforçar seu poder por meio de outra legislação. Se tivesse sido decidido que o congresso ou a legislação territorial podem annullar ou enfraquecer o direito de prosperidade sobre os escravos, o mal seria intoleravel. Nessa ultima circumstancia, haveria uma luta para obter uma maioria de membros da legislatura em cada eleição successiva, e os direitos sagrados da propriedade, protegidos pela constituição federal, dependiriam então do resultado disso. Uma agitação continua seria a consequencia disso, assim como uma excitação perigosa no meio do povo de alguns Estados.

E' assim que a situação de um territorio, durante o periodo intermediario de seu estabelecimento até que elle se tornasse um Estado, foi irrevogavelmente fixada pela decisão final do tribunal supremo. Isso foi excellente para a prosperidade dos territorios, bem como para a tranquillidade dos Estados.

Agora os emigrantes do Norte e do Sul, de Leste e de Oeste se reunem, trazendo comsigo aquella especie de propriedade, a mais propria segundo sua opinião para trabalhar em favor de seu bem estar. Pelo effeito das causas naturaes, a questão da escravidão se regulará dentro em pouco por si mesmo em cada caso, e antes que o territorio esteja preparado para sua admissão como Estado na União, essa decisão de um modo ou de outro terá uma conclusão prevista antecipadamente. Entretanto o estabelecimento do novo territorio marcha sem interrupção seria; seu progresso e sua prosperidade não serão postos em perigo ou retardados por violentas lutas politicas. Quando, pela successão dos factos os habitantes tiverem obtido o numero exigido para formar um Estado, procederão então regularmente, e no exercicio dos direitos da soberania popular, para formar uma constituição preparatoria para a admissão na União. Feito, isto e para empregar a linguagem do Kansas e de Nebraska « serão recebidos na União sem escravidão, segundo o que prescrever sua constituição no momento de sua admissão.

Este sabio principio tem sido felizmente reconhecido sob uma forma ou sob outra, por um voto quasi unanime pelas duas camaras do ultimo congresso.

Todo os meios legaes de que posso disppor, foram empregados e continuarão a ser utilisados para executar as leis contra o commercio dos escravos Africanos. Depois do exame mais attento e mais rigoroso de nossas costas, e de um estudo cuidadoso da questão, não podemos descobrir se algum carregamento de escravos foi importado nos Estados Unidos, a excepção da carga do «Wanderer», que se compunha de 3 a 400 negros. Os que haviam feito essa empreza contrario as leis, foram perseguidos, mas não tem sido punidos tão severamente como o mereciam seus crimes.

Um certo numero de entre elles estão ainda sendo processados. Como nação christãa, somos obrigados a attender a miseravel condicção da Africa; se abrissemos de novo o commercio de escravos, isso daria ao trafico um impulso e uma extensão que nunca teve, mesmo em seus bellos dias. As numerosas victimas que deveriam ser fornecidas, transfomariam toda a costa d'onde se tirassem os escravos em um verdadeiro pandemonium, de que nosso paiz seria responsavel aos olhos de Deus e da humanidade. Suas miseraveis tribus achar-se-hiam então empenhandas umas contra as outras em guerras de pilhagem, com o fim de se apoderarem de escravos para abastecer o mercado americano. Tambem perder-se-hia toda esperança de civilisação na Africa.

Por outro lado se não houvesse em Cuba um mercado para os escravos Africanos, e se o mundo inteiro estivesse fechado a esse commercio, poderiamos então rasoavelmente esperar uma melhora gradual na Africa. O principal motivo de guerra entre as tribus cessaria por toda a parte em que não houvesse pedido de escravos. Os recursos desse paiz fertil, porém miseravel, poderiam então desenvolver-se pelo trabalho industrial e fornecer materiaes para um commercio legitimo no estrangeiro e no interior. Desta sorte, a civilisação e achristandade ahi penetrariam gradualmente e dissipariam as trevas da barbaria.

O bom exito provou a sabedoria da marcha seguida pelo nosso governo para com a China. Em quanto conservava-mos uma posição neutra na guerra feita pela Inglaterra e pela França ao imperio chinez, nosso antigo ministro, de conformidade com suas instrucções, cooperava com os ministros dessas potencias em todas as medidas pacificas que tinham por objecto assegurar por um tratado as justas concessões reclamadas pelos interesses do commercio estrangeiro. O resultado foi que se concluiram tratados satisfactorios com a China, por intermedio dos ministros respectivos dos Estados-Unidos, da Inglaterra, da França e da Russia. Nosso tratado ou convenção geal de paz, amisade e commercio com esse imperio foi concluido em Tien-Tsin a 18 de junho de 1858, e ratificado pelo presidente, por parecer e assenso do senado, a 21 de dezembro do anno seguinte.

A 15 de dezembro de 1858 Johen Ward, cidadão distincto do Georgia, foi devidamente acreditado como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na China; elle deixou os Estados-Unidos pelo posto que lhe era destinado a 5 de fevereiro de 1859, levando comsigo o exemplar ratificado de seu tratado. A 28 de maio chegou elle a Chang-Hai; d'ahi dirigio-se a Pekin a 16 de junho, onde chegou a 27 de julho. Segundo os termos do tratado, as ratificações deviam ser trocadas antes de 18 de junho de 1859, ou nesse mesmo dia; isso não foi possivel por motivos e por acontecimentos sobre os quaes não havia exame. Comtudo forçoso é dizê-lo, em louvor das autoridades chinezas de Shang-Hai, que sempre lhe asseguraram quo não se haviam aproveitar da demora. Cumpriram a promessa.

O Sr. Ward, chegando a Pekin, pedio uma audiencia ao imperador para apresentar suas credenciase. Não obteve o que queria, tendo recusado com razão submetter-se as ceremonias humilhantes exigidas pela ettiqueta desse povo exquisito, quando se trata de se aproximar do soberano. Comtudo as entrevistas a esse respeito tiveram lugar no sentido mais amigavel, com todas as considerações devidas ao Sr. Ward pessoalmente e a honra do paiz que elle representava. Apenas conheceu que a apresentação ao imperador era impossivel, a credencial do presidente foi recebida com honras particulares por Kweeling, primeiro ministro do imperador e a maior personagem do imperio depois delle.

A 16 de agosto as ratificações do tratado foram trocadas em devida forma em Peitsang. E' preciso render homenagem a justiça das autoridades chinezas, pois em todas essas negociações parecem ter obrado de boa fé e n'um sentido amigavel para com os Estados-Unidos. A conducta de nosso ministro nessa corte mereceu minha inteira approvação. Para executar o espirito desse tratado e lhe dar pleno effeito, foi necessario concluir duas convenções supplementares, uma para lequidação de creditos de nossos compatriotas e outra para fixar a tarefa sobre as importações e exportações, e regular os direitos de transito e o commercio de novos mercadores com a China. Nosso antigo ministro fez bem essas cousas.

Essas convenções são datadas de Shang-Hai a 8 de novembro de 1858. Já hoje os chinezes procedem de boa fé a liquidação dos creditos e a satisfação de nossos concidadãos. Com tudo julguei que devia submetter essas convenções ao senado, que as ratificou a 3 de março de 1859.

Tenho o prazer de annunciar-vos que todas as nossas difficuldades com a republica do Paraguay foram afranjadas de um modo satisfatorio.

Nossas relações com os grandes imperios da França e da Russia e com o continente da Europa, exceptuando a Hespanha, continuam felizmente a ser da natureza mais amigavel. Em minha ultima mensagem annual apresentei uma exposição da condição não satisfatoria com a Hespanha. Lamento que não se tenham melhorado materialmente sem mencionar especialmente outros creditos, cujo pagamento foi reclamado habilmente por nosso ministerio e nos quaes mais de cem dos nossos concidadãos são interessados directamente; esses creditos ainda não foram pagos, apezar de sua justiça e de sua somma de 128,655 dollars ter sido acceita pelo governo hespanhol. Não tenho necessidade de repetir os argumentos que eu apresentava em minha ultima mensagem em favor da acquisição de Cuba, mediante uma compra legal. Minha opinião a esse respeito ainda não mudou. Chamo de novo vossa seria attenção ácerca desta questão. A não se reconhecer essa politica, será quasi impossivel abrir negociações com alguma probabilidade razoavel de bom exito.

Até uma época recente, boas razões me faziam crer que eu poderia annunciar-vos na circumstancia actual, que nossas difficuldades com a Grãa-Bretanha, provenientes do tratado Clayton Bulwer, tinham-se arranjado de uma maneira igualmente honrosa e satisfatoria para ambas as partes. Entretanto, por effeito de causas que não se tinham previsto pelo governo inglez, não completou elle o estipulado nos tratados com as republicas de Honduras e Nicaragua, em consequencia da amisade dos dous governos. Comtudo deve-se evidentemente esperar que essa boa operação será dentro em pouco terminada; o tempo permitte esperar que não restará qualquer outro assumpto que possa perturbar as relações dos dous governos entre si.

A questão que suscitou-se por occasião das pretenções oppostas das partes sobre a ilha de S. João, segundo o tratado do Oregon de 15 de junho de 1846 tomou repentinamente um caracter ameaçador. Afim de prevenir collisões infelizes sobre essa fronteira longinqua, ordenou o governo que os officiaes se abstivessem sobre o territorio contestado de qualquer acto que fosse de natureza a trazer conflictos. Tanto quanto se possa fazer sem ceder ás autoridades da Grãa-Bretanha sobre um territorio immenso, os titulos devem ser regulados antes que uma das partes tente excluir a outra pela força, ou exerça os direitos soberanos exclusivos nos limites em discussão. Reinou durante algum tempo muita animação nessa região. O perigo serio de uma collisão entre as partes era de recear.

Os inglezes tinham uma força naval consideravel nas visinhanças e é render justiça ao almirante que commandava essa estação o dizer que elle se absteve prudentemente de commetter qualquer acto hostil e que se decidio a expor todo o negocio ao seu governo e a esperar suas instrucções. Este aspecto da questão exigia, segundo penso, que se tomasse sentido afim de empedir qualquer acto de hostilidade. O tenente-general Scott foi mandado a 17 de setembro passado para tomar, em caso de necessidade, e commando das forças dos Estados Unidos.

Considerando a distancia em que se achava o theatro da acção, e a ignorancia em que nos achavamos do que teria podido transpirar sobre o proprio lugar antes da chegada do general, era necessario deixar muitas cousas á sua descripção, e felicito-me por annunciar-vos que o resultado mostrou que essa missão não podia ser confiada a melhores mãos. O general Scott voltou de sua missão pouco depois, e não ha motivo algum razoavel para recear uma collisão entre as tropas dos dous paizes, durante as negociações que tem lugar.

Sinto annunciar-vos que os negocios do Mexico não tem melhorado depois de minha ultima mensagem.

O Mexico deveria ser uma republica rica, prospera e florescente: possue um vasto territorio, um solo fertil e um sub-solo abundante em thesouros e mineraes. Occupa uma importante posição entre o golpho e o Oceano para estradas de transito e commercio. E' possivel que tal paiz esteja entregue á anarchia e á ruina sem que de outro lado se faça algum esforço para livra-lo e salva-lo? As nações commerciantes do mundo, que tem tantos interesses ligados com o Mexico permanecerão indifferentes a esse resultado? Os Estados Unidos sobretudo que devem ter com o Mexico mais relações commerciaes, deixarão elles esse visinho immediato se destruir por si mesmo e arruina-los? Sem apoio de alguma parte, o Mexico não poderá retomar sua posição entre as nações, nem entrar em uma carreira fecunda em bons resultados. Esse auxilio, exigido ao mesmo tempo por seu interesse e pelo do commercio em geral, deve ser dado pelo governo dos Estados Unidos, em razão de sua visinhança immediata, e em virtude de nossa politica estabelecida, incompativel com a intervenção de uma potencia européa qualquer nos negocios interiores dessa republica. O mundo inteiro conhece já todos os nossos ressentimentos contra o Mexico, estes devem commover a todo o cidadão americano.

Um governo que não pode ou não quer reprimir taes attentados, abandona todos os seus deveres. E' debalde que pederiamos ao governo constitucional de Vera-Cruz o remedio desses males; está bem disposto, mas não pode fazer-nos justiça, e é principalmente no Mexico e nos estados visinhos que os cidadãos americanos tem sido victimas. E' preciso penetrar no interior do paiz para encontrar os culpados. Poderiamos requerer e obter o auxilio do governo constitucional, mas no caso em que nos faltasse esse auxilio, é nosso dever assegurar á nossos compatriotas uma protecção sufficiente. Eis a razão porque recommendo ao congresso a adopção de uma lei que autorise o presidente, nas condições que o congresso julgar convenientes, para empregar forças militares em estado de entrar no Mexico, para obter a indemnisação do passado e a garantia do futuro.

Não preciso aqui e com razão, se essa força deverá constar de tropas regulares ou de voluntarios, ou de ambas ao mesmo tempo; é esta uma questão que entrego á descripção do congresso. Se houvessem de ser voluntarios, achar-se-hiam facilmente neste paiz homens que sympathisariam com os soffrimentos de nossos infelizes concidadãos do Mexico e com a condição deploravel dessa republica. Não ha razão para duvidar que assim chegar-se-ha a uma justa reparação das injurias e prejuizos feitos aos nossos concidadãos. O governo constitucional tem sempre manifestado um vivo desejo de nos fazer justiça, e poder-se-hia antecipadamente annunciar esse resultado por um tratado preliminar.

Quando se trata de uma medidá excepcional, como a que eu indico, a verdade é que ella é inteiramente justificada por circumstancias tambem excepcionaes. O Mexico é um navio vogando á mercê de Deos no Occeano, e dirigido sómente pelas paixões dos partidos contrarios que disputam o governo. Como bom vizinho, o governo dos Estados-Unidos não lhe deve estender mãos auxiliares para o guiar? Se não o fizermos, é de crer que outros o farão, e que em ultima analyse nos será forçoso intervir por nona vez em condições mais difficeis. Quizera que o presidente dos Estados-Unidos estivesse investido do poder de estabelecer um ou mais postos militares temporarios sobre a linha mexicana de Sonora e Chihuahua, onde esses portos serão necessarios para proteger ao mesmo tempo Mexicanos e Americanos contra as incursões e depredações dos Indios. O estabelecimento de um desses portos em Arispa, em Sonora, teria podido prevenir muitas infelicidades; alli não ha segurança para a prosperidade nem para a existencia. A população de Arazona conta mais de 10,000 almas, e entretanto não tem governo nem leis. O assassinio, o roubo, todos os crimes são ahi ordem do dia; seria preciso, estabelecer um governo territorial em Arazona.

O tratado com Nicaragua, em data de 16 de fevereiro de 1859, não recebeu a ratificação desse governo por certas razões que eu não quero enumerar; um tratado semelhante foi depois concluido em março de 1859; foi ratificado pelo congresso de Nicaragua, e será submettido immediatamente á ratificação do senado. Estou certo que suas disposições convirão aos povos dos dous paizes.

Novas reclamações contra o governo da Costa Rica e de Nicaragua ainda não obtiveram satisfação; entretanto póde-se esperar que acabarão por obte-la.

Julgo dever instar com o congresso para que adopte uma lei que autorise o presidente a empregar a força naval sob suas ordens afim de proteger a vida e os bens dos Americanos quo atravessam Panamá, Nicaragua e Tehuantepl contra todas as depredações bruscas e violentas.

Não quero repetir aqui as razões que militam em favor desta medida; não é duvidoso que o congresso protegeria assim a vida e esses numerosos thesoureiros de uma multidão de Americanos que não cessam de atravessar essas grandes sahidas entre o Atlantico e o Pacifico.

Peço tambem ao congresso que autorise o presidente á resar das forças navaes do paiz para proteger os navios mercantes americanos e suas equipagens contra todas as penhoras e confiscações violentas nos portos do Mexico e dos Estados d'America hespanhola, quando esses Estados estiverem entregues ás perturbações ou revoluções. Só o annuncio de que esse poder houvesse sido dado, seria bastante segundo penso, para prevenir o mal, e isso não necessitaria de novos creditos no orçamento da marinha.

O congresso, segundo dizem, confiando esse poder, violaria a constituição, pois confereria ao poder executivo a faculdade de fazer a guerra. Erro! Sem duvida ao congresso pertence o direito de declarar a guerra, mas quando isso está feito, é ao presidente, na qualidade de commandante em chefe das forças de mar e terra, que toca empregar estas. Tal é o espirito da constituição na marcha de uma grande nação; podem numerosas exigencias que querem surgir absolutamente que o congresso autorise o presidente a obrar promptamente em certas condições que podem ou não offerecer-se.

Nossa historia o prova e sobretudo a resolução de 2 de junho de 1858, relativa á solução das difficuldades com a republica do Paraguay. O presidente foi então investido antecipadamente

de poder [illegible] em certas eventualidades.

Recommendo [illegible], quanto fôr possivel, afim de prover o pagamento do capital e juros [illegible] mencionados, assim como fazer as appropriações necessarias ao serviço da repartição do *Post-Office* para o anno financeiro corrente. A não adopção dos bills relativos [illegible] serias reflexões. [illegible] appropriação [illegible] o congresso [illegible] a acção, mas ainda arruinar-lhe [illegible]. O exercito, a marinha, a magistratura, [illegible] todos os ramos do governo não [illegible], se o congresso recusa o dinheiro necessario para mantê-los.

Se essa não adopção deve fazer conhecer ao paiz a necessidade de eleger, em um tempo sufficiente, um congresso todo completo para permittir ao presidente convoca-lo em qualquer circumstancia urgente, mesmo depois que tenha espirado a duração do antigo congresso, terá isso produzido um grande bem. Em um tempo de perigo assustador e repentino, quer no interior, quer no exterior, perigo que todas as nações devem esperar encontrar em sua marcha, a verdadeira salvação de nossas instituições deve reposar na reunião do congresso sem demora. Se em taes circumstancias, o presidente se achasse na posição em que estava no tempo do encerramento do ultimo congresso, com quasi metade dos estados desprovidos de representação, as consequencias disso poderiam ser desastrosas. Recommendo pois ao congresso que execute as disposições da constituição á esse respeito, e que faça uma lei que designe um dia antes do dia 4 de março em cada anno, para eleição de representantes em todos os estados. Já elle fixou um dia para a eleição dos eleitores chamados para eleger o presidente e o vice-presidente, e esta medida recebeu a approvação do paiz.

Exprimirei de novo uma opinião mui clara em favor da construcção do caminho de ferro do Pacifico ; a exprimirei pelas razões espostas em minhas duas precedentes mensagens annuaes. Quando reflicto quão difficil seria poder-se deffender os nossos estados e territorios a oeste das montanhas Rochosas em caso de guerra com alguma potencia maritima assás forte para cortar qualquer communicação com elles pelas estradas que atravessam o istlimo, estou mais convencido que nunca da importancia dessa via ferrea. Nunca duvidei da competencia constitucional do congresso para que elle seja ouvido nesses trabalhos. Alem disso, a constituição diz expressamente, a titulo de dever imperioso, que os Estados-Unidos deverão se proteger uns aos outros contra qualquer invasão. Não posso conceber como essa protecção pode, por outros meios, ser concedida á California, ao Oregon, contra semelhante potencia naval.

Repito minha opinião contida em minha ultima mensagem annual ; que não converia que o governo emprehendesse essa grande obra por meio de agentes de sua propria escolha e sob sua vigilancia exclusiva e directa. Seria augmentar de um modo perigoso o patronato do poder executivo e favorecer um systema de confusão e corrupção que não poderia impedir a vigilancia dos funccionarios federaes. A construcção desse caminho de ferro deveria pois ser confiada a companhias constituidas em corpos ou em outras agencias que exercessem essa inspecção activa e vigilante que pode só inspirar um sentimento de interesse commum e individual.

Ouso affirmar que o accrescimo á despeza que custaria para o transporte de tropas, de munições de guerra para o exercito atravez das vastas planicies intermediarias em novas possessões sobre a costa do Pacifico, seria mais consideravel, em tal guerra, do que a somma completa exigida para a construcção dessa linha, e entretanto esse recurso seria, de mais a mais, insufficiente para deffender e proteger a California e o Oregon.

Obrigo-me a examinar a fundo os bills relativos ao destino das terras ou do dinheiro, de tal sorte que se alguns delles viessem a passar por inadvertencia pelas duas camaras, como succede algumas vezes, posso dar-lhes a occasião de serem retomados em consideração. Ao mesmo tempo nunca nos devemos esquecer que a verdadeira economia politica consiste, não em recusar os meios necessarios para realisar importantes objectos de interesses nacionaes que nos confiou a constituição, mas em tomar cuidado que o dinheiro destinado a esses objectos seja fiel e economicamente dispendido. Ver-se-ha pelo relatorio do secretario do thesouro, que é extremamente duvidoso, para não dizer mais, que possamos atravessar o anno financeiro actual e o seguinte sem recorrer a uma renda addicional. É o que não se pode cumprir, senão restringindo rigorosamente as appropriações nos limites dos orçamentos das differentes repartições, sem mencionar despeza alguma addicional que em sua sabedoria o congresso pode julgar a proposito autorisar e sem prover o resgate de uma porção qualquer dos 20 milhões de dollares em bilhetes do thesouro, que já foram emittidos.

Em caso de deficit, o que me parece provavel, não deve elle nunca ser supprido por um recurso a novos emprestimos. Seria cousa ruinosa em tempo de paz e prosperidade continuar a augmentar a divida nacional para fazer face as despezas ordinarias do governo. Esse systema paralisaria nossos recursos e enfraqueceria nosso credito no caso em que uma guerra impozesse a necessidade a um emprestimo. Se, como eu o receio, semelhante deficit se produzir, recommendaria que se levantasse a receita necessaria por um meio de um augmento de novos direitos actuaes sobre as importações. Não tenho necessidade de repetir as opiniões contidas em minha precedente mensagem annual quanto a melhor maneira de alcançar esse fim, e contentar-me-hei agora observando que essas opiniões não soffrerão depois a menor mudança.

O relatorio do secretario do thesouro explicará detalhadamente as operações desse ramo do governo.

As receitas do thesouro provenientes de todas as origens durante o anno financeiro que acabou em 30 de junho de 1859, comprehendendo o emprestimo autorisado pelo acto de 14 de junho de 1858 e as emissões de bilhetes do thesouro autorisados pelas leis em vigor, foram : 81,692,400 dollares pouco mais ou menos ; esta somma com o saldo de 6,398,366 dollares que se achavam no thesouro no principio deste anno financeiro, fizeram, para o serviço do anno, um total de 88,090,787 dollares.

Durante o anno financeiro que se termina em 30 de junho de 1859 as despezas publicas tem sido de 83,751,511 dollares. Desta somma,... 17,405,285 dollares foram applicados ao pagamento do juro da divida publica e do resgate de bilhetes emittidos pelo thesouro.

Para todos os outros ramos do serviço publico, durante esse anno financeiro, as despezas foram de 66,346,226 dollares. O saldo no thesouro, em 1º de julho de 1859, começo do presente anno fiscal, foi de 4,339,275 dollares.

As receitas do thesouro durante o primeiro trimestre do presente anno, que começa no 1º de julho de 1859 foram de 20,618,865 dollares (aqui o presidente detalha o emprego dessa somma.) Durante o primeiro trimestre do mesmo anno as despezas foram de 20,007,174 dollares (seguem-se os detalhes.) As receitas avaliadas para os outros tres trimestres do mesmo anno foram de 50,426,400 dollares.

Durante o primeiro trimestre do mesmo anno as despezas foram de 20,007,174 dollares. As despezas avaliadas durante os tres trimestres que restam a 30 de junho de 1860 são de 40,995,558 dollares (seguem-se os detalhes.)

As despezas avaliadas para o anno fiscal que acaba a 30 de junho de 1860, quanto a divida publica, são de 7,550,988 dollares ; e quanto as despezas ordinarias do governo, de 53,451,744 dollares, o que faz um total de 61,002,732 dollares, deixando no thesouro, a 30 de julho de 1860, um saldo de 14,381,308 dollares.

As receitas avaliadas durante o anno fiscal proximo que acaba em 30 de junho de 1861 são de 66,225,000 dollares que com o saldo avaliado, como se disse acima, que ficava no thesouro a 30 de junho de 1860 fará para o serviço do proximo anno fiscal um total de 80,606,808 dollares.

A somma approximada da despeza durante o anno fiscal que ha de expirar a 30 de junho de 1861 é de 66,714,128 dollares. Dessa somma serão precisos 3,386,621 dollares para pagar o juro da divida publica. Restarão 63,328,307 dollares para as despezas approximadas e ordinarias do anno que ha de acabar a 30 de junho de 1861. Haverá um saldo no thesouro, a 30 de junho de 1861, de 13,891,879 dollares. Com tudo esse saldo será reduzido pelos creditos para a execução de certos tratados indios até a somma de 529,350 dollares e por creditos para o correio, formando tudo isso um grande total de 16,891,683 dollares. Então a importancia de saldo a 30 de junho não excederá da somma de 3,532,196 dollares.

O relatorio do secretario de estado da guerra, vos demonstrará que as despezas do exercito foram consideravelmente reduzidas por um systema de rigorosa economia. Tudo annuncia e garante que essa reducção será permanente. O orçamento dessa repartição para o anno proximo foi reduzido de perto de 2 milhões de dollares abaixo do orçamento do presente anno e de meio milhão de dollares abaixo do credito concedido para este anno na ultima sessão do congresso.

[illegible] calcula-se que o [illegible] corrente anno acerca do serviço [illegible] dos correios será de 5,[illegible],424 dollares e [illegible] anno que ha de expirar a 30 de junho [illegible], elle [illegible] cederá de [illegible] dollares, [illegible] adoptar as medidas de reforma propostas pelo director geral dos correios.

Termino recommendando a justa liberdade do congresso os interesses locaes do districto de Colombia. De certo, a cidade que tem o nome de Washington e que é destinada, segundo espero, durante seculos, a ser a capital de nossa confederação unida, livre e prospera, tem grandes titulos a nossa consideração favoravel.

JAMES BUCHANAN.

(*Moniteur*.—*H. D.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

26 de fevereiro.

Por decretos de 18, 22, 24 e 25 do corrente, foram nomeados :

O juiz de direito Julio Cesar Bereuguer de Bittencourt, para o cargo de chefe de policia da provincia do Rio Grande do Norte.

O bacharel Antonio Columbano Serafico de Assis Carvalho, para juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Propriá e Porto da Folha, na provincia de Sergipe.

Foi exonerado :

O juiz de direito Joaquim Augusto de Hollanda Costa Freire, do cargo de chefe de policia da provincia de Mato-Grosso.

Foram designados :

O juiz de direito Angelo Francisco Ramos, para servir na comarca da Estancia, de 2ª entrancia, na provincia de Sergipe.

O juiz de direito Joaquim Augusto de Hollanda Costa Freire, para servir na comarca de Paratinim, de 2ª entrancia, na provincia de S. Pedro do Rio G. do Sul.

Concedeu-se ao bacharel José Bernardo de Vasconcellos Coimbra a demissão que pedio do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Piranga, na provincia de Minas Geraes.

Foram nomeados :

O tenente-coronel chefe de estado maior do commando superior da guarda nacional do municipio Inhambupe, da provincia da Bahia, Francisco Borges de Carvalho, commandante superior da mesma guarda.

O Dr. Domingos Gomes Ferreira Vellose, tenente-coronel chefe de estado maior do commando superior da mesma guarda.

O major ajudante de ordens do commando superior dos municipios de Angra dos Reis e Paraty, da provincia do Rio de Janeiro Manoel Gomes de Campos, tenente-coronel chefe de estado-maior do mesmo commando.

O capitão Joaquim Ribeiro de Almeida, major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional dos municipios de Maricá e Itaborahy, da mesma provincia.

Antonio José Melgaço, tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 10 de reserva da guarda nacional da provincia da Bahia.

Para o estado maior do commando superior da guarda nacional dos municipios de Caravellas e Porto Alegre da mesma provincia.

Capitão secretario-geral, o capitão cirurgião-mór Antonio Joaquim dos Santos Abreu.

Capitão cirurgião-mór, o capitão Antonio Pereira dos Remedios.

Para os commandos superiores da guarda nacional dos municipios de Jacobina e Villa Nova da Rainha da mesma provincia.

Commandante superior de Jacobina, o tenente-coronel chefe do estado maior Guilhermino Soares da Rocha ;

Chefe do estado-maior, o tenente coronel commandante do batalhão n. 64 Justiniano Cesar Jacobina ;

José Joaquim de Carvalho, tenente coronel commandante do batalhão n. 64 da mesma guarda e provincia ;

Chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional da Villa-Nova da Rainha, o tenente-coronel commandante do batalhão n. 67 Antonio Pereira Guimarães ;

O capitão Ignacio Pereira Guimarães, tenente coronel commandante do batalhão n. 67 da mesma guarda e provincia ;

Manoel da Cruz Rosa Carvalho, tenente coronel commandante do batalhão de infantaria n. 35 do serviço activo da guarda nacional da provincia do Ceará ;

Joaquim Antonio da Silva, tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 20 do serviço activo da guarda nacional da provincia do Maranhão.

Para o estado-maior do commando superior da guarda nacional dos municipios de Guimarães e Santa Helena da mesma provincia :

O capitão secretario geral Francisco Coelho de Souza Junior, major ajudante de ordens ;

O tenente Jeaquim Ribeiro da Cruz, capitão secretario geral ;

O tenente-coronel commandante do primeiro batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia do Piauhy Jacob Manoel de Almendra, coronel commandante superior da guarda nacional da capital da mesma provincia ;

O major da guarda nacional dos municipios de Campo Maior e União, da provincia do Piauhy, Antonio da Costa Araujo, coronel commandante superior da mesma guarda.

O major ajudante de artilharia José Cesario Monteiro de Niranda Ribeiro, tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 58 do serviço activo da guarda nacional da provincia de Minas-Geraes.

Para o estado-maior de commando superior da guarda nacional da comarca de S. Borja da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul :

Majores ajudantes de ordens, os capitães Feliciano de Oliveira Freitas e Vasco José Guimarães ;

Virgilio Allipio de Figueiredo, capitão secretario geral ;

Tenente Belisario Fernandes Lima, capitão quartel mestre ;

O cirurgião-mór tenente reformado do exercito José Joaquim de Oliveira Gomides, capitão cirurgião-mór.

Foram reformados :

Mauricio José de Souza, coronel commandante superior da guarda nacional do municipio de Inhambupe, da provincia da Bahia, no mesmo posto com as honras daquelle lugar.

Cassiano de Souza Lima, tenente-coronel commandante do batalhão de infantaria n. 61 da guarda nacional da dita provincia, no mesmo posto ;

Antonio Hermogenes Dutra, capitão da 3.ª companhia do 5.º corpo de cavallaria da guarda nacional da provincia do Rio de Janeiro, no posto de major.

Foram declarados vagos os officios de partidor, contador e distribuidor do termo de Maroim, da provincia de Sergipe.

Foram perdoadas :

Ao réo Domingos José Pereira, a pena de 6 mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, que lhe foi imposta por sentença do jury do termo do Rio Pardo, da provincia de Minas-Geraes ;

Ao réo escravo Manoel Bento Ferreira, a multa que, além da pena de 20 annos de galés, já cumprida, lhe foi imposta por sentença do jury da cidade Diamantina, da mesma provincia.

Foi commutada em 200$ para a casa da Misericordia da cidade de Campos da provincia do Rio de Janeiro a pena de um mez de prisão e multa correspondente á metade do tempo em que foi condemnado José Gonçalves da Silva Vianna, por sentença do subdelegado de policia da mesma cidade, confirmado pelo juiz de direito da respectiva comarca.

—28—

Recebemos folhas de Buenos-Ayres até 17 do corrente.

A commissão nomeada pela convenção para examinar a constituição federal tinha apresentado já algumas emendas, mas ainda assim presumia-se que afinal seria aceita a constituição tal qual.

Confirma-se a noticia que demos, de ter sido proclamado o Sr. Dr. Derqui presidente da Confederação. Dos 125 votos de todas as provincias, apurados na sessão do congresso do dia 6 do corrente, obteve o Sr. Derqui 72 votos, o Sr. Fragueiro 46, o Sr. Dr. Carril 4, general Guido 1 e Dr. Alberdi 2.

Nenhum dos candidatos á vice-presidencia obteve maioria absoluta. Cabendo pois o escrutinio [illegible] dos, o coronel D. Marcos Paz e o [illegible] nera, foi eleito [illegible] por 32 votos [illegible] teve o Sr. coronel Paz.

As datas de Montevidéo por [illegible] Ayres alcançam á 14. Parece que o [illegible] nardo Berro contava já de 38 á 40 votos [illegible] ros para [illegible]

[illegible] O Sr. [illegible] nomeado presidente [illegible]

O Sr. [illegible] enviado extraordinario [illegible] do Brasil na Confederação Argentina, [illegible] do Paraná e achava-se em Montevidéo.

Por decreto de 13 do mez corrente foi nomeado addido de 2.ª classe á legação imperial em França o bacharel Manoel Jacintho Nogueira da Gama.

Por decretos de 25 do corrente foram nomeados :

Constantino Placido de Assumpção, para amanuense do consulado da provincia da Bahia. ;

João Manoel de Freitas, para amanuense da alfandega do Paranaguá ;

José Theodoro Xavier, para curador geral das heranças jacentes na capital da provincia de S. Paulo ;

Por portaria de 25 do corrente foi nomeado o escrivão da mesa de rendas de Angra dos Reis, Firmino Julio de Moraes Carvalho, para collector das rendas geraes da Parahiba do Sul, provincia do Rio de Janeiro, em substituição de João José da Rocha, que foi demittido.

Por decretos de 17 e 25 do corrente foram demittidos :

Claudino Paulo de Lyra Flores, amanuense da alfandega de Paranaguá, provincia do Paraná.

Salvador Jorge de Siqueira, porteiro-cartorario da thesouraria de fazenda da mesma provincia.

Manoel Gonçalves de Pinho, amanuensa da mesa do consulado da provincia da Bahia.

—29—

Por decretos de 21 do corrente mez foram concedidas pensões :

A D. Francisca Lima do Espirito Santo Coêlho, a de 864$ annuaes, repartidamente com sua filha D. Francisca Jeronyma Coêlho, sem prejuizo do meio soldo.

Ao guarda nacional artilheiro Ubaldo da Silva Brandão, que perdeu o braço direito por occasião de uma salva dada no dia 11 do corrente mez, a de 240$ annuaes.

—O vapor *Parahiba*, em viagem de Ubatuba para este porto, appareceu hontem ás 10 horas da manhãa ao sul da barra pedindo soccorro. Algumas horas antes tinha-se-lhe partido a bomba d'agua e o piston.

O vapor *Hermes* que vinha entrando de Macahé, logo que avistou o *Parahiba*, fez prôa para elle com o fim de lhe prestar auxilio.

Além deste vapor sahio outro mandado pela capitania do porto, meio de reboque ; sendo este que rebocou o *Parahyba* até o seu fundeadouro.

Ante-hontem á tarde uma falúa que conduzia um carregamento de pinho da serraria da Gamboa para Botafogo, na occasião em que virava de bordo perto da fortaleza de Villegaignon, mentio á manobra, e o vento e a maré levaram-a sobre as pedras daquella fortaleza, ficando a falúa completamente arruinada.

De bordo do brigue de guerra nacional *Itaparica* prestaram-lhe todos os soccorros, e conseguiram salvar a tripolação e parte do carregamento.

1º de março.

Estamos autorisados a declarar destituida de fundamento a noticia que dá o *Regenerador* de 28 do corrente relativa á demissão dos presidentes das provincias de Minas e S. Paulo.

— 2 de março. —

Por decretos de 26 e 28 de fevereiro findo foram apresentados :

O padre João Joaquim de Carvalho, na freguezia do Senhor do Bomfim, do arcebispado da Bahia ;

O padre bacharel Candido de Souza Requião, na freguezia da cidade da Cachoeira, do mesmo arcebispado ;

O padre Vicente José da Costa Barrozo, na igreja parochial de Nossa Senhora do Carmo de Tocantins, do bispado do Pará.

Foram nomeados :

O juiz de direito Jesuino de So[illegible]rtins para o cargo de chefe de policia [illegible] provincia de Matto-Grosso ;

O bacharel Antonio Carneiro de Campos, para o lugar de juiz de direito da comarca de Guaratinguetá, na provincia de S. Paulo ;

O bacharel Francisco Antonio de Oliveira Ribeiro, para o lugar de juiz de direito da comarca do Bonito, na provincia de Pernambuco ;

O bacharel José Antonio Gomes Netto, juiz municipal e de orphãos do termo de Caeteté, na provincia da Bahia ;

O bacharel Francisco Maria Sudré Pereira, juiz municipal e de orphãos do termo de Camisão, na mesma provincia ;

O bacharel Joaquim de Mello Rocha, juiz municipal e de orphãos do termo do Urubú, na dita provincia ;

O bacharel Marco Tulio dos Reis Lima, juiz municipal e de orphãos do termo do Limoeiro, na provincia de Pernambuco.

O bacharel José Pedro de Alcamun, juiz municipal e de orphos do termo de S. Romão, na provincia de Minas Geraes.

Foram reconduzidos :

O bacharel Joaquim Ayres de Almeida Freitas, no lugar de juiz de orphãos da cidade de Santo Amaro, da provincia da Bahia ;

O bacharel Francisco Hygino Jansen Vieira de Mello, no lugar de juiz municipal da segunda vara da capital da provincia do Maranhão ;

O bacharel Fernando Maranhense da Cunha, no lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Alcantara, da mesma provincia.

Foram removidos a seu pedido :

O juiz municipal e de orphãos Frederico Nunes de Seabra Perestrello, do termo de S. João da Barra, na provincia do Rio de Janeiro, para o lugar de juiz de orphãos do termo de Campos, na mesma provincia ;

O juiz municipal e de orphãos Luiz Antonio Pires, do termo do Limoeiro, para o da Escada, na provincia de Pernambuco ;

Juiz municipal e de orphãos Francisco Augusto da Costa, do termo de Agua-Preta para o do Cabo, na dita provincia ;

O juiz municipal e de orphãos Felisbino de Mendonça Vasconcellos, do termo do Cabo para o de Agua-Preta, na dita provincia ;

O juiz municipal e de orphãos João Luiz Soares Martins, do termo de Camisão, na provincia da Bahia, para os da Cachoeira e Monsarás, na do Pará.

Foram demittidos a seu pedido :

O bacharel Gustavo Adolpho de Castro, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Santo Antonio de Parahybuna, na provincia de S. Paulo ;

O bacharel Manoel da Silva Mafra, do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo da capital da provincia de Santa Catharina.

Foi exonerado José Machado da Silva Lima, do cargo de secretario de policia da provincia do Paraná, por assim o haver pedido.

Foi aceita a desistencia que fez Manoel Jorge de Medeiros da serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphãos e tabellião do publico, judicial e notas, do termo de Acary, na provincia do Rio Grande do Norte.

Tiveram mercê da serventia vitalicia :

Justiniano Maria dos Santos, dos officios de 2.º tabellião e escrivão do geral dos orphãos do termo de S. João do Principe, da provincia do Rio de Janeiro.

Theodoro Alberto da Silva, do officio de escrivão de orphãos do termo de Santo Antonio de Sá, da mesma provincia ;

Francisco Fortes de Bustamante Junior, dos officios de partidor e contador do dito termo e provincia ;

Francisco Feliz de Oliveira e Castro, dos officios de contador e partidor do termo de Silveiras, na provincia de S. Paulo ;

Augusto Joaquim do Amaral, do officio de escrivão de orphãos e ausentes do termo de Batucatú, na mesma provincia ;

Bento Antonio Franco de Sá, dos officios de tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão do civil, residuos e capellas do termo de Alcantara, da provincia do Maranhão ;

Justino Candido Vieira, dos officios de tabellião do publico, judicial e notas, e escrivão de orphãos, residuos e capellas do termo de Cururupú, da mesma provincia.

Foi perdoado a Joaquim Quintella de Miranda o resto da pena de oito annos de prisão com trabalho, e multa correspondente á metade do tempo em que foi condemnado, por sentença do jury da barra do Rio-Negro, provincia do Amazonas.

[illegible] de 23 do corrente foram nomeados :

[illegible] da alfandega da cidade do Rio [illegible], João Pereira Maciel, para igual [illegible] alfandega de Porto-Alegre.

[illegible] da alfandega de Porto-Alegre, [illegible] de Oliveira Coelho, para igual emprego na alfandega da cidade do Rio Grande do Sul.

[illegible] secretaria da thesouraria [illegible] Moniz [illegible], para o lugar [illegible] da mesma repartição

[illegible] da thesouraria do Pará, [illegible] Rangel, para o lugar de 3.º escripturario [illegible] Bahia.

O praticante da thesouraria da Bahia, Grato da Silveira Bastos Varella, para o lugar de 3.º escripturario da mesma repartição.

Foi demittido a seu pedido João Vespucio de Abreu e Silva do emprego de pagador da pagadoria central da provincia de S. Pedro do Sul.

Foi aposentado o official da secretaria da thesouraria da Bahia, Egas Moniz Barreto Carneiro Campos.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Ao meio-dia, achando-se presentes os Srs. Manoel Joaquim, Martins Pereira, Epaminondas, Pereira de Brito, João Cavalcanti, Joaquim Francisco, Pina, João Braulio, Souza Carvalho, Figueirôa, Barros e Silva, Miranda, Gonçalves Guimarães, Brandão, Fenelon e Gitirana, o Sr. Manoel Joaquim, mandando proceder a chamada, reconheceu não haver numero legal para funccionar a assembléa.

Hontem ás 7 horas da tarde, fundeou em nosso porto, o vapor portuguez *Milford-Haven*, procedente do Rio e Bahia, com dattas, do primeiro á 2 e da segunda a 6 do corrente.

As noticias do Rio de que foi portador vão transcriptas em ou lugar.

Na Bahia nada occorreu depois do ultimo paquete.

O vapor nacional *Oyapock*, devia partir do Rio, no dia 7 ás 10 horas do dia.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE MARÇO DE 1860.

Presidencia do Sr. barão de Camaragibe.

Ao meio dia feita a chamada, e achando-se presentes 24 Senhores deputados, abre-se a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, é approvada.

O Sr. 1º secretario dá conta da seguinte

EXPEDIENTE :

Um officio do secretario do governo remettendo o balanço, contas e orçamento da camara municipal de Pão d'Alho.—A' commissão d'orçamento municipal.

Idem do mesmo, remettendo artigos de posturas da camara do Recife.—A' commissão de negocios de camaras.

Idem do mesmo remettendo por copia os officios em que as camaras de Olinda, Iguarassú, Pão d'Alho, Goianna, Caruarú, Limoeiro, Brejo, Villa-Bella, Flores e Boa-Vista, expõem as necessidades de seus municipios.—A' commissão de negocios de camaras.

Idem do mesmo, remettendo cópia das instrucções dadas para as companhias de pedestres de Tacaratú e Boa-Vista.—A archivar.

Idem do mesmo, enviando artigos de posturas da camara de Cimbres.—A' commissão de negocios de camaras.

Idem do Sr. deputado Rego Barros, participando que fôra eleito membro da junta de qualificação da freguezia do Cabo, afim de que a assembléa de conformidade com o aviso de 5 de dezembro de 1846 resolva.—A' commissão de contas e poderes.

São lidos, e julgados objectos de deliberação e mandados a imprimir, os seguintes projectos :

« A assembléa legislativa provincial resolve :

« Art. 1.º—Fica creada uma cadeira de instrucção primaria no povoado denominado Queimadas, da freguezia do Bom Jardim, comarca do Limoeiro.

« Art. 2.º—O respectivo professor perceberá os vencimentos marcados por lei.

« Art. 3.º—Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

« Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 8 de março de 1860.—*Henrique Pereira de Lucena.*»

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, decreta :

« Art 1º Fica concedida ao asylo de mendicidade, fundado nesta cidade por occasião da visita de Sua Magestade o Imperador, uma subvenção annual de seis contos de réis por espaço de vinte annos, sendo applicada esta subvenção para a alimentação dos mendigos recolhidos ao dito asylo.

« Art. 2.º—Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 8 de março de 1860.—*Rufino Augusto de Almeida.*—*Dr. Manoel de Figueirôa Faria.*

« A commissão de posturas e negocios de camaras tendo examinado a disposição do artigo da camara municipal desta cidade, em additamento ás posturas de 1855, é de parecer que seja o mesmo approvado, devendo entretanto ser impresso para entrar na ordem dos trabalhos da casa. Sala das commissões 8 de março de 1860.—*Gitiranna.*—*Barros e Silva.*

« Art. unico.—Nas ruas desta cidade, em que houver perigo no transido dos carros, omnibus e carroças, ou de quaesquer outros vehiculos de conducção, a sahida e a entrada será determinada pelo regulamento que fizer a policia, e os infractores ficarão sujeitos á multa e prisão declaradas no art. 17 das referidas posturas em todas as suas partes.

« (Assignado.)—*Luiz Barbalho Moniz Fiuza.*

« Conforme.—*Antonio Leite de Pinho.*»

Lê-se em seguida este requerimento :

« Requeiro que se peça ao governo da provincia copia do contrato celebrado com o engenheiro Marinaux, que foi mandado engajar na Europa, em virtude do art. 12 da lei n. 320 de 17 de maio de 1853, para ser empregado nas obras publicas da provincia : outro sim, que se peça a nota do dia em que entrou em exercicio o mesmo engenheiro, e a relação dos trabalhos de que tem sido encarregado até o fim de fevereiro ultimo.—*Gonçalves Guimarães.*»

(*Continuar-se-ha*).

REVISTA DIARIA.

A rua do Cotovello acha-se todo esburacada. Este estado de ruina é tal que impede até o transito dos vehiculos, mormente junto a bomba que ha em meio della, onde a excavação acha-se em forma de ladeira com declivio por um lado, capaz de fazer virar um carro.

Taes cousas não devem ser abandonadas, principalmente aqui dentro da cidade, e quando com obras publicas despende-se annualmente metade das rendas publicas da provincia.

— Nas ruas da Gloria e Matriz da Boa-Vista ha uns rapazinhos, que deram em fazer umas *loteriaszinhas* de calungas e outros artefactos semelhantes, com o que vão enchendo as proprias algibeiras e despejando as dos simplorios que procuram a *sortes*.

O que ha de notavel na brincadeira é que ninguem ainda vio a côr desta senhora.

Todos os bilhetes sahem sempre *brancos*, a infelicidade dos que os compram é tamanha que nenhum ainda sahio *premiado*.

Dizem os *entendidos* na materia, que esses meninos, precoces em desenvolvimento, ou como verdadeiros filhos do seculo do *mercantilismo*, apenas deitam na urna fatidica, que é um caixão, bilhetes não premiados, aliás *papelinhos brancos!*

Para a idade são realmente engenhosos. E por isso, os compradores fiquem de sobr'aviso, sendo bom que os pais dessas crianças deem algumas providencias, ou appliquem-as á outro officio menos rendoso, porém mais solido.

As primeiras impressões na mocidade são tudo : dellas depende o futuro do homem, quando entregue á si mesmo.

— Chamamos a attenção da autoridade competente para ser reprimido o abuso de se converter o oitão da igreja do Paraizo em esterqueira.

Nesse oitão, mesmo em frente do edificio em que hoje existem os expostos, entenderam dever os vizinhos depositar todo o lixo, que tem nas respectivas casas, sem duvida para melhor aspirarem o aroma agradavel delle levantado e diffundido pelo ar.

Se isto sómente disesse respeito aos autores, dariamos de barato que continuasse a pratica; mas affectando a muita gente que não está costumada á perfumarias tão finas, e entendendo além disto com a saude publica de commum com o aceio da cidade, importa que o respectivo fiscal não feche os olhos á essa pratica repugnante e incommoda, promovendo sua repressão.

— Um nosso assignante da freguezia de Santo Antonio desta cidade, pergunta se pode ser qualificado votante um homem que tem loja na mesma freguezia e mora, e está qualificado no Poço da Panella.

— Hontem, das cinco e meia horas da manhãa até as oito, estiveram os chafarizes desta cidade faltos d'agua ; de maneira que a população passou por soffriveis vexames na perspectiva de uma situação intoleravel, qual é a da falta d'agua, tanto mais quanto havendo manado as oito horas alguma diminuta porção della, minutos depois paralysou essa emanação, vindo somente a correr de novo em alguns chafarizes depois das oito e meia, n'outros das nove.

Qualquer que seja a causa que dê lugar a esse effeito, é preciso que seja removido, pois que a companhia tem deveres mui restrictos acerca do abastecimento d'agua á esta cidade, não devendo olhar por tanto com indifferença ou pouco cuidado, para ellas, e nem tolerando que se reproduza a situação que hontem se ostentou aos olhos da nossa população.

— Hoje ha lugar o beneficio do Sr. Vicente, nosso comprovinciano, que para satisfazer a expectação dos seus bemfeitores leva á scena o drama original francez, de composição de Victor Hugo, denominado *Mundo, Diabo e Carne.*

No intuito de nada faltar á satisfação dos seus bemfeitores, não esqueceu de levar tambem á scena o vaudeville *A corda sensivel*, que entre nós tem sido tão apreciado. O papel de Cliafourchon, que aqui foi desempenhado pelo Sr. Vasques com merecidos applausos, vai sê-lo agora pelo beneficiado, que não tendo visto a Vasques, tem de desenvolvê-lo segundo a propria intelligencia ou como ha entendido ter concebido o respectivo autor.

PORTOS DE MAUBON E ALABAT. — O movimento commercial, que, ha alguns annos, se tem desenvolvido no Archipelago-Indio, obrigou o governo inglez a mandar fazer reconhecimentos apropriados ao esclarecimento do commercio e da navegação sobre essas numerosas ilhas e seus habitantes. Entre as communicações, que os exploradores dirigiram ao almirantado, encontram-se as seguintes notas sobre os dous portos pouco conhecidos da ilha Luçon, Maubon e Alabat.

A população de Maubon, diz o commandante do navio *Samarang*, é composta de cinco mil almas, pouco mais ou menos ; ella é affavel, hospitaleira, e pertence á mesma raça da população da Manilha. Os unicos europeus, que existem em Maubon, são dous commandantes e um sacerdote, que são castelhanos. A ilha faz pouco commércio, abunda principalmente em côco e nepa ; tanto de um como de outro fructo fazem preparações alcoolicas. Maubon e o paiz vizinho gozam de muita salubridade, e a cidade rodeada de altas montanhas não está sujeita ás exhalações insalubres das terras pantanosas.

Alabat fica a 13 milhas a éste de Maubon. Sua entrada é bastante difficil por causa dos recifes de coral, que a defendem ; mas que ao mesmo tempo formam um quebra mar, e fecham o porto, que é uma bacia magnifica, abrigada de todos os ventos, e na qual podem fundear os maiores navios. A cidade é abundante de todos os viveres, que são de excellente qualidade ; e se as commodidades, que ahi se encontram, fossem mais conhecidas, de certo os navios desmoronados, que passam pela altura de éste, não iriam reparar-se nos portos da custa da China, tendo em Alabat quanto lhe fosse preciso, e por uma modica despeza.

A ilha de Alabat está coberta de magnificos bosques proprios para construcção, e se o governo hespanhol annuisse á sua exploração, o contracto que se fizesse seria bastante lucrativo. O *malarico* é uma madeira de construcção tão boa como o carvalho, e sómente e mais pesado : ha muita facilidade no embarque, e os operarios ahi são muito baratos.

— DESCOBERTA DE UM RIO NAVEGAVEL NA ILHA VANCOUVER. — Não ha dia em que os exploradores do Pacifico não descubram uma riqueza natural até então desconhecida. Ha tres annos era um mar consideravel no interior de uma lingua de terra, que se suppunha conhecida, a Baixa-California ; hoje é um rio navegavel n'uma ilha que se julgava explorada, a ilha Vancouver.

Eis o que a este respeito refere o *Westminster-Times* : Em seguimento de uma volta de exploração, o navio *Plumper* entrou no 1.º de novembro em Esquinault. Elle tinha visitado o norte da ilha pelo lado do estreito de Georgia, e particularmente Manaino, e reconheceu a existencia de diversos ancoradouros entre Nanaino e o cabo Lazo, conhecido pelo nome de ponta Holmes. N'esta vola reconheceu-se a existencia de um largo rio, offerecendo uma facil navegação até aos grandes vapores. Nas suas margens estão prados ferteis e terras riquissimas. Ninguem até hoje tinha revelado a presença deste rio, que corre por um terreno desembaraçado, coberto de pinheiros e lianas, que crescem em tal abundancia n'este paiz, que por muitas vezes obstam á sua exploração. Os navegantes deram a este rio o nome de Courtenay em honra do almirante assim chamado, que commandou a *Constance* n'estas paragens.

O rio Courtenay desemboca no golfo de Georgia, forma uma espaçosa bahia chamada Augusta, que se acha a 49.º e 38 minutos de latitude norte, e apenas dista 50 milhas de Nanaino.

A exploração desta situação foi este anno mais apressada, porque a estação já não a favorecia ; mas ella será recomeçada na proxima primavera com o cuidado, que merece sua importancia. A descoberta do rio Courtenay é considerada como objecto de immienente interesse para a ilha de Vancouver, que por essa circumstancia passe a ser uma possessão muito vantajosa.

— MATADOURO PUBLICO :

Mataram-se no dia 9 do corrente para o consumo desta cidade 56 rezes.

— MORTALIDADE DO DIA 9 DO CORRENTE :

Maria Joaquina, preta, solteira, 90 annos, henplegia.

— HOSPITAL DE CARIDADE. — Existem 67 homens, 55 mulheres nacionaes, 1 homem estrangeiro , 2 homens escravos, total 125.

Na totalidade dos doentes existem 39 alienados, sendo 33 mulheres e 6 homens.

Foram visitadas as enfermarias pelo cirurgião Pinto, as 8 horas da manhãa, e pelo Dr. Dornellas ás 8 horas e 1/4 da manhãa.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DO COMMERCIO.

SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 8 DE MARÇO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

Ás 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Snrs. deputados Lemos, e Bastos, o Senhor presidente declarou aberta a sessão e designou o deputado Lemos para servir de secretario

DESPACHOS.

Um requerimento de Rabe Schamettau & Companhia, pedindo o registro das tres procurações que ajuntam.—Registrem-se.

Com vista ao Sr. desembargador fiscal, os seguintes requerimentos :

Um de Brander a Brandis & Companhia, que sendo questionavel por conta de quem deve correr o sello dos saques a prazo desta praça, sobre outras provincias do imperio, por quanto o uso admittido nesta praça, é que deve ser pago pelos saccadores, entretanto que a lei do sello, art. 3, determina que as letras sejam selladas no lugar em que se verificar o pagamento ; pedindo uma decisão que possa servir de regra ás transacções futuras eventuaes de semelhante natureza.

Outro de Antonio de Souza e Sá, de 31 annos de idade, portuguez, domiciliado e estabelecido nesta cidade com sua casa de commercio de ferragens, fazendas e miudezas, em grosso, pedindo matricular-se.

Outro de Guilherme da Silva Guimarães e Marcelino Jeronymo de Azevedo, pedindo o registro do seu contrato social.

Outro de Manoel Joaquim de Oliveira & Companhia, pedindo tambem o registro do seu contrato social.

Outro de José Antonio Moreira Dias & Companhia, pedindo que se mande juntar ao seu contrato social o documento que ajuntam.

Outro de Manoel do Amparo Cajú e Manoel do Nascimento Vianna, pedindo para que no seu contrato social registrado se façam as declarações constantes do documento que ajuntam.

Não havendo nada a tratar-se, o Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 8 DE MARÇO DE 1860.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SOUZA.

A meia hora da tarde, achando-se presentes os Srs. desembargadores Vilares, Silva Guimarães e Guerra, e os Senhores deputados Basto, e Lemos, o Sr. presidente declarou aberta a sessão ; e foi lida e approvada a acta da antecedente.

[illegible] DE DIA.

Appellante, Gaspar Antonio Vieira Guimarães [illegible] de Bruna Praeger & Companhia ; appellados, a viuva e filhos de Manoel Dias Fernandes e o Dr. curador geral.

Foi designado o primeiro dia util.

Appellante, Antonio José da Silva Guimarães ; appellados, Antonio Annes Jacome Pinto e outros.

Foi designado o primeiro dia util.

ADDIAMENTO.

Appellante, José da Silva Ferreira ; appellado, o Dr. Joaquim Antonio Alves Ribeiro.

Addiado pela falta do Sr. deputado Silveira.

PASSAGENS.

Appellantes, o bacharel José Nicoláo Pereira dos Santos e outros herdeiros do finado Francisco Antonio Pereira dos Santos ; appellado, João da Rocha Wanderley Lins.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Guerra.

Nada mais houve a tratar.

BRCO RANGEL,
Secretario interino.

JURY DO RECIFE.

PRIMEIRA SESSÃO.

DIA 9 DE MARÇO.

Presidente, o Sr. Dr. juiz de direito Bernardo Machado da Costa Doria.

Promotor publico interino, o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.

Escrivão interino o Sr. João Saraiva de Araujo Galvão.

Feita a chamada, verificando-se estarem presentes 44 jurados, o Sr. Dr. presidente do jury, abrio a sessão ás 10 e 1/2 horas.

Foram multados em 20$ cada um dos Srs. jurados que não compareceram, e relevados das multas em que incorreram em sessões anteriores aquelles que motivaram com legitima razão de escusa as suas faltas.

Existindo entre os processos trazidos á este tribunal pelo juizo municipal competente, alguns que, segundo a lei, devem preferir em ordem de julgamento aos que foram designados anteriormente, o Sr. Dr. juiz de direito exigio do escrivão Saraiva a relação nominal dos réos presos, com declaração das datas de suas pronuncias. E, como este funccionario atarefado com insano trabalho de seu officio não a houvesse ainda elaborado, o Sr. Dr. juiz de direito assignou para o julgamento do dia 10 o processo em que é autor José Maximiano Soares de Avellar e réo Euzebio Pinto, ordenando que lhe fosse presente a relação na primeira sessão para que possa ser seguida a successão legal.

Estando á barra do tribunal o réo preso Joaquim Luiz dos Santos, pronunciado no art 201 do cod. crim., o Sr. Dr. presidente do jury fez proceder ao sorteio do conselho de setença.

Foram recusados por parte da jusitça publica os senhores jurados :

Hypolito Machado Freire Pereira da Silva.
Dr. José Felix de Brito Macedo.
João José de Albuquerque.
Antonio Manoel Estevão.
Belarmino do Rego Barros.
Floriano José de Carvalho.

Foram recusados por parte do advogado do réo os Srs. jurados :

Carlos Augusto Lins de Souza.
Antonio de Moura Rolim.
João da Cruz Macedo.
Dr. Pedro Secundino Mendes Lins.
Claudiano de Oliveira.
Francisco Xavier da Fonseca Coutinho.
Luiz Amavel Dubourc Junior.
Ulysses Justiniano de Oliveira.
Dr. Manoel Francisco Teixeira.

O conselho de sentença foi constituido com os Srs. jurados :

Tristão Jacome de Araujo.
Thomé Lopes de Sena.
Joaquim dos Santos Azevedo Junior.
Joaquim Januario Pereira de Brito.
Jovino Epiphanio da Cunha.
João José de Carvalho Junior.
Dr. Eugenio A. do Couto Belmont.
Anselmo José Duarte Cedim.
Francisco Joaquim de Oliveira Baduem.
Antonio Correia Cabral.
Ignacio Bento Loyola Junior.
Dr. José Joaquim de Moraes Navarro.

Deferido ao conselho o juramento do estylo o Sr. Dr. presidente do jury concedeu a palavra ao Sr. Dr. promotor publico interino que abrio o debate com uma rapida accusação, pedindo a condemnação do réo no grão médio do art. 201 por haverem aggravado o crime as circumstancias dos §§ 1 e 6 do art. 16 e prevaleceu em favor do réo a circumstancia attenuante de ser menor de vinte e um annos.

Deferida a palavra ao advogado do réo, o Sr. Magalhães Bastos, desenvolveu este a defeza, allegando que a unica testemunha, que sobre o facto depoz, era justamente averbada de suspeita, sendo amigo intimo do pretendido offendido e com elle morador sob o mesmo tecto, tendo aliás 17 annos de idade. Em falta de provas, o advogado do réo requereu a absolvição de seu cliente como de rigorosa justiça.

Treplicando, observa ainda a promotoria que os pequenos crimes não podem deixar tão claros vestigios como aquelles que produzem um grave escandalo para a sociedade ; e que não é, portanto, para admirar que apenas uma testemunha hovesse deposto sobre o facto. O que, entretanto, não bastava para abalar a convicção que ao jury devia inspirar a confissão do réo, que declarara haver-se travado em luta de razões com o offendido na mesma occasião em que se lhe attribuia o ferimento.

Dada a palavra ao advogado do réo, sustentou este a defeza, e o Sr. Dr presidente do jury resumio o debate, offerecendo ao jury quesitos sobre o facto principal e suas consequencias, ao primeiro dos quaes o jury respondeu negativamente por unanimidade de votos.

Por cuja decisão, o Sr. Dr. presidente do jury absolveu o réo e condemnou nas custas a municipalidade.

Jury do termo de Olinda.

PRIMEIRA SESSÃO.

8 de março de 1860.

Presidencia do Sr. Dr. juiz de direito Antonio Francisco de Salles.

Promotor publico interino Dr. Amaro Joaquim Fonseca de Albuquerque.

Feita a chamada e verificando-se haver numero sufficiente de juizes de facto, foi aberta a sessão.

Submettido a julgamento o réo affiançado, Justino Luiz José de França, accusado de uso de armas prohibidas ; foi condemnado a tres mezes e meio de prisão na cadêa desta cidade, grão médio do art. 3º da lei de 26 de outubro de 1831, e appellou : tendo por advogados o estudante da faculdade de direito Manoel Hemeterio Rapozo de Mello e Dr. Manoel Joaquim de Miranda Lobo, por haver nesta occasião o Dr. juiz municipal apresentado mais tres processos.

Em seguida entrou tambem em julgamento o réo preso, Antonio Manoel da Paz, accusado de haver feito offensas physicas leves em Balbina Maria da Conceição ; foi absolvido, sendo seu advogado o estudante da faculdade de direito, Henrique de Souza Lima.

E por estar a hora adiantada o Sr. Dr. juiz de direito addiou a sessão para o dia seguinte.

Communicados.

Ao respeitavel publico.

Os proprietarios da casa de banhos do pateo do Carmo participam ao illustrado publico desta cidade em geral, e a seus amigos e freguezes em particular, que as faltas d'agua que as vezes se no'am no seu estabelecimento, o que do dia 2 do corrente até esta data mais se tem feito sentir, não provém de negligencia sua ou de seus empregados ; ellas dimanam de uma causa que ainda não está bem determinada, e que os proprietarios da casa de banhos procuram averiguar para remedia-la, se isso couber em suas forças.

Para que o publico entre no conhecimento do que occorre em um estabelecimento de sua utilidade, onde teem encontrado lenitivo aquelles que o teem frequentado, onde se teem feito ouvir os elogios insuspeitos e desinteressados das pessoas cultas, naturaes e estrangeiras, em um estabelecimento emfim, que hoje pertence mais ás necessidades publicas, do que á aquelles, que com o fim o mais honesto e á força de grandes sacrificios o emprehenderam e o tem sustentado, será em breve publicada a correspondencia, havida entre aquelle dos proprietarios que contratou o fornecimento d'agua com a illustre companhia do Beberibe e o digno director dessa respeitavel companhia ; o por que as peças desta correspondencia sejam um pouco prolixas, para evitar o tedio que quasi sempre produz uma leitura prolongada e para serem melhor apreciadas, a sua publicação será por partes.

Quando o Magistrado se compenetra [illegible] suas obrigações e se lembra que [illegible] ce são as mais importantes [illegible] pode encarregar-se o homem na sociedade; quando se recorda que como orgãos da lei tem de administrar justiça a seus semelhantes, terminando suas contendas e [illegible] os opprimidos; é por certo o ente que nos deve merecer todo o respeito, consideração e estima, porque suas qualidades devem necessariamente ser-lhe distinctas e tão nobres como a sua alta e sublime missão.

Neste caso [illegible] o Illmo. e Exm. Sr. Dr. Antonio Francisco de Salles, digno juiz de direito da 2ª. vara crime da capital desta provincia e actualmente presidente do jury de Olinda.

O Exm. Sr. Dr. Salles, vindo pela vez primeira a este Termo presidir o jury, por suas excellentes qualidades ha conquistado a sympathia de todos os que tem tido a fortuna de o communicar.

Grave no seu porte, ao mesmo tempo affavel seu trato, e finalmente recto nos seus julgalmentos, torna-se um Magistrado digno e que muito honra a sua classe.

Em nome de todos os juizes de facto, e dos cidadãos honestos deste Termo saudamos ao digno presidente do jury; e rendendo-lhe sem a menor lisonja as homenagens deque se faz merecedor por seu proprio merito, ao mesmo tempo lhe damos o nosso voto sincero de gratidão e estima.

Felicitamos desde já aos habitantes de Iguarassú nossos vizinhos, pela proxima ida de S. Ex. a aquelle Termo para o mesmo fim de presidir o jury, convocado para 20 do corrente.

W.

Olinda 7 de março de 1860.

Informam-nos que a Sra. D. Maria Luiza de Oliveira, uma das Actrizes, que fazem parte da Campanhia dramatica, que ora trabalha no theatro de santa Izabel, pretende fazer o seu beneficio no dia 14 do corrente.

Não podemos deixar no esquecimento o favor concedido á artista, que por todos os titulos tem se tornado credora de nossa estima e sympathias; e si he justo que os esforços, commettidos por qualquer sejam coroados das recompensas, que os motivaram, não o é menos—que a actriz, que procura aprender, aperfeiçoar-se em sua arte e milhorar sua condição, encontre na protecção do publico garantias e estimulos, que, animando-a em seu nobre empenho, compensem as fadigas e trabalhosá que expõe.—

A Sra. D. Maria Luiza de Oliveira, não é um d'esses genios que, guiados pela mão poderosa da arte, se assenhoreiam facilmente do palco, d'onde nos traduzem vivamente os sentimentos, que impressionaram os escriptores, no memento de gravarem no papel suas producções, confessamol-o, e nem nos cega a sincera affeição, que lhe votamos, para que pretendessemos lisongeial-a, apresentando-a— como actriz consummada, possuidora dos segredos da arte e revistida da perfeição, a que ella tem attingido; mas é uma artista dotada de intelligencia, que aproveitando-se das licções e exemplos, que lhe são outhorgados, vae satisfatoriamente se aperfeiçoando, e que demasiado nos tem significado o desejo, que nutre, de progredir, para em breve collocar-se na altura, á que lhe dá—direito seu bello talento Digamo-lo sinceramente : em uma outra escola, que não na em que ora pratica, poderia ella com mais vantagem e mais facilmente attingir ao fim, que deseja.

Todavia não convem desacoroçoar, e é mister principalmente, que o publico sensato, que tão generoso se ha mostrado na protecção, que vota aos artistas, despresando as *vozerias de entes despeitados*, que sem habilitações se teem *intromettido nos trabalhos scenicos*, se prevaleça da occasião, que lhe prepara-o digno director da actual companhia dramatica, para animar e garantir os empenhos de uma artista perseguida, e que somente n'elle vota suas esperanças.

A' nós, que sempre nos fizemos surdos aos seus *desafinados gritos*, e á quem *nenhum sermão foi encommendado*, nada mais cumpre do que assegurar á artista que fazemos votos para que seja feliz em seu beneficio.

O peba Ilybry do-academico

Recife, março de 1860.

Maceió 5 de março.

Perseguição contra o negociante Manoel Joaquim da Silva Leão.

Bem longe estavamos nós de levar as columnas desse *Diario* a historia fiel dos factos, que ultimamente occorreram nesta cidade acerca de um phantastico crime forjado contra o negociante da mesma Manoel Joaquim da Silva Leão, se não vissemos no *Diario* de 2 do corrente, dada uma noticia de que aqui fora apresentada pelo promotor publico uma denuncia contra o dito Silva Leão, julgando-o incurso no art. 264 do cod. crim.

Persuadiamo-nos que uma tal denuncia pela carencia de base para poder proceder, não respirasse fóra do horisonte da capital; persuadiamo-nos que a fallencia das provas, ou antes a contradicção dos depoimentos das testimunhas que figuraram no processo faria enrubecer a face dos campeões da cruzada que se levantou de alguns commerciantes contra o referido Silva Leão, e que convictos do imprudente passo que deram na perseguição do seu companheiro de profissão, recolheriam ao silencio e obscuridade esse padrão de vergonha eterna para homens que se dizendo negociantes. devem ter circumspecção e sizudez.

A inveja, porém, que só olha com torcidos olhos para aquelles a quem não póde imitar, devia um dia achar a opportunidade de ferir com seu venenoso dente de serpente a Silva Leão, negociante abastado desta cidade, cuja viva actividade e tino commercial tem-lhe sabido fazer adquirir uma fortuna solida, mediante lances afoitos de especulações em alta escala, tanto de importação como de exportação. Da prosperidade a que tem chegado a casa commercial de Silva Leão & C. nos quinze annos que tem de sua fundação, resulta essa paixão baixa que não podendo chegar á altura dos outros, procura-os abater, deprimir e até anniquilar. Desta causa, e de nenhuma outra mais deriva essa guerra cruenta, calculada e meditada de ha muito. E agora que se julgou prospera a occasião aos perseguidores ou invejosos para darem o bote certeiro na victima de seu furor satanico, não trepidaram perante as considerações da perversidade de sua acção, e funestas consequencias della. Sedentos de vingança contra Silva Leão, que nunca os offendera, arrojaram-se com todas as forças da coalisão que fizeram, e distribuidos entre si os papeis de *denunciante—testemunhas familiares—e inquisidores*, buscaram em Jaraguá o arvorado tribunal do santo officio, onde devia figurar o auto da fé, em que Silva Leão ouvisse da bocca de seus ferrenhos juizes e accusadores os improperios e affrontas que lhe preparavam, accusando-o de crime de estellionato, por um facto mui commum e usado entre os commerciantes desta cidade, e por quasi todo praticado, inclusive o denunciante, sem que a nenhum delles se qualificasse de má fé. Fazem consistir o crime em ter Silva Leão embarcado para a Europa, em um carregamento que fez, vinte e um saccos com assucar sem sciencia e consentimento de seu dono! Miseravel accusação, tanto mais em nada figurando o dono que fôra de taes saccos! Tanto mais estando ha tanto tempo pago e satisfeito de taes saccos o referido dono! São tantos os documentos é as provas esmagadoras da persidade dos comparsas e actores que figuram neste drama que elle no *Diario* desta provincia de n. 46 e data de 25 do passado desafia seus inimigos a irem por diante com o processo que lhe urdiram : impavido não teme as consequencias, porque tem confiança nas leis e nos tribunaes do paiz, que saberão pela mesma monstruosidade do processo reconhecer que só o espirito pequenino de cobardes adversarios lhe empresta como criminoso um facto, de que elles tambem poderiam ser accusados.

O processo está na conclusão, tendo deposto cinco testemunhas, das quaes duas—o cidadão britanico James Hunter, e o brasileiro Guilherme Garrett nada disseram em desfavor do accusado; e as tres, de nome Manoel Joaquim Duarte Guimarães, Joaquim de Azevedo Maia, e Candido Vieira Vianna, todos estes portuguezes, foram tão contradictorias em seus depoimentos que nenhuma fé merecem.

Por mal de peccados do tal processo até se deu quasi no seu fim um episodio que acabou de moralisa-lo. Foi ser emendada a denuncia do promotor por elle mesmo, e com consentimento do subdelegado, de uns artigos do codigo penal para outros, depois de já se acharem inqueridas quatro testemunhas sobre o crime primeiramente qualificado!

E tudo isto se vê n'uma capital de provincia, e se faz á face do presidente e do chefe de policia da provincia, do juiz de direito etc. etc.

O bom senso publico, tanto da capital, como do restante da provincia, ja firmou seu juizo seguro acerca da requintada maldade dos accusadores, que ora [illegible] no *Diario* desta [illegible] para se apoiar em suas accusações; [illegible] Não [illegible] quebradas suas furias na indignação geral que tem suscitado suas miseraveis machinações. O negociante Silva Leão está muito tranquillo em sua consciencia; e deseja que lhe assignem de uma vez todas as mãos sujas que lhe queiram emprestar, para confundir os espiritos dos que, por não terem que fazer, occupam-se de sua vida commercial, que invejam.

Tendo sido nomeado por decreto de 2 de dezembro proximo findo o Rvm. Serafim Gonçalves dos Passos Miranda para capellão do exercito, não podemos deixar de dizer em abono da verdade algumas palavras a seu respeito.

É incontestavelmente sabido que esse digno sacerdote natural da cidade do Recife, residindo por alguns annos em diversos lugares, maxime no engenho Maranhão desta freguezia de Ipojuca, onde era capellão, sempre mereceu de todos em geral e em particular a maior estima e consideração, não só pelas excellentes qualidades, que o destinguem, como pela sua vida moral e conducta illibada ; por tanto cremos, que jamais desmentirá com seus actos a consideração que ha adquirido tanto em sua vida publica como particular, tornando-se cada vez mais credor da confiança do governo que o nomeára para tão honroso lugar, e é de esperar que no exercicio de seu ministerio satisfará cabalmente suas obrigações.

Deixa esse bom sacerdote muitas sympathias e saudades pela geral aceitação, de que goza nesta freguezia de Ipojuca, e sua falta é assaz sensivel no engenho Maranhão e lugares adjacentes, onde exerceu com a maior solicitude e caridade evangelica os deveres á seu cargo. Entretanto abstemos-nos de ser prolixos e de mostrar o caracter bastantemente notavel desse bello e excellente sacerdote, por que a sua vida toda cheia de aureolas de gloria dispensa-nos de lisongeiros e fofos elogios.

Receba, pois, o Rvm. Serafim Gonçalves dos Passos Miranda as nossas ovações em testemunho do grande apreço em que o temos, e fazemos votos ao Omnipotente para que dilate seus preciosos dias, e seja feliz em sua carreira publica, e damos os parabens á corporação, a que tem elle de servir, visto que não lhe faltam zelo, caridade, intelligencia e exemplar moralidade.

D Ipojucano.

Os que leram o annuncio que os proprietarios da casa de banhos do pateo do Carmo fizeram publicar no *Diario* de 8 do corrente, deverião ficar sabendo que não provem de negligencia d'elles, e vem de seus empregados, as faltas d'agua que por algumas vezes se teem dado em seu estabelecimento, e que mais sensiveis se experimentam desde o dia 2 até agora : assim como que, apezar de redobradas deligencias, ainda lhes não foi possivel conhecer qual a origem do mal.

Entretanto, como não está so nisto prova do zelo e interesse que os proprietarios da casa de banhos desenvolvem e deve desenvolver por um estabelecimento de reconhecida utilidade publica, resta, é de seu rigoroso dever dar contas de seu procedimento, mostrando—o que teem feito—o que estão fazendo, e o que estarão promptos a fazer para regularidade e conservação do mesmo estabelecimento.

O QUE TEEM FEITO.

Logo que appareceram as primeiras faltas d'agua, julgando-se que provinhão, não de defeito do encanamento da companhia do Beberibe, porém de estarem altos os depositos da casa de banhos, resolveram-se seus proprietarios a mandal-os rebaixar, e effectivamente os rebaixarão ; porém nem por isso cessou e desappareceo o mal : as faltas continuaram a dar-se uma ou outra vez, mais ou menos duradouras, e assim hindo as cousas e os tempos, viram-se os proprietarios da casa de banhos na imperiosa necessidade de proceder do modo seguinte.

O QUE ESTA'O FAZENDO.

Dando-se no dia 2 deste mez falta absoluta d'agua na casa de banhos, seus proprietarios, sem perda de tempo fizeram constar isto ao administrador da companhia ; e por que ainda assim não apparessem providencias, no dia 3 communicou-se verbalmente ao Sr. Director, e no dia 4 por escripto, visto continuarem as cousas na mesma situação, como lhes é permittido e recomendado pelo art. 10 do respectivo contracto e aproveitando-se o ensejo, pedio-se mais o que já se havia proposto ha muito isto é a nomeação de arbitros estatuida no art. 14, para resolverem as duvidas pendentes, declarando então os proprietarios da casa de banhos.

O QUE ESTA'O PROMPTOS A FAZER.

Sim, não se podendo so por conjecturas determinar, se o defeito nasce do encanamento da companhia do Beberibe, ou se da casa de banhos, seus proprietarios pediram, como ja se disse, e ainda pedem, a nomeação de pessoas entendidas que investigem a causa do mal ; e que, indicado o remedio, compromettião-se elles a fazer a obra prescripta, e bem assim as despezas do exame, no caso de verificar-se partir o defeito da má collocação, ou destribuição dos carros e deposito da casa de banhos.

Eis por tanto em resumo o procedimento sempre franco e sincero que os proprietarios da casa de banhos tem tido para remediar o mal, a que se lhes não tem dado remedio algum até agora, mais que o deveram esperar do zelo e illustração do digno Sr. Director, por que elle, e todos veem, que não está nos interesses dos proprietarios da casa de banhos entreter discussões caprixosas : elles em fraze muito clara sob sua palavra de honra, asseveram, que o seu desideratum é descobrir o mal para applicar lhe o remedio, e se isto nã for possivel, então acaba de uma vez com esse estabelecimento, que até hoje lhes tem sido tormentoso por avultados prejuisos.

Por agora sirva isto de introito a publicação que se prometteu fazer da correspondencia havida entre um dos proprietarios da casa de banhos e o Sr. Director da companhia de Beberibe.

Correspondencias.

Senhores redactores.—Rogo-lhe de inserir em seu *Diario* estas limitadas linhas.

1.º No dia 4 de janeiro fui intimado por carta que recebi do secretario do Illm. Sr. chefe de policia para poder informar á S. M. Imperial sobre um memorial que dirigi ao mesmo imperial Senhor sendo perguntado se tinha alguma cousa mais que dizer contra a queixa que relatei contra o bacharel Luiz Rodrigues Vilares, sobre a compra da parte que eu tinha no sitio Caité em Beberibe, facto já sabido pelo *Diario*.

2.º Quando apparece um rico senhor em casa da Sra. D. Maria, aonde eu estava dando lições a seus netos, apresentando um requerimento para mim injurioso, para eu assignar, e como eu não o assignasse, appareceu outro condecorado senhor com outro requerimento do mesmo theor ao primeiro, abonando ao referido doutor : o segundo veio á minha casa para eu assignar o requerimento, contando o dinheiro, que eu não quiz receber, e assignar ; nada assignarei sem o despacho de S. M. Imperial á quem requeri.

3.º Tudo fica em meu poder, os nomes dos portadores e os requerimentos, para constar em qualquer tempo, para que o publico fique sciente, ficarei obrigado, senhores redactores, pela inserção destas linhas.

Recife 2 de março de 1860.

Antonio Jeronymo Lopes Vianna.

Publicações a pedido.

Aos socios do Hospital Portuguez de Beneficencia e ao publico em geral.

Tendo se suscitado uma questão bem grave entre o Sr. José Teixeira Bastos, ex-provedor do Hospital Portuguez, e o Illm. Sr. Dr. José d'Almeida Soares de Lima Bastos, offerecemos hoje á consideração publica o documento seguinte pare que se digne fazer agora o seu juizo.

O amigo da verdade.

CERTIDÃO.

Petição.

O Dr. José de Almeida Soares de Lima Bastos, constando-lhe que o actual provedor do Hospital Portuguez de Beneficencia, José Teixeira Bastos insinuava a junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia, em sessão do dia 18 do mez proximo passado depois da leitura dos officios ns. 1 e 2, que o supplicante faltou á verdade no mencionado officio n. 20; que subtrahira do estabelecimento uma caixa de instrumentos cirurgicos, pertencentes ao mesmo Hospital, e a substituira por uma outra com menor numero de instrumentos, e que para fazer crer a mesma junta, n'essa insinuação aleivosa lhe apresentara na mesma secção á factura dos instrumentos, e uma só caixa com os mesmos, occultando outra que o estabelecimento [illegible] e o supplicante recebera quando foi [illegible] provedor do Hospital [illegible] estas insinuações [illegible] em conhecimento do supplicante, e sem que [illegible] prevenido [illegible] para comparecer n'aquella sessão, quer [illegible] notifique para no dia e hora que V. S. for servido designar, vir dar as necessarias explicações, ou ficar sujeito a acção de calumnia ou injuria, aonde as insinuações derem lugar, na forma do art. 230 do codigo penal; sendo comparecer. Pede a V. S. Illm. Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara assim defira.—E. R. Mce.—*José de Almeida Soares de Lima Bastos.*—Notifique-se para o dia 15 de dezembro as 11 horas da manhãa no meu escriptorio.—Recife, 12 de dezembro de 1860.—*Serafico.*

Explicações. (*)

Que collocada a questão no terreno acima exposto é evidente que elle respondente não fez injuria alguma ao autor, sendo que a seu respeito nunca se exprimio senão com a reserva e a delicadeza que lhe aconselha a sua educação, e a sua posição ; pelo que não disse que o autor faltára á verdade no officio n. 2 ; não disse que o autor houvesse subtrahido dolosamente uma caixa de instrumentos cirurgicos pertencente ao Hospital, e nem que as substituira por outra com menor numero de instrumentos ; apresentou a factura, sim, mas para a averiguação plena das asserções contidas no officio, e não com o fim de lançar ao autor injuria ou calumnia alguma, sobre tudo faltando o apparelho, cuja existencia só podia verificar-se a vista da mesma factura, aliás examinada e conferida pelo proprio autor : que em face das explicações que ficam datas crê elle respondente haver satisfeito a ordem do juizo, e mostrado ao autor que elle respondente é incapaz de praticar uma aleivosia ; e mais não disse :

Em seguida o autor requereu que se perguntasse ao respondente quantas caixas de intrumentos cirurgicos apresentou o respondente á junta administrativa na referida secção do dia 18 do mez proximo passado, conjunctamente a factura já mencionada ?

Respondeu, que apresentou somente a caixa que existia no estabelecimento com o nome do autor, porque sobre a entidade della, com a que veio da Europa para o estabelecimento, é que versava principalmente a questão.

Perguntou mais qual a razão porque no acto de apresentar a factura e uma só caixa de instrumentos cirurgicos, o que dava em resultado a ausencia dos mesmos instrumentos correspondentes a caixa que não foi apresentada, deixou de o ser ?

Respondeu que a resposta desta pergunta já se acha explicitamente comprehendida nas explicações acima dadas, mas que para desvanecer toda a nuvem em que o autor possa vêr envolvida a sua reputação, acrescenta que tratando-se apenas da caixa e de sua identidade, assim como do apparelho, e não do numero total dos instrumentos contidos em uma e n'outra caixa, desnecessario era que fosse apresentada a junta outra caixa, a respeito da qual nenhuma questão havia porque achava-se ella com o nome do Hospital.

Perguntou mais qual a razão porque faltando o apparelho electro-medico não tratou deste no officio que dirigio elle correspondente a elle autor.

Respondeu, que a esse tempo não podia elle respondente pedir informações a elle autor a respeito de um apparelho que suppunha existir no estabelecimento, e que só depois soube de sua não existencia, porque o que alli servia constou lhe ser do Dr. Pitanga ; e mais nada disse e nem lhe foi perguntado, e lido assignou com o juiz.

Eu João Saraiva de Araujo Galvão, escrivão o escrevi —*Serafico.*—*José Teixeira Bastos.*—*José de Almeida Soares de Lima Bastos.*

Aos 4 dias do mez de janeiro do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1860.

Ainda uma resposta ao sonhado estellionato dos Srs Guimarães & Meira.

Sr. redactor.—Constante leitor de seu jornal tenho sido espectador curioso da farça do crime —estellionato—que um tal *negociante* (ja duas vezes quebrado) por nome José Antonio de Almeida Guimarães, atiçado por uma pandilha de que tal negociante quebrado como perdido que está, é vil instrumento, quer forjar macommunado com o promotor publico desta comarca, contra o negociante e proprietario Manoel Joaquim Silva Leão; que o tal negociante quebrado ignore como quasi todas as testemunhas, do irrisorio processo o que seja estellionato e em que elle consista, nos não admira ; ainda que seja o mesmo Guimarães um *bacharel interino* ; mas que o Sr. promotor Meira queira á força de martello e bigorna, classificar de estellionato o facto que se attribue ao Sr. Silva Leão, é o que me custava a crer, porque emfim sempre era um *bacharel effectivo*, ainda que a muitos bachareis tenho ouvido dizer que se envergonham de saber que a mesma academia que lhes deu a carta de bacharel a tivesse tambem dado a elle. Com effeito a prova da sandice do Sr. promotor Meira, ahi está no aranzel que, assignado com quatro estrellas no *Diario* de hontem se diz que é delle e do Sr. Almeida Guimarães.

Que vigoroza defeza e explicação de que não houve crime na emenda praticada pelo Sr. Meira ! ! com que então, depois de quatro testemunhas inqueridas e contestadas sobre a accusação baseada no art. 265 parte 1.ª do codigo criminal —podia o Sr. promotor emendar a sua denuncia ? ! ! Ora volte para a academia, Sr. promotor, porque quem tem dado tantas patotadas como Smc. na primeira denuncia com que extreou sua promotoria na capital, é forçoso que vá estudar novamente, e não envergonhe a mesma capital de ter um promotor tão inepto e estupido, além de a seu respeito haver os precedentes que pesam sobre seu caxasso, praticados na comarca de Matta-Grande, como se pode ver nos documentos que estão na secretaria do governo.

Com quanto otan se esforça o Sr. José Guimarães por encher de vento o Sr. promotor, prestando-lhe tantos elogios ! com que esforços o insta á perseguição do Sr. Leão considerando-o visivelmente como um advogado que está pago ou que ha de ser pago e não como um promotor! é que o Sr. José Guimarães tem visto a parcialidade com que o Sr. promotor se tem prestado e esquece-se por isso ainda do papel ostensivo que elle está representando de promotor! Sr. redactor com razão diz o final da publicação do seu jornal de hontem, assignado com quatro estrellas—*Tudo ha de se ver nesta terra!*!! É uma verdade ! ! ! se ella não fosse tão hospitaleira em receber em seu seio um réo de policia que como o Sr. Guimarães aportou a estas costas... se ella não desse importancia a uma figura de papelão mais comprido de corpo de que de pernas com fumaças de ser cousa nesta vida, como o Sr. José Guimarães ; se ella não tolerasse a escandalosa quebra que fez o Sr. Guimarães ultimamente com cento e vinte e tantos contos de reis : se ella lhe tivesse botado aos pes os ferros das galés e as costas o barril com que devia andar, o que talvez não extranhasse, certamente que esta pobre terra ainda em cima de dar a mão a ingratos cuspidos de outras terras ou mesmo de outras provincias do imperio, não seria por elles taxada de miseravel em que tudo se vê ! ! ! Continue o Sr. José Guimarães, o Sr. promotor ou o Sr. quatro estrellas : a calva lhes hei de eu por a mostra.

*

Antes de entrarmos na resposta que *ainda* vamos dar aos senhores *Guimarães & Meira* nos occuparemos de uma ligação e identificação que descobrimos nas intenções, e nos actos destes dous senhores.

Ninguem de boa fé recusará crer que sendo o Sr. Guimarães autor do primeiro annuncio que appareceu neste *Diario* de 18 do corrente, tivesse sido elle quem forneceu ao Sr. Meira os interessantes documentos de que armou-se este para a denuncia, e aqui temos os senheres *Guimarães & Meira* ; ainda esta denuncia não tinha chegado á subdelegacia de policia de Jaraguá, quando o homem dos annuncios dizia em um outro—e o Dr. promotor publico da comarca apresentou *hoje*... (mentira no caso) a denuncia não appareceu nesse dia ; e ainda aqui temos os Srs. *Guimarães & Meira*. Engano de paginação !

Declara-se pelo boletim que o *digno promotor publico* tinha afinal dado a denuncia e então a publicaram, conformes e concordes boletim e denuncia, na qualificação do delicto, e ainda aqui temos os Srs. *Guimarães & Meira* : em 18 do corrente publica-se que a pessoa que trouxe a denuncia foi culpada da mudança da qualificação do delicto.

Engano no caso : neste mesmo numero sahe a publicação a pedido do Sr. Guimarães canonizando o promotor de—*regular e legitimidade*—[illegible] mente aqui temos os Srs. Guimarães & Meira.

Donde se pode concluir a identificação e ligação que no decurso deste negocio se tem dado entre os Srs. Guimarães & Meira.

Sirva isto de exordio ao presente artigo, e passemos a [illegible] estellionato [illegible]

Nada admira tanto como ver a importancia que pretendem dar os Srs. Guimarães & Meira a certas testemunhas do [illegible] processo, as quaes [illegible] em seus depoimentos, e [illegible] prova robusta [illegible] inteiramente hospede na apreciação de provas, condições em que milita o Sr. Guimarães para avançar a semelhantes prendeições.

Porque [illegible] dissonancia e incoherencia maior do que jurar o Sr. Manoel Joaquim Duarte Guimarães que houve estellionato, e logo depois jurar que não sabe se houve ou não má fé ou fraude ; isto é querer ir para o sul e remar para o norte ; porque estellionato sem má fé é—*pinto que não nasceu do ôvo.*—

A mesma testemunha Duarte Guimarães jurou que elle na qualidade de negociante desta praça representára com outros contra a creação do deposito de assucar no barracão da capitania, e mais diante sendo perguntado pelo promotor porque motivo requereram isto disse—*que suppunha ser por temerem estravios de generos.*—

Ora já se vio cousa assim ? ! Um negociante requerer com outros negocios alias de tanta monta e ficar jejuando o motivo que os levou a requererem' a ponto de ir dizer em juizo *supponho ser* por tal ou tal razão.

Mas quer o publico saber a razão porque cahio em semelhante disparate a testemunha a que nos referimos ?—Foi porque realmente eram apparentes as razões que allegaram o Sr. Duarte Guimarães, e *outros* nessa representação a que elle se referio ; a verdadeira era esta—alguns donos e interessados de trapiches viam nessa medida provisoria de crear-se deposito no barracão um golpe em seus interesses, pois que d'antes podiam demorar atracadas nos trapiches as barcaças que vinham do Pilar carregadas de assucar, e depois que começou a funccionar o barracão, viram-se na necessidade de quebrar esse circulo de ferro mantido por um contrato de ganhos communs que ha entre elles e assodadamente começaram a despachar com promptidão a descarga das barcaças.

Esta é a razão da oscillação em que ficou o Sr. Duarte Guimarães quando lhe foi feita a pergunta, e o motivo porque rebentou naquelle desparate—*supponho ser porque temiam estravios de generos* ; mostrando não ter convicção do que requereu, e terem sido impellidos por uma razão latente.

Voltemos, porem, á prova robusta dos Srs. *Guimarães & Meira*.

Não admira quá o Sr. Duarte Guimarães tivesse avançado dizer que o Sr. Silva Leão era costumado a lançar mão de assucares alheios e embarca-los sem ordem de seus donos : o que realmente admira é que o Sr. Duarte Guimerães que é negociante desta praça ha tantos annos onde tambem mora o Sr. Silva Leão não especificasse esses factos com declaração de tempo, pessoas e generos como que se deram da parte do Sr. Leão esses embarques porque não os tendo o Sr. Duarte Guimarães especificado não merece fé em juizo, e perante a lei esse seu dito vago, incerto e lato.

Mal estava a sociedade se bastasse dizer-se Pedro é costumado a matar, Sancho tem por costume furtar : sem declaração e especificação das pessoas a quem, como e onde tivesse Pedro matado, e nem igualmente dos objectos, a quem e como tivesee Sancho furtado.

Continuaremos. *O Narrador.*

(Diario das Alagoas.)

(*) Não vão publicadas na sua integra as mais formas judiciaes que acompanham a certidão, porque são demasiadamente extensas, e não tem a menor importancia, o relação com a materia do requerimento supra.

COMMERCIO.

Praça do Recife 9 de março de 1860

AS TRES HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Cambio sobre Londres — 25 d. a prazo, e 25 1/2 90 d/v.

Assucar mascavado do Canal a 2$500.

Dia 8.

(Depois das 3 horas da tarde.)

Cambios sobre Londres — 25 1/4 a 25 1/2 d. 90 d/v.

George Patchett—Presidente.

Dubourcq—Secretario.

Alfandega.

Rendimento do dia 1 a 8 . . . . 109.748$434
Idem do dia 9 . . . . 15:266$206
125:014$640

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas . . 122
» » com generos . . 239 — 361
Volumes sahidos com fazendas . . 186
» » com generos . . 229 — 415

Descarregam hoje 9 de março.

Barca franceza—Alfredo—vinho.
Barca americana—Brasileira— farinha de trigo.
Barca portugueza—Sympathia—sardinhas.
Brigue portuguez—Harmonia—farinha, vinho e sardinhas
Brigue sueco—Wilhelm Tersmider—taboado.
Brigue inglez—Limes—mercadorias.
Brigue portuguez—Tarujo—vinho.
Brigue portuguez—Jarco—diversos generos.
Escuna dinamarqueza — Adeline — farinha de trigo.

Importação.

Brigue dinamarquez *Agathe*, vindo de Liverpool, consignado á Paton, Nash & C., manifestou o seguinte :
10 fardos e 10 caixas fazendas de algodão, 8 fardos ditas de dito para saccos ; aos consignatarios.
15 toneladas de ferro ; a C. Starr & C.
57 fardos e 5 caixas fazendas de algodão, 2 barricas louca, 2 ditas vidros, 1 caixa ferragens ; a C. J. Astley C.
7 fardos fazendas de lãa, 6 ditos dita de algodão, 50 caixas aguardente de França ; a Southall Mellors & C.
15 caixas fazendas de algodão ; a Rostron Rooker & C.
23 fardos e 5 caixas fazendas de algodão, 3 fardos ditas de lãa, 1 dito velludos, 70 gigos, 8 barricas e 1 cesto louça ; a Saunders Brothers & C.
7 barricas e 1 caixa ferragens, 1 embrulho cabos de vassouras, 1 caixa linhas, 1 dita toucas de lãa ; a Parente Vianna.
40 toneladas de carvão de pedra ; a Scott Wilson & C.
7 caixas fazendas de algodão ; a N. O. Bieber & C.
10 fardos fazendas de algodão, 1 dito ditas de lãa, 1 dito ditas mixtas, 20 caixas linhas, 1 dita objectos de escriptorio ; a James Crabtree & C
4 caixas fazendas de algodão, 1 dita meias de seda ; a ordem
18 caixas e 18 fardos fazendas de algodão, 2 ditos ditas de linho, 1 caixa miudezas, 1 dita e 50 gigos louça ; a H. Gibson.
1 caixa fazendas de lãa e algodão ; a A. C. de Abreu.
27 fardos fazendas de algodão, 1 embrulho couros, 1 caixa aço ; a Barroca & Medeiros.
6 caixas fazendas de algodão ; a Kalkmann & C.
20 ditas ditas de dito ; a Adamson Howie & C.
5 ditas ditas de dito, 1 dita ditas de linho e algodão ; a James Ryder & C.
6 caixas miudezas ; a Isidoro Halliday & C.
1 sacco amostras ; a diversos.

Patacho nacional *Anna*, vindo da Granja, consignado a Tasso & Irmãos, manifestou o seguinte :
441 saccos farinha de mandioca, 20 ditos milho, 28 ditos cera de carnauba, 7 barricas gomma, 116 meios de sola, 30 duzias de taboas ; aos consignatarios.
169 saccos milho, 32 ditos arroz ; a Antonio José de Castro.
223 saccos farinha de mandioca, gomma e milho ; a Vieira & Netto.
100 saccos farinha de mandioca ; a Bernardo Antonio de Miranda.
794 meios de sola, 70 saccos farinha de mandioca, 54 ditos e 1 barrica cera de carnauba ; a Manoel Gonçalves da Silva.
182 saccos farinha de mandioca ; a Braga & Antunes.
176 ditos milho ; a Severiano Pinto.
13 ditos cera de carnauba, 13 barricas dita de abelha ; a Sebastião José da Silva.
6 barricas e 18 saccos cera de carnauba, 40 meios de sola ; a Antonio L. dos Santos & Rolim.
69 meios de sola e 18 atanados ; a Antonio Duarte Carneiro V.
200 saccos farinha de mandioca, 6 ditos cera de carnauba, 100 meios de sola ; a José Francisco de Sá Leitão.
80 saccos farinha de mandioca, 20 ditos milho ; a ordem.
20 duzias de taboas de cedro ; ao capitão.

Brigue sueco *Wilhelm Tersmeden*, vindo de Stockolm, consignado a Saunders Brothers & C., manifestou o seguinte :
347 duzias de taboas de pinho e 2790 barras de ferro ; aos consignatarios.

Brigue inglez [illegible], vindo de New Port, consignado a Rothe & Bidoulac, manifestou o seguinte :
250 toneladas, 1 quintal e 23 libras de ferro, 130 toneladas carvão para a estrada de ferro.
21 toneladas e 4 quintaes carvão de pedra ; a ordem.

Brigue inglez *Elizabeth*, vindo de New Port, consignado a Scott Wilson & C., manifestou o seguinte :
228 toneladas carvão de pedra : aos consignatarios.

Brigue inglez *Starr*, vindo de Dundee, consignado a Scott Wilson & C., manifestou o seguinte :
370 toneladas carvão de pedra ; aos consignatarios.

Patacho nacional *Amazonas II*, vindo da Bahia, consignado a Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, manifestou o seguinte :
21 fardos fumo com 188 arrobas ; a ordem.

Hiate nacional *Bom Amigo*, vindo da Bahia, consignado a Caetano C. da Costa Moreira, manifestou o seguinte :
4 fardos fazendas ; a Mello Santos.
10 pipas fumo moido ; a Meuron & C.
2 saccos colla : a Lima Junior & C.
6 caixões musicas, 4 ditos fazendas, 1 dito chapéos do Chile, 2 barricas pederneiras, 1 dita breu, 2 barricas quartinhas e talha, 900 quartinhas a granel, 18 saccos fio, 4 gamellas, 1 commoda, 1 marqueza, 1 oratorio, 37 caixões e 859 caixinhas com 711:100 charutos ; á ordem de diversos.

Vapor nacional *Persinunga*, vindo dos portos do sul :
15 barris vinho, João José da Silva Guimarães & C. ; á ordem.
4 ditos manteiga ingleza : a Alexandre Ferreira Guimarães.
708 meios de solla, 232 pelles miudas ; a Francisco José Magalhães Bastos, á ordem.

Barca franceza *Pernambuco*, vinda do Havre, consignada a Tisset freres & C., manifestou o seguinte :
100 caixas vinho, 10 ditas sardinhas, 10 ditas ervilhas, 2 ditas chapéos e calçado, 1 dita chocolate, 50 ditas queijos, 100 ditas velas ; aos mesmos.
1 caixa botinas ; a Johnston, Pater & C.
15 caixas ameixas, 100 ditas e 100 barris vinhos, 10 caixas absyntho, 1 dita objectos de escriptorio, 1 dita fumo, 2 ditas mercurio ; a João da Silva Faria.
8 volumes fazendas de algodão, de lãa, seda, pannos para saccos de viagem, e fitas de seda, 12 caixas agua de Vichy, 15 barris e 15 meios manteiga, 3 embrulhos amostras ; a J. Keller & Comp.
3 caixas merciaria e sellins ; a C. D.
100 barris e 100 meios manteiga, 21 volumes grampas, roupa, calçado, fazendas, amostras, etc ; a N. O. Bieber & C.
1 caixa azendas de seda e algodão ; a Rodrigues da Cunha.
25 barris e 25 meios manteiga ; A. L. Rodrigues.
1 caixa cutilaria, bijouteria, chapéos e modas, 200 gigos batatas ; a A. Garnier.
11 volumes chapéos de sol e pertences, mercurio, fazendas, etc ; a Manoel.
1 caixa livros ; a D. A. Fonceca.
75 gigos champange ; a Saunders, Brothers.
1 caixa fazendas de seda ; a C. J. Astiley & C.
8 ditas fazendas de linho e algodão, 1 embrulho amostras ; a Monsen V. & C.
1 caixa livros ; a A. D. Souza & C.
1 dita ditos ; a I. F. dos Santos.
4 volumes obras de borraxa ; a J. Falque.
13 ditos tintas ; a V. J. de Brito.
1 caixa algodão para marcar, 20 barris e 30 meios manteiga ; a Moreira Dias & C.
2 barris balanças, cartões, etc, 5 ditos tintas ; a Denker & Barroso.
4 caixas drogas, brinquedos, thesouras e espoletas : á ordem.
30 volumes chapéos, fazendas de linho e algodão, pannos, camizas, cartões, couros, arções calçado, chapéos para senhora, manteletes, prensas, marroquim, etc., 1 embrulho amostras : a F. Sauvage & C.
2 caixas pianos ; a J. Vignes.
3 caixas couros e rodas, 5 ditas trastes ; a E. C. de Albuquerque.
14 volumes armas, fazendas de lãa e algodão e seda, fitas de seda, etc., 1 embrulho amostras ; a Kalkmann & C.
1 caixa miudezas ; a Stahl & C.
8 volumes fazendas de lãa, de seda, de algodão, etc., 1 embrulho amostras ; a V. & C.
1 caixa papel e rotulos ; a M. & C.
6 saccos farello ; a J. J. Monteiro.
8 caixas obras de ferro : a J. H. & C.
6 caixas licores, 2 ditas chocolate e conservas, 1 barril azeite ; a P. Pueche.
200 gigos batatas, 2 caixas cartões e fazendas de algodão, 1 embrulho amostras ; a Schafhleitin & C.
10 volumes instrumentos de musica, perfumaria, papel, merceeria, porcelana e fitas de seda, 20 caixas queijos ; a Francisco Alves de Pinho.
4 caixas pannos, chapeos e sapatos de panno, 1 embrulho amostras ; a T Araujo.
2 caixas sapatos de panno ; a E. Laurence.
1 dita vidros, 1 dita pelles, 6 ditas quinquilharias etc. ; a Pareute Vianna & C.
3 ditas cartas de jogar, miudezas etc. ; a H. de Azevedo.
3 ditas vidros e drogas ; a B. F. de Souza.
2 ditas relogios ; a F. F. Germann.
4 volumes mercearia, marroquim, luvas etc. ; a Lopes & Rodrigues.
100 caixas cerveja, 20 ditas e 1 barril vinho, 14 volumes roupa, fazendas, fitas, mercearias etc. ; a L. & C.
10 barris e 10 meios manteiga ; a M. Alves Guerra.
40 ditos e 40 mieos dita ; a D. Alves Matheus.
50 ditos e 50 ditos dita ; a B. & Lemos.
1 caixa modas, estampas e merccaria ; a F. Lopes de Souza.
10 barris e 15 meios manteiga ; a José de Sá Leitão Junior.
5 caixas chapeos de feltro ; a E. A. & C.
11 volumes espelhos, pannos, porcelana, merccaria, roupa, arções, chapeos etc. ; a J. P. Adour & C.
4 caixas vidros ; a J. Pater & C.
25 barris e 35 meios manteiga ; a G. Carvalho & C.
2 caixas chapeos e bonetos ; a C. Irmãos.
7 barris tintas, 5 caixas burras, quadros etc. ; a A. Alves & C.
2 caixas roupa ; a A. F. Pereira.
2 ditas chapeos de sol e objectos de ditos ; a F. Maestrale.
4 ditas calçado e roupa ; a D. C. & C.
1 dita chapeos ; a H. & Santos.
2 barris vinho ; a F. & Martins.
5 caixas fazendas, livros, roupa, pregos e ferramentas para sapateiro ; a Ch. Leclére.
2 caixas mercearias, cutilarias e fazendas ; a C. Lamir.
1 dita fumo ; a L. A. Siqueira.
15 barris e 15 meios manteiga, 3 caixas drogas e cartas ; a J. B. da Fonceca Junior.
1 barril vinho ; a E. Lecomte.
3 caixas livros, trastes, camas de ferro etc. ; a A. G. Alves & C.
1 dita livros ; a Guimarães & Oliveira.
30 barris e 30 meios manteiga, 9 volumes calçado e roupa ; a C. & Irmãos.
1 caixa instrumentos, mercearia etc., 1 malla objectos de uso ; a H. Dumont.
2 volumes quinquilharia ; a E. B.
1 caixa couros ; a A. Roberto & Filhos.
1 dita fitas, filó etc. ; a Cambrone.
8 volumes vidros e porcelana ; a S. Carvalho.
1 caixa um espelho ; a Alcoforado.
3 ditas calçados ; a J. B. Fragoso.
3 ditas carros e rodas ; a J. J. M Sarmento.
4 ditas roupa, mercearias, marroquins, 3 ditas mallas, bonetes e pannos ; a Vaz & Leal.
30 volumes trança, miudezas, camizas, bonetes, luvas, meias, espoletas etc. ; a M. Lopes & C.
27 volumes mercearia, couros, bonetes, phosphoros etc. ; a Mello Lois & C.
200 gigos batatas, 18 volumes chapeos, fazendas, chales, trastes, mercearias etc. ; a B. & C.
4 caixas calçados ; a Seve Filhos & C.

Consulado geral.

Rendimento do dia 1 a 8 . . . . . 20:[illegible]
Idem do dia 9 . . . . 3:[illegible]
24:1[illegible]

Diversas provincias.

Rendimento do dia 1 a 8 . . . . 2.917$117
Idem do dia 9 . . . . . . 593$337
3:510$454

Despachos de exportação pela mesa do consulado desta cidade n, dia 8 de março de 1860.

New-York—Barca americana «Fannie Crenshaw», Henry Forster & C., 200 sacos assucar mascavado, Whateley Forster & C., 1045 saccos assucar mascavado.
Marselha—Barca franceza «Mont Blanc», Tisset Freres, 1000 saccos assucar mascavado.
Rio da Prata—Brigue hamburguez «Capiberibe,» G. Carrs & C., 250 barricas assucar branco, 29 ditas dito mascavado.
Buenos-Ayres—Polaca sarda, T. Bastos Sá & C., 50 barricas assucar branco, 100 ditas dito mascavado,
Lisboa—Barca portugueza «Tejo», Amorim Irmãos, 40 saccos assucar branco, 100 ditos assucar mascavado.
Lisboa—Barca portugueza « Gratidão », C. Nogueira & C—50 saccos assucar branco, 100 ditos dito mascavado—Mello & Irmãos, 40 saccos assucar mascavado.

Dia 9.

Marseille—Barca franceza «Mont Bearw», Tisset Freres, 1950 saccos assucar mascavado.
Canal —Brigue inglez «George», Rostron Rooker & C., 900 saccos assucar mascavado.
New-York = Barca americana « F. Creuslian », Whately Forster & C , 1337 saccos assucar mascavado.
Rio da Prata—Brigue inglez «John & Mary», A. Irmãos, 200 barricas assucar branco.
Lisboa—Barca portugueza «Gratidão», 100 saccos assucar branco 30 ditos assucar mascavado.
Lisboa—Barca portugueza «Tejo», A. Irmãos, 100 saccos assucar branco, 200 ditos dito mascavado.
Lisboa—Patacho portuguez «União», M. Costa & C., 50 saccos assucar branco, 53 ditos dito mascavado
San-Miguel—Patacho portuguez « Souza & C. », Nascimento & Lima, 10 cascos aguardente, Olimpio Gonçalves Rosa, 4 pipas mel.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco

Rendimento do dia 1 a 8 . . . . 16:285$860
Idem do dia 9 . . . . . . 1:661$794
17:947$654

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 8 . . . . 19:116$199
Idem do dia 9 . . . . 2:626$596
21:742$795

Movimento do porto.

Navios entrados no dia 9.

Bahia—6 dias, sumaca hespanhola *Dulcinea*, de 206 toneladas, capitão Antonio Pages, equipagem 12, em lastro ; a Aranaga Hijo & C.

Rio de Janeiro—15 dias, patacho brasileiro *Julio*, de 116 toneladas, capitão Manoel Martins do Nascimento, equipagem 9, carga sebo, gracha e mais generos ; a Azevedo & Mendes

Navios sahidos no mesmo dia.

Rio da Prata—Brigue hamburguez *Rosalinda*, capitão A L. H. Wendt, carga acsucar.

Observação.

Fundeou no lamarão uma galera franceza, não teve communicação com a terra.

OBSERVAÇÕES METEREOLOGICAS. DIA 9 DE MARÇO.

Horas.	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Centigrado.	Termometro. Reaumur.	Termometro. Fahrenheit	Hygrometro.	Barometro.
6 da m	Cumulus	SE	Reg.	25.5	20.4	78	77	mm 753.8
9	»	»	»	27.7	22.2	82	75	754.0
1/2 dia	»	»	»	28.8	23.1	84	79	»
3 da t.	Cirrus	»	»	28.3	22.6	83	76	»
6	»	»	»	26.6	21.3	80	»	»

A noite clara com alguns nevoeiros e aguaceiros, vento SE, veio para o terral e assim amanheceu.

OSCILLAÇÃO DA MARÉ.

Preamar, as 5 h 42' da manhãa, altura 8.25 p.
Baixamar as 11 h 54' da manhãa, altura 0.50 p.

Observatorio do arsenal de marinha 9 de março de 1860 Viegas Junior.

Declarações.

Inspecção do arsenal de marinha.

Faz-se publico que a commissão de peritos examinando, na forma determinada no regulamento baixado com o decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854, o casco, machinas, caldeiras, apparelho, mastreação, amarras e ancoras do vapor *Iguarassú* da Companhia Pernambucana de Navegação Costeira, achou todos estes objectos em estado regular.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco em 9 de março de 1860.—O inspector, *Elyziario Antonio dos Santos.*

Correio.

O Sr. Joaquim Luiz Teixeira queira dirigir-se a repartição do correio, afim de receber uma volumosa carta vinda da cidade do Porto.

— A camara municipal desta cidade faz publico, para conhecimento de quem interessar que nesta data propoz ao Exm. presidente da provincia a utilidade da desapropriação do solo da casa demolida na rua do Codorniz, pertencente a João José Fernandes de Carvalho, residente nesta cidade, afim de que verificada por S. Exc. a utilidade da desapropriação, possa a mesma camara tratar do processo de indemnisação.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 27 de fevereiro de 1860.—Joaquim Lucio Monteiro da Franca, pro-presidente. — Manoel Ferreira Accioli, secretario.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes :

Para o 4.º batalhão de artilheria a pé.

27 cinturões de panno carmesim com galão de ouro e chapa de metal dourado para musicos ; 27 terçados com punhos e ponteiras douradas ; 1 cinturão de carmesim com galão de prata para tambor mór ; 1 talabarte de carmesim com galão de prata ; 1 bastão com castão e ponteira dourada : 1 terçado com guarda e ponteira dourada ; 1 fiador de prata para terçado ; 16 cordões de carmesim para canudos de inferiores.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia 14 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 7 de março de 1860.—*Bento José Lamenha Lins*, coronel presidente.—*Francisco Joaquim Pereira Lobo* coronel vogal secretario interino.

Delegacia de Santo Antão.

Por esta delegacia se faz publico que existe recolhido a cadeia, o pardo Ignacio, que diz andar fugido e ser escravo de Francisco José de Barros, morador no lugar denominado—Cafundó—, duas laguas distante da villa da Palmeira dos Indios na provincia das Alagoas. Quem se julgar com direito ao dito escravo, reclame na forma da lei.

Victoria 4 de março de 1860. — *Manoel Sabino de Mello*, capitão delegado.

— Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico que no fim do corrente mez se termina o prazo para o pagamento, sem multa, do imposto municipal sobre estabelecimentos.—O contador, *Joaquim Tavares Rodovalho*.

— Por ordem da inspectoria da saude do porto se faz publico, que nenhuma pessoa doente de febre amarella procedente de bordo dos navios, poderá ser recebida e tratada no centro desta cidade.

O secretario, Pedro Donnell.—Inspectoria da saude do porto, 8 de março de 1860.

THEATRO
DE
Santa Isabel.

COMPANHIA DRAMATICA NACIONAL
SOB A DIRECÇÃO DO ARTISTA
ANTONIO JOSÉ DUARTE COIMBRA.
SABBADO 10 DE MARÇO DE 1860.
EM BENEFICIO DO ACTOR
VICENTE PONTES DE OLIVEIRA.

Depois de uma symphonia, subirá á scena pela primeira vez neste theatro, o muito interessante drama em 3 actos, traducção do francez :

MUNDO, DIABO
E
CARNE

PERSONAGENS.	ACTORES.
Le brun	Coimbra.
Murray	Carvalho.
Godichet	Vicente.
João	Lessa.
Eduardo	Rozendo.
Um juiz	Lima.
Jeny	D. Isabel.
Uma criada	D. Julia.
Uma menina	N. N.

Operarios, soldados, etc., etc.
Época actualidade.
Em seguida o Sr. Raymundo cantará a aria do

MASCATE ITALIANO.

A pedido de muitas pessoas terminará o espectaculo com o muito applaudido vaudeville em 1 acto :

Á CORDA SENSIVEL.

Tamerlão	Lisboa.
Califourchon	Vicente.
Mimi	D. Isabel.
Zizina	D. Maria Luiza.

O beneficiado pede a protecção, não só de seus comprovincianos, como do publico em geral.
Os bilhetes podem ser procurados no escriptorio do theatro.
Começará ás 8 horas.

THEATRO
DE
APOLLO.

DOMINGO, 11 DE MARÇO DE 1860.
ÁS 4 1/2 HORAS DA TARDE.
Representar-se-ha a comedia em 2 actos :
OS
DESAFIOS.

Tomam parte na representação os artistas, Vicente, Raymundo, Lessa, Carvalho, Lima, Maria Luiza e Jesuina.
Convidados, etc., etc.
Terminará o espectaculo com o muito applaudido vaudeville em 2 actos :

O CARA LINDA
OU
O PREGADOR DE CARTAZES,

Os bilhetes estarão á venda no domingo, no lugar do costume, e pelo mesmo preço de 1$.

Avisos maritimos.

Para Lisbôa.

Pretende sahir com brevidade a barca *Tejo*, por ter parte do seu carregamento prompto, para o completo do qual recebe carga a frete, e tem boas accommodações para alguns passageiros : quem pretender uma, ou outra cousa, se pode entender com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cruz n. 3, ou com o capitão José Emigdio Ribeiro, na praça do Commercio.

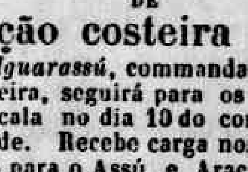

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

O vapor *Iguarassú*, commandante o segundo tenente Moreira, seguirá para os portos do norte de sua escala no dia 10 do corrente as 4 1/2 horas da tarde. Recebe carga nos dias, 4 para o Ceará, 5 e 6 para o Assú e Aracaty, 7 para o Rio Grande, e no dia 8 para a Parahiba, devendo a carga ser posta a bordo acompanhada dos competentes fretes e conhecimentos. O expediente da gerencia fecha-se as quatro horas da tarde.

Aracaty

hiate *Duvidoso* recebe carga : trata-se com Martins & Irmão, rua da Madre de Deos n. 2.

Para o Porto

O veleiro e bem conhecido brigue portuguez *Harmonia*, pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto : para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Azeredo & Mendes. no seu escriptorio rua da Cruz n. 1, ou com o capitão Arnald Fernandes dos Reis, na praça.

Para a Bahia.

O veleiro e bem conhecido patacho nacional *Amazonas II* pretende seguir com muita brevidade, tem parte do seu carregamento prompto : para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para Lisboa

vai sahir impreterivelmente no dia 25 do corrente, o brigue portuguez *Soberano*, para carga e passageiros, a quem offerece bons commodos, trata-se com o consignatario Thomaz de Aquino Fonseca, ou com o capitão na praça.

Attenção.

Vende-se a barcaça *Douradinha*, de 750 arrobas 800 saccos, construida com as melhores madeiras e bom massame, de segunda viagem : quem pretender dirija-se ao caes do Ramos n. 2, a fallar com Prazedes da Silva Gusmão.

— O patacho portuguez *Souza & C.* capitão Francisco Joaquim de Souza, pretende sahir impreterivelmente no dia 20 do corrente para a ilha de San-Miguel, ainda pode receber alguma carga miuda : quem pretender entenda-se com João Tavares Cordeiro, na travessa da Madre de Deos n. 9, ou com o referido capitão.

Porto.

A bem conhecida barca portugueza «Sympathia», por sua excellente marcha e construcção, acha-se proposta a tomar carga e passageiros, que se destinem á cidade do Porto, para onde tem de seguir brevemente : os pretendentes, de uma ou outra cousa, entendam-se com os consignatarios, rua da Cadeia do Recife n. 12.

Para Lisboa.

Vai sahir em poucos dias por ter parte da carga prompta, a bem conhecida barca Gratidão, para o resto da carga e passageiros trata-se com os consignatarios Carvalho, Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar, ou com o capitão A. P. Borges Pestana, na praça.

Para o Aracaty

sahe segunda-feira o hiate «Novo Angelico», mestre Silveira : para o resto da carga trata-se com Parente Vianna & C.

Para o Aracaty

sahe segunda-feira a barcaça «Maria Amelia», mestre F. Th. de Assis : para o resto da carga trata-se com Parente Vianna & C.

Para o Rio de Janeiro.

O bem conhecido brigue nacional «Laura» pretende seguir nestes oito dias, só recebe alguma carga miuda, passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos : trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

— Vende se uma barcaça nova de primeira viagem, construida de amarello, com muito bom maçame, amarra de ferro e prompta de tudo para viajar : os pretendentes dirijam-se para ve-la a escadinha da alfandega e para ajustar na rua do Queimado n. 39.

Maranhão e Pará.

O veleiro patacho *Alfredo*, capitão Manoel da Silva Santos, tem parte do carregamento contratado e pretende seguir com toda a brevidade aos portos indicados: para a carga que lhe falta trata-se com os consignatarios Almeida Gomes, Alves & C., rua da Cruz n. 27.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

O vapor PARANÁ, commandante o capitão tenente Torrezão, espera-se dos portos do sul em seguimento aos do norte até o dia 14 do corrente mez.

Recebe-se desde ja passageiros, frete de dinheiro e encommendas e engaja-se condicionalmente a carga que o vapor poder conduzir, sendo os volumes despachados com antecedencia até a vespera de sua chegada : agencia rua do Trapiche n. 40.

Leilões.

Sabbado 10 do corrente.

LEILÃO
DE
Uma taberna.

NA
Rua Augusta n. 15.

O agente Borja autorisado por mandado do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, fará leilão no dia supracitado, dos generos e bens que a requerimento de Silva & Motta, foram arrestados a Manoel José da Silva Fernandes, os quaes se acham em a taberna sita na rua Augusta n. 15 onde terá lugar o leilão, que principiará ás 11 horas em ponto.

Leilão

Sabbado 10 do corrente.
DE
Um lindo cabriolet,

O agente Camargo fara' leilão por conta e risco de quem pertencer na porta da alfandega de um lindo cabriolet com arreios e pertences, no mencionado dia as 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Ferro em barra.

Sabbado 10 do corrente.
PELO AGENTE
PESTANA.

O referido agente venderá por conta de quem pertencer no dia acima ás 10 horas da manhãa no largo da escadinha
300 quintaes de ferro em barra e vergas.

LEILAO
A 13 do corrente.

O. Donnel, capitão do navio inglez *John & Lucy*, fará leilão por intervenção do preposto do agente Oliveira, com autorisação do Illm. Sr. inspector da alfandega desta cidade, em presença do agente Lloyds, e por conta e risco de quem pertencer, de 2 correntes de ferro com 105 braças cada uma, 1 ancora, 1 caldeira etc., e mais objectos de uma machina de serrar, salvados do supradito navio, naufragado no lugar das Garças em outubro de 1859 : terça-feira 13 do corrente, ás 11 horas da manhãa, no armazem alfandegado do Sr. Araujo, no Forte do Mattos.

LEILÃO
DE
Uma casa e terreno
No Caxangá.
Terça-feira 13 do corrente.

O agente Borja autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos a requerimento do Dr. curador geral, fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, dos moveis e de uma casa de taipa coberta de telha, cozinha e em chãos foreiros, sita na povoação do Caxangá, freguezia da Varzea, e tambem de um terreno que extrema pelo nascente com o quintal da mencionada casa, tudo pertencente a herança de Romoaldo Alves de Lima.
Os pretendentes que quizerem informações poderão dirigir-se ao agente annunciante.
Principiará ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
Um escravo
Terça-feira 13 do corrente.

O agente Borja fará leilão em seu armazem na rua do Imperador n. 15, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento de Hermenegildo Eduardo Rego Monteiro, curador do prodigo Claudino José Alves de Amorim, do escravo Vicente pertencente a este, o qual es-

LEILÃO
DE
MIUDEZAS,
PARA
Completa liquidação.

Cals Freres continuarão o seu leilão de um completo sortimento de miudezas por intervenção do agente Hyppolito da Silva, hoje 9 do corrente ao meio dia em ponto no seu armazem da rua da Cruz.

LEILÃO
A 13 do corrente.

O preposto do agente Oliveira fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de um resto de tinta a oleo em latas e de 14 barras de ferro de 4 1/2 pollegadas para fechar contas : terça-feira 13 do corrente, ao meio dia, no caes do Forte do Mattos.

Avisos diversos.

— Pergunta-se a quem se digne responder, se as posturas da camara do Recife obrigam os municipes de outros municipios? Se por exemplo quem morar em Nazareth ou Rio-Formoso precisa tirar licença para ter boleeiro, e quando não tire, se está sujeito a ficar na rua sem ter guia de seu carro, a arbitrio de qualquer pedestre? Esta resposta muito convirá a muita gente encommodada por estes novos interpretes de leis cá da terra. *O incommodado.*

Superiores cortes de seda pretos bordados a veludo

de duas saias, pelo baratissimos preços de 100$, 110$, 120$, 130$ e 150$000 : na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes.

Abrio-se

uma nova casa de pasto na rua do Imperador defronte do armazem de gaz, onde encontrarão sempre excellentes petiscos com o maior aceio possivel : na mesma casa fornece-se comida para fóra por assignatura, por preço razoavel.

A 2,000.

Superiores charutos Traviata, em caixinhas de 100, que nas outras partes se vendem a 4$000 rs.

Abrunhos e ameixas

a 2$000 a caixinha de 3 libras : no bazar da rua do Imperador n. 6.

Batata muito nova.

Vende-se batatas a 800 rs. a arroba e em libra a 40 réis : no pateo do Paraizo casa com oitão para a rua da Florentina.

= Lava-se e engomma-se com toda a perfeição, e fornece-se almoço e jantar com todo o aseio e por preço commodo : na rua da Alegria n. 38.

Aviso aos amantes do barato.

Na rua do Queimado n. 8,

loja do Pitanga,

se está vendendo por todo qualquer dinheiro, as fazendas seguintes, como sejam, entre outras

Grosdenaples preto e de cores, covado	1$000
Dito preto dito.	800
Seda de quadrinhos dito	500
Gorgurão branco e de cores, proprio para casamentos	640
Dito de cores com algumas pintas de mofo, dito	280
Gaze de seda branco e de cores, dito	800
Chalys da India com 5 palmos de largura, covado	1$300
Ditos de quadros, lindissimos padrões, covado	800
Alpaca de seda escossez, dito	600
Lãas de quadros e lindos padrões, dito	400
Chitas francezas do primeiro gosto e qualidade, dito	260
Lenços de seda para senhora, um	1$000
Ditos de cambraia de linho, brancos e bordados para senhora, um	800
Palitós de finissimas casemiras de cores	16$000
Ditos de alpaca preta para meninos de 16 annos	3$000
Riquissimas saias bordadas	3$000
Riquissimos casaveques de cambraia bordados	7$000
Riquissimos manteletes, de cambraia do primeiro gosto	10$000
Chales de merinó branco bordados do mesmo com franjas de seda	7$000
Ditos de lãa estampados, pelo mesquinho preço de	1$500
Coletes de gorgurão e fustão feitos, um	2$500
Ditos de verdadeiro veludo achamalotado	7$000
Ditos de casemiras inglezas de quadrinhos, um	4$500
Ditos de caça-chitas de cores 1$280, quem deixará de ter vestido.	
Aberturas para camisas, brancas e de cores	320
Cortes de coletes de casemira preta bordada	5$000
Mantas pretas de seda	11$000
Véos pretos com magnificas palmas	10$000
Peças de cambraias brancas com salpicos	4$800
Gravatas brancas de cambraia de linho	1$000
Ditas de linho de lindas côres	400
Murselinas brancas, covado	160
Cortes de vestidos de cambraia bordados	2$000
Meias brancas para meninos, duzia	2$000
Brilhantina de palmas, brancas e de cores, covado	320

E outras muitas fazendas que se tornaria enfastioso mencionar-se, e tudo se está vendendo por todos os preços, e dão-se as amostras com penhores.

Grande sortimento
DE
fazendas pretas para a quaresma.

Grosdenaples preto a 1$600 o covado, dito a 1$800, dito a 2$, dito a 2$400 largo, dito muito superior e largo a 2$600, 2$800 e 3$000, sarja preta lavrada larga superior a 2$000, chamalote preto superior a 3$ e 3$500 o covado, sarja preta de seda a 2$000 o covado, dita hespanhola a 2$800 o covado, panno preto a 3$, 4$, 5$, 6$, 7$, 8$, 9$ e 10$ o covado, casemira preta de 1$800, a 2$000, 2$500, 2$800, 3$, 3$500 o covado, dita muito superior a 4$, superiores mantas pretas de filó a 10$ cada uma, ditas superiores a 12$, ditas muito superiores a 20$, véos pretos a 8$, superiores manteletes pretos de seda bordados e de 16$, e outras muitas fazendas do gosto por preços mais commodos do que em outra qualquer parte na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes.

SYNOPSE DO DIREITO NATURAL
PELO CONSELHEIRO DESEMBARGADOR
João José de Moura Magalhães
NATURAL DA BAHIA;
Mandada publicar por seu filho.

Acha-se aberta na livraria da praça da Independencia n. 6 e 8, uma assignatura para esta importantissima obra. Os Srs. estudantes do primeiro anno da Faculdade de Direito são convidados a tomar assignatura desta obra indispensavel para elles. A obra custa, por assignatura 3$000, pagos adiantados.

— Nunes & Irmão declaram, para intelligencia de seus freguezes, que o Sr. Joaquim Raymundo Alves de Azevedo deixou de ser seu caixeiro. Recife 8 de março de 1860.

— Na rua Bella n. 10, precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para uma pessoa.

= Caetano Pinto de Veras faz sciente a quem interessar que está em exercicio da vara de juiz de paz do 4° anno, do primeiro districto da freguezia do SS. Sacramento de Santo Antonio desta cidade, para que foi eleito e que despacha na casa de sua residencia rua de S. Francisco n. 8, e em qualquer parte que for encontrado ; e que dá audiencia nas terças e sextas-feiras as 4 1/2 horas da tarde como ja tem annunciado, na casa publica das audiencias. Recife 29 de fevereiro de 1860.

O Dr. Cosme de Sa' Pereira de volta de sua viagem instructiva a Europa continua no exercicio de sua profissão medica.

Da' consultas em seu escriptorio, no bairro do Recife, rua da Cruz n. 53, todos os dias, menos nos domingos, desde as 6 horas té as 10 da manhãa, sobre os seguintes pontos :

1°. Molestias de olhos ;
1°. Molestias de coração e de peito ;
3°. Molestias dos orgãos da geração, e do anus ;
4°. Praticara' toda e qualquer operação que julgar conveniente para o restabelecimento dos seus doentes.

O exame das pessoas que o consultarem sera' feito indistinctamente, e na ordem de suas entradas; fazendo excepção os doentes de olhos, ou aquelles que por motivo justo obtiverem hora marcada para este fim.

A applicação de alguns medicamentos indispensaveis em varios casos, como o do sulfato de atropina etc.) sera' feito, ou concedido gratuitamente. A confiança que nelles deposita, a presteza de sua acção, e a necessidade de prompta de seu emprego; é tudo quanto o demove em beneficio de seus doentes.

= Francisco Cabral, subdito portuguez, retira-se para Portugal.

UNICA, VERDADEIRA E LEGITIMA.

SALSA PARRILHA
DE
BRISTOL.

Remedio sem igual, sendo reconhecido pelos medicos, os mais iminentes como remedio infallivel para curar escrophulas, canceros, rheumatismo, enfermidades do figado, dyspepsia, debilidade geral, febre biliosa e intermittente, enfermidades resultantes do emprego de mercurio, ulceras e erupções que resultam da impureza do sangue.

CAUTELA.

D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado New York, acham-se obrigados a prevenir o respeitavel publico para desconfiar de algumas tenues imitações da Salsa Parrilha de Bristol que hoje se vende neste imperio, declarando a todos que são elles os unicos proprietarios da receita do Dr. Bristol, tendo-lhe comprado no anno de 1856.

Casa nenhuma mais ou pessoa alguma tem direito de fabricar a Salsa Parrilha de Bristol, porque o segredo da sua preparação acha-se somente em poder dos referidos Lanman & Kemp.

Para evitar enganos com desapreciaveis combinações de drogas perniciosas, as pessoas que quizerem comprar o verdadeiro devem bem observar os seguintes signaes sem os quaes qualquer outra preparação é falsa :

1° O envoltorio de fora está gravado de um lado sob uma chapa de aço, trazendo ao pé as seguintes palavras :

D. T. LANMAN & KEMP
SOLE AGENTS
N. 69 Water Street.
New York.

2° O mesmo do outro lado tem um rotulo em papel azul claro com a firma e rubrica dos proprietarios.

3° Sobre a rolha acha-se o retrato e firma do inventor *C. C. Bristol* em papel côr de rosa.

4° Que as direções juntas a cada garrafa tem uma phenix semelhante a que vai acima do presente annuncio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

= Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro ou de pouca familia : na rua do Imperador n. 20, primeiro andar.

— Desappareceu no dia 6 do corrente, do engenho Gameleira, o escravo Manoel, conhecido por Manoel moleque, de idade 18 a 20 annos, levou camisa e ceroulas de algodão, chapéo novo de palha e um capote de panno ou baêta azul ou preta, bem preto na côr, corpo regular, olhos vermelhos, cara de mesma largura que o comprimento : quem o pegar leve-o a rua Imperial n. 33, que receberá 15$000 de gratificação.

— Precisa-se alugar uma ama forra ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia : quem tiver e quizer alugar dirija-se a rua do Queimado n. 6, primeiro andar, que achará com quem tratar.

Ama de leite.

Precisa-se alugar uma ama de leite sadia e que o tenha bastante para amamentar uma criança : na rua Bella n. 30.

ASSOCIAÇÃO
DE
Soccorros Mutuos e Lenta Emancipação dos Captivos.

O Illm. Sr. vice-presidente manda fazer publico que no domingo 11 do corrente, ás 10 horas da manhãa, e no lugar do costume, tem de se proceder á eleição do novo conselho ; e recommenda aos Srs. socios que tenham muito em vista as disposições do art. 37 dos estatutos, para que não haja obstaculo ao acto electivo.

Secretaria da Associação, 8 de março de 1860.
Modesto Francisco das Chagas Canabarro.

— Domingos José Ferreira, com loja de seleiro na rua Nova n. 19, faz sciente ao respeitavel corpo de commercio desta praça, que tendo de retirar-se para a Europa, a tratar de sua saude, deixa por seus procuradores, em primeiro lugar ao Sr. Antonio Ferreira Braga, em segundo lugar ao Sr. Antonio Joaquim Vaz de Miranda, e em terceiro ao Sr José Maria da Paixão ; e fica de nenhum effeito outra qualquer procuração que possa apparecer. Recife 8 de março de 1860.

— Quem precisar de uma ama que cosa e engomme com perfeição e de muitos bons costumes, dirija-se á rua do Caldereiro n. 80.

— Perdeu-se uma lanterna de carro no aterro da Boa-Vista : quem a achar, e quizer restitui-la dirija-se á cocheira da mesma rua, ou na rua dos Quarteis n. 12, que será gratificado.

— D. Themotia Josepha Carneiro Maciel da Silva, viuva e inventariante de seu marido o capitão Hemeterio Maciel da Silva, convida aos credores de seu casal para que apresentem suas contas legalmente justificadas, em casa de sua residencia na rua de Santa Rita n. 85, afim de serem attendidas nas partilhas que está procedendo pelo juizo de orphãos desta cidade.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria, e que abone sua capacidade, á vista da qual se dará bom ordenado, assim como se precisa de um forneiro para a mesma padaria : no pateo da Santa Cruz n. 55.

— José Francisco Rodrigues da Costa, socio liquidatario da extincta firma social Silveira & Costa, declara pelo presente que tem ultimado o processo da liquidação da mesma razão social, restando-lhe sómente saldar o debito por ella contrahido no estabelecimento de José Joaquim Alves, o que já não o fez por não lhe ter sido ainda possivel obter do dito Alves, uma conta exacta e especificada de todas as compras pela extincta razão e elle feitas. O annunciante acredita não lhe restar, como encarregado da liquidação, obrigação alguma, que tivesse deixado de satisfazer ; se porem alguem se considerar credor da referida extincta firma, apresente seus titulos, ou contas no prazo de 8 dias, para que, conferidas, sejam saldadas. Recife 8 de março de 1860.

Seguro contra Fogo
COMPANHIA
NORTHERN
LONDRES
AGENTES
C J. Astley & Companhia.

Vende-se

Tintas de oleo.
Formas de ferro para purgar assucar.
Estanho em barra.
Verniz copal.
Palhinha para marcineiro.
Vinhos finos de Moselle.
Folhas de cobre.
Brim de vela : no armazem de C. J. Astley & C.

— João Pereira, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

— Precisa-se saber onde existe a Sra. D. Maria Florinda de Jesus, filha do Sr. Manoel da Costa Moura Bravo, que morou na cidade da Victoria. Esta senhora é viuva e consta ter morado ultimamente no engenho d'Agua fria ; roga-se á mesma senhora ou a quem della noticia tiver de procurar o Sr. Frederico Velloso Koop no Forte do Mattos, trapiche n. 9 B, ou annunciar a sua morada para ser procurada, para negocio de seu interesse.

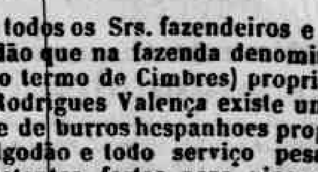

Avisa-se a todos os Srs. fazendeiros e agricultores de algodão que na fazenda denominada Liberalzinho (no termo de Cimbres) propriedade do Rvmd. José Rodrigues Valença existe uma grande quantidade de burros hespanhoes proprios para carregar algodão e todo serviço pesado, pois não só são bastantes fortes para viagem, como são de longa vida, pois o menos que vivem é 50 annos e tem mais a vantagem de serem uteis para os nossos sertões, por ser o seu primitivo sustento palha de capim secco e conservam-se sempre gordos, são de marca muito superior aos desta provincia e aos do Ceará e geralmente são muito passeiros.

— Hoje depois da audiencia do juiz municipal da 1ª vara, vai a praça a casa n. 145 da rua Imperial, e por execução de Salustiano José Cesar e Mello, contra seu devedor Antonio José Pestana.

— Lasaro José Pires da Fonseca retira-se para a Europa a tratar do sua saude.

O abaixo assignado alumno do 4° anno da faculdade de direito desta cidade e advogado pela relação de Pernambuco, offerece o seu humilde patrocinio ás pessoas que tiverem arrecadações a fazer na comarca do Rio Formoso ou nas 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª da provincia da Parahiba do Norte : na rua do Jasmin nos Coelhos.
Joaquim Borges Carneiro

— O Sr. José Vicente de Leão, que veio ha pouco do Rio Grande do Norte, queira annunciar sua residencia ou dirigir-se a praça da Independencia n. 6 e 8, que se lhe precisa fallar.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo do commercio e ao publico em geral, que nesta data estabeleceu uma casa de mantimentos para navios debaixo da firma de

Gustavo Bousset & C.
Recife 1 de março de 1860.
Gustavo Bousset.

Perda.

Bento Gonçalves tendo perdido um val da quantia de rs. 500$000, passado em agosto do anno passado sem tempo limitado, pela Exma. Sra. D. Marianna de Paula Cavalcanti do engenho Genipapo de Ipojuca, a' favor do annunciante, roga a quem o tiver achado, o favor de mandar entregar no armazem do Sr. Manoel Marques de Oliveira, rua da Moeda, visto que de nada aproveitará a nenhuma outra pessoa, por estar já prevenida dita Exma. devedora de não pagar senão ao original credor.

DENTADURAS A SUCÇÃO
OU
Pressão do ar, sem molas nem ligaduras.
15—*Rua Nova*—15

FREDERICO GAUTIER cirurgião dentista, colloca estas dentaduras com summa perfeição e tambem com

Dentes americanos, com gengivas.

Lembrando ao respeitavel publico que já conhece a superioridade do seu trabalho, que sendo todas as suas obras executadas debaixo de principios certos, obtem sempre o resultado almejado, o que não acontece a muitos que por serem pouco habilitados na arte trabalham só as apalpadellas e por isso não fazem senão obras defeituosas.
Tem massa adamantina, agua e pós dentifricios.

Cidade da Victoria.

O abaixo assignado pede as pessoas que tem em seu poder dinheiros de ouro e prata, que hajam de tirar no prazo de 30 dias, contados de hoje, sob pena de serem vendidas para seu pagamento, por quanto não pode mais esperar, e para que não se chame a ignorancia se faz este aviso.

João de Freitas Pinto e Souza.
Cidade da Victoria, 8 de março de 1860.

AVISO.

O Sr. José de Mattos, que foi trabalhador de padaria e hoje é caixeiro de uma fabrica de vellas no pateo do Terço, faça o favor de vir tirar o seu pallitó que tem empenhado em uma taberna que elle bem sabe, do contrario será vendido para o seu pagamento, isto no prazo de 3 dias, depois não se attende a reclamação alguma.

PECHINCHA.

Camizas de meia a duzia por 8$000 rs, na rua Direita n. 55.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e fazer o mais serviço de uma casa com pouca familia, mas que seja capaz ; na rua Direita n. 79, loja.

— Vende-se uma negrinha com 13 a 14 annos de idade, com alguma habilidade, e mui propria para andar com crianças, não só por estar acostumada, como por ser recolhida ; na rua Direita n. 79, loja.

— André de Medeiros e Manoel Luiz, retiram-se para ilha de S. Miguel.

— Precisa-se de um pequeno para caixeiro de taberna, que affiance sua conducta ; no pateo do Carmo esquina que volta para a rua das Trincheiras n. 2.

Ama de leite,

Precisa-se de uma boa ama de leite, forra ou escrava sem filho; na rua do Crespo n. 11.

— O Sr. Manoel Francisco Luiz da Silva tem uma carta, e uma encommenda vinda do Rio Grande do Norte, na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

= Lava-se engomma-se roupa com perfeição, tanto de homem como de senhora, com condição de se mandar levar e buscar; quem quizer dirija-se ao corredor do Bispo n. 5.

— Perguntaremos se será devida ao encanamento da casa dos banhos, a falta total d'agua que soffreu hontem toda a população desta cidade, ou ao miseravel estado de ruina a que tem attingido essa companhia Beberibe. Nestas circumstancias imploramos a protecção da respeitavel representação provincial.
O amigo dos banhos.

— Compra-se uma casa terrea na freguezia da Boa Vista, que tenha commodo para uma familia bem como outra mais pequena, ou ainda mesmo fora deste bairro; quem tiver appareça na travessa da Barreira n. 8, que achará com quem tratar.

Oh que pechincha.

Superiores cortes de seda pretos adamascados de babados, pelo baratissimo preço de 45$000 cada corte : na loja do sobrado amarello, nos quatro cantos da rua do Queimado n. 29, de José Moreira Lopes.

— Francisco e João da Cunha Beltrão de Araujo Pereira, irmãos, embarcam para a Belgica.

= Vende-se uma grande fabrica de fazer velas de carnauba, em perfeito estado, que para se liquidar vende-se por preço diminuto : no caes do Ramos sobrado n. 20.

Aviso.

Precisa-se fallar com os herdeiros do Sr. Joaquim Sebastião Alves da Fonseca, já fallecido na provincia da Bahia, comarca de Guimarães ; nas Cinco-Pontas n. 82.

— Vendem-se noventa apolices da Companhia de Beberibe : na rua Nova n. 14, primeiro andar, das 6 ás 9 horas da manhãa.

POMADA
Imperial em latas.

José Anacleto da Silva bem conhecido dentista e sangrador, sangra e tambem tira dentes e raizes, como qualquer cirurgião dentista, pelo preço que cada um quizer e poder pagar sua vizita e operação, chumba dentes furados e separa bem os da frente, e applica ventosas sarjadas ; é chamado com escripto, indicando o lugar, numero da casa e o nome da pessoa, que será prompto a qualquer hora : na rua da camboa do Carmo loja n. 19,

E TAMBEM

fabrica para encommendas, dentro e fora da cidade, excellente pomada imperial muita fina e cheirosa em latas, para manter com solidez e bello lustre preto aos cabellos, a todas as nobres familias desta cidade e fóra della, a 6$000 a libra e 3$000 meia libra, a dinheiro a vista : esta nova fórma de pomada, para o uso diario e para os bailes, é superior a toda a especie de banhas fabricadas nesta provincia.

— Precisa-se de uma sala e quarto ou um sobrado ou casa terrea, na Boa-Vista ou Santo Antonio : quem tiver dirija-se a rua do Queimado n. 37, ou ao convento do Carmo na cella n. 6, 1° andar.

SOCIEDADE
DO
Instituto Pio e Litterario.

De ordem do Sr. presidente declaro aos Srs. socios, que amanhãa (11 do corrente), ás 10 horas da manhãa, haverá sessão ordinaria da assembléa geral, para a posse do novo conselho, conforme o § 2° do artigo 41 dos nossos estatutos, sendo presidida pelo socio honorario o Sr. Dr. Antonio Rangel de Torres Bandeira.

Secretaria do Instituto Pio e Litterario, 10 de março de 1860.—*Francisco Paes Barreto*, 1.° secretario interino.

= Na loja de livros da rua do Crespo n., vendem-se as seguintes obras :—João Baptista Say, economia politica, 1 volume por 5$000 ; Rossi, economia politica, 3 volumes por 5$000 ; Foucart, direito publico, 3 volumes por 15$000 ; Pardessus, direito commercial, 4 volumes por 15$000.

— Compra-se uma carroça de conduzir generos, puchada a boi ou cavallo, nova ou mesmo servida, porém em bom estado : a pessoa que tiver e quizer vender, dirija-se ao convento do Carmo, 1° andar, cubiculo n. 8, que achará com quem tratar.

Almanak da provincia.

Sahio á luz a folhinha com o almanak da provincia para o corrente anno de

1860

o qual se vende a 800 rs. na praça da Independencia livraria n. 6 e 8 contendo além do kalendario ecclesiastico e civil:

Noticia dos principaes estados da Europa e America com o nome, idade etc. de seus imperadores, reis e presidentes.

Resumo dos impostos geraes, provinciaes, municipaes e policiaes.

Tabella dos emolumentos parochiaes.

Empregados civis, militares, ecclesiasticos, litterarios de toda a provincia.

Associações commerciaes, agricolas, industriaes, litterarias e particulares.

Estabelecimentos fabris, industriaes e commerciaes de todas as qualidades como lojas, vendas, açougues, engenhos, etc., etc.

Serve elle de guia ao commerciante, agricultor, maritimo e emfim para todas as classes da sociedade.

— O bacharel WITRUVIO tem o seu escriptorio no 1· andar do sobrado n. 23 da rua Nova, cuja entrada é pela Camboa do Carmo.

COMPANHIA DA VIA FERREA
DO
RECIFE A S. FRANCISCO.

Pelo presente são convidados os senhores accionistas á virem do dia 3 do corrente em diante ao escriptorio da rua do Crespo n. 2, para receberem o 8.° dividendo de juros de suas acções, contados no semestre decorrido do 1. de agosto de 1859 á 31 de janeiro de 1860. Recife, 1.° de fevereiro de 1860.

— Precisa-se alugar um preto ou preta, já idosos, para comprar na rua e fazer o mais serviço de uma casa de familia, ou mesmo uma ama nas mesmas circumstancias: quem tiver e quizer, annuncie ou dirija-se a rua de Santa Rita n. 40, primeiro andar.

Lições de francez e piano.

Mademoiselle Clemence de Hannetot de Manneville continua a dar lições de francez e piano na cidade e nos arrabaldes: na rua da Cruz n. 9, segundo andar.

— O Sr. Honorato José de Oliveira Figueiredo queira annunciar sua morada ou dirigir-se á livraria da praça da Independencia, que se precisa fallar-lhe.

— Precisa-se alugar um sitio que não diste mais de legua e meia desta praça, o qual tenha lugar para occupar mais de 8 captivos, e se tiver pasto para vaccas melhor sera', podendo o arrendamento começar agora ou em maio, conforme agradar: a quem o tiver para alugar, podendo, dirija-se a praça da Independencia n. 6 e 8.

— Precisa-se de uma ama de leite, que o tenha em abundancia, que seja bem sadia e de bons costumes: paga-se bem. Dirigir se a' praça de Pedro II (antigo pateo do Collegio) n. 37, segundo e terceiro andar.

METHODO NOVO
DO DR. CHABLE
MEDICO E PROFESSOR DE PHARMACIA, DE PARIS,

PARA O TRATAMENTO E PRONTO CURATIVO DAS ENFERMIDADES SEXUAES, DE TODAS AS AFFECÇÕES CUTANEAS, VICIO E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

PLUS DE COPAHU — Citrato de ferro Chable. Xarope mui preferivel ao Copahiba e as Cubebas, cura immediatamente qualquer purgação, relaxação e debilidade, e igualmente fluxos e flores brancas das mulheres. — Injecção de Chable. Esta injecção benigna emprega-se mesmo tempo do xarope de citrato de ferro, uma vez de manhã, e uma vez de tarde durante tres dias; ella segura a cura.

DEPURATIF DU SANG — Depurativo do sangue. Xarope vegetal sem mercurio, o unico conhecido e approvado para curar com promptidão e radicalmente impigens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia e alterações viciosas do sangue; virus, e qualquer affecção venerea. — Banhos mineraes. Tomão-se dous por semana, seguindo o tratamento depurativo. — Pomada antiherpetica. De um effeito maravilhoso nas affecções cutaneas e comixões.

Hemorrohidas. — Pomada que as cura em 3 dias.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

GRANDE HOTEL
DE
SAXE.

Rua Nova, em Bruxellas (Belgica),
SOB A DIRECÇAÕ DE E. KERVAND.

Este hotel collocado no centro de uma das capitaes importantes da Europa, torna-se de grande valor para os brasileiros e portuguezes, por seus bons commodos e confortavel. Sua posição é uma das melhores da cidade, por se achar não só proximo ás estações de caminhos de ferro, da Allemanha e França, como por ter a dous minutos de si, todos os theatros e divertimentos; e, além disso, os modicos preços convidam.

No hotel ha sempre pessoas especiaes, fallando o francez, allemão, flamengo, inglez e portuguez, para acompanhar as touristas, quér em suas excursões na cidade, quér no reino, quér emfim para toda a Europa, por preços que nunca excedem de 8 a 10 francos (3$200 á 4$000) por dia.

Durante o espaço de oito a dez mezes, ahi residiram os Exms. Srs. conselheiro Silva Ferrão, e seu filho o Dr. Pedro Augusto da Silva Ferrão, (de Portugal) e os Drs. Felippe Lopes Netto, Manoel de Figueirôa Faria, e desembargador Pontes Visgueiro (do Brasil,) e muitas outras pessoas tanto de um, como de outro paiz.

Os preços de todo o serviço, por dia, regulam de 10 a 12 francos (4$000 á 4$500.)

No hotel encontram-se informaçõis exactas acerca de tudo que póde precisar um estrangeiro

Sirop du Dr FORGET

JARABE DO FORGET.

Este xarope está approvado pelos mais eminentes medicos de Paris, como sendo o melhor para curar constipações, tosse convulsa e outras, affecções dos bronchios, ataques de peito, irritações nervosas e insomnolencias: uma colherada pela manhã, e outra á noite são sufficientes. O effeito deste excelente xarope satisfaz ao mesmo tempo o doente e o medico.

O deposito é na rua larga do Rosario, botica de Bartholomeo Francisco de Souza, n. 36.

Publicação juridica.

Acha-se no prelo a 2.ª edição dos Elementos de Direito administrativo, mais correcta e consideravelmente alterada, pelo Dr. Vicente Pereira do Rego, lente cathedratico da mesma sciencia na Faculdade de Direito desta cidade. Subscreve-se para esta obra na livraria economica de Nogueira & C., defronte do arco de Santo Antonio n. 2, a 10$ por cada exemplar, pagos ao receber as duas partes que já estão impressas.

agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casa de Samuel P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 52.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua Nova n. 8, loja.

— Engomma-se com asseio e promptidão: no becco do Marisco n. 20.

— José Manoel da Costa Gamitto vai a Europa.

— David Huber & C., do Rio de Janeiro, fazem sciente, que estabeleceram nesta praça uma casa de importação, debaixo da firma

LINDEN WILDEN & C.,
admittindo como socios os Srs.
FRANCISCO LINDEN.
EMILIO WILD.
RODOLPHO WEYDMANN,
os quaes assignarão a firma social.

— Traspasse-se o arrendamento de um Engenho muito perto da praça, vende-se uma parte do mesmo Engenho, uma maquina a vapor, uma destilação nova montada de um tudo, 22 bois de carro, 6 quartáos, e outros objectos: tracta-se na rua do Queimado n. 10.

NOVO DEPOSITO
DE
GELO,
Rua do Imperador, confronte ao oitão do deposito do gaz.

Borott & C., attendendo a que os senhores consumidores de gelo são pela maior parte residentes nos bairros de Santo Antonio e Boa-Vista, e que lutariam com grande difficuldade se este estabelecimento estivesse collocado no bairro do Recife, poderão encontrar na rua do Imperador confronte ao oitão do deposito do gaz, um armazem com as proporções exigidas para deposito deste genero, o qual estará aberto á concurrencia dos mesmos senhores, das 8 horas da manhãa ás 6 da tarde, do dia 3 do corrente em diante.

FOLHINHAS PARA 1860.

Estão á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8 as folhinhas para 1860, impressas nesta typographia, das seguintes qualidades:

FOLHINHA RELIGIOSA, contendo, além do kalendario e regulamento dos direitos parochiaes, a continuação da bibliotheca do Cristão Brasileiro, que se compõe: do louvor ao santo nome de Deos, coroa dos actos de amor, hymnos ao Espirito Santo e a N. S., a imitaçao do de Santo Ambrozio, jaculatorias e commemoração ao SS. Sacramento e N. S. do Carmo, exercicio da Via-Sacra, directorio para oração mental, dividido pelos dias da semana, obsequios ao SS. coração de Jesus, saudações devotas ás chagas de Christo, orações a N. Senhora, ao patrocinio de S. José e anjo da guarda, responço pelas almas, além de outras orações. Preço 320 rs.

DITA DE VARIEDADES, contendo o kalendario, regulamento dos direitos parochiaes, e uma collecção de anecdotas, ditos chistosos, contos, fabulas, pensamentos moraes, receitas diversas, quer acerca de cozinha, quer de cultura, e preservativo de arvores e fructos. Preço 320 rs.

DITA DE PORTA, a qual, além das materias do costume, contém o resumo dos direitos parochiaes. Preço 160 rs.

Attenção.

Curso pratico e theorico de lingua franceza por uma senhora franceza, para dez moças, segunda e quinta-feira de cada semana, das 10 horas até meio dia: quem quizer aproveitar pode dirigir-se a rua da Cruz n. 9, segundo andar. Pagamentos adiantados.

— Roga-se aos Srs. devedores do estabelecimento do fallecido José da Silva Pinto, o obsequio de saldarem seus debitos na rua do Collegio venda n. 25 ou na rua do Queimado loja n. 10.

— Uma pequena familia estrangeira precisa de uma preta escrava para serviço de casa, menos cozinhar: quem a tiver para alugar dirija-se ao Recife, rua do Trapiche n. 18 terceiro andar, a qualquer hora do dia.

FUNDIÇÃO
DO
ENGENHEIRO D. W. BOWMAN.
Rua do Brum (passando o chafariz.)

No depozito deste estabelecimento sempre ha grande sortimento de mechanismo para os engenhos de assucar a saber:

Machinas de vapor modernas, de golpe cumprido, economicas de combustivel, e de facillimo assento;
Rodas d'agua de ferro com cubos de madeira largas, leves, fortes, e bem balançadas;
Cannos de ferro, e portas d'agua para ditas, e serrilhas para rodas de madeira;
Moendas inteiras com virgens muito fortes, e convenientes;
Meias moendas com rodetas motoras para agua, cavallos, ou bois, acunhadas em aguilhões de azas;
Taixas de ferro fundido e batido, e de cobre;
Paróes e bicas para o caldo, crivos e portas de ferro para as fornalhas;
Alambiques de ferro, moinhos de mandioca, fórmas para cozer farinha;
Rodetas dentadas de todos os tamanhos para vapor, agua, cavallos ou bois;
Aguilhões, bronzes e parafusos, arados, eixos e rodas para carroças, fôrmas galvanizadas para purgar etc., etc.

D. W. Bowman confia que os seus freguezes acharão tudo digno da preferencia com que o honram, pela longa experiencia que elle tem do mechanismo proprio para os agricultores desta provincia, e pelo facto de mandar construir pessoalmente as suas obras nas mais acreditadas fabricas da Inglaterra, para onde elle faz viagem annual para o dito fim, assim como pela continuação da sua fabrica em Pernambuco, para modificar o mechanismo a vontade de cada comprador, e de fazer os concertos de que poderão necessitar.

LOTERIA
DA
PROVINCIA.

O Sr. thesoureiro manda fazer publico que se acham a venda todos os dias das 9 horas da manhão as 8 da noite, no pavimento terreo da casa da rua da Aurora n. 26 e nas casas commissionadas pelo mesmo Senhor thesoureiro na praça da Independencia numero 14 e 16, e na rua da Cadeia do Recife numero 2 armazem do senhor Fontes até as 6 horas da tarde somente, os bilhetes e meios da segunda parte da quinta loteria do hospital Pedro II, cujas rodas deverão andar impreterivelmente no dia 10 do futuro mez de março.

O mesmo Sr. thesoureiro manda igualmente fazer publico que nas casas acima mencionadas se acham bilhetes de numeração sortidas a vontade dos compradores.

Thesouraria das loterias 25 de fevereiro de 1860. — O escrivão, J. M. da Cruz.

DELICIOSAS E INFALLIVEIS.

Pastilhas vegetaes de Kemp contra as lombrigas

approvadas pela Exm.ª inspecção de estudo de Habana e por muitas outras junctas de hygiene publica dos Estados Unidos e mais paizes da America.

Garantidas como puramente vegetaes, agradaveis á vista, doces ao paladar são o remedio infallivel contra as lombrigas. Não causam nauseas nem sensações debilitantes.

Testemunho expontaneo em abono das partilhas de Kemp.

« Srs. D. T. Lanman e Kemp. — Port Byron 12 de abril de 1859. — Senhores. As pastilhas que Vmcs. fazem, curaram meu filho; o pobre rapaz padecia de lombrigas, exhalava um cheiro fetido, tinha o estomago inchado e continua comichão no nariz, tão magro se poz, que eu temia perde-lo. Nestas circumstancias um visinho meu disse que as pastilhas de Kemp tinham curado sua filha. Logo que soube disso, comprei 2 vidros de pastilhas e com ellas salvei a vida de meu filho.

Sou de Vmcs. seu amo agradecido.

W. T. Floyd. »

Preparadas no seu laboratorio n. 36 Gold Street pelos uincos proprietarios D. Lanman e Kemp, droguistas por atacado em New York.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do Imperio.

DEPOSITOS

Rio de Janeiro na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n. 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & Companhia rua da Cruz n. 22.

DENTES ARTIFICIAES.
Rua estreita do Rosario n. 3

Francisco Pinto Ozorio colloca dentes artificiaes pelos dous systemas VOLCANITE, chapas de ouro ou platina, podendo ser procurado na sobredita rua a qualquer hora.

LIÇÕES PRATICAS
DE
ESCRITA COMMERCIAL
Por partidas dobradas
E DE
ARITHMETICA
Rua Nova n 15, segundo andar.

M. Fonseca de Medeiros, escriturario da thesouraria de fazenda desta provincia, competentemente habilitado pela directoria de instrucção publica para leccionar arithmetica nesta cidade, tem resolvido juntar, como complemento do seu curso prático de escrituração por partidas dobradas, o ensino de contabilidade especialmente na parte relativa a reducção de moedas ao calculo de descontos e juros simples e compostos conhecimento indispensavel ás pessoas que desejam empregar-se no commercio ou que já se acham nelle estabelecidas. A aula será aberta no dia 15 de janeiro proximo futuro ás 7 horas da noite; e as pessoas que desejarem matricular-se poderão deixar seus nomes em casa do annunciante até o mencionado dia.

— Na galleria e officina photographica da rua Nova n. 18, continua-se a tirar retratos pelos mais modernos e perfeitos systemas. Os trabalhos sahidos desse estabelecimento são bem conhecidos do publico desta capital

COMPANHIA
ALLIANCE
Estabelecida em Londres
EM
MARÇO DE 1824.
CAPITAL
Cinco milhões de libras esterlinas.

Saunders Brothers & C.ª tem a honra de informar aos Srs. negociantes, proprietarios de casas, e a quem mais convier, que estão plenamente autorisados pela dita companhia para effectuar seguros sobre edificios de tijolo e pedra, cobertos de telha e igualmente sobre os objectos que contiverem os mesmos edificios, quer consista em mobilia ou em fazendas de qualquer qualidade.

— Roga-se aos Srs. devedores a firma social de Leite & Correia em liquidação, o obsequio de mandar saldar seus debitos na loja da rua do Queimado n. 10.

= Precisa-se de uma ama: no pateo do Terço n. 26.

— O Dr. Francisco de Paula Baptista continua a advogar em seu escriptorio na rua das Trincheiras, sobrado n. 12, 1· andar, onde pode ser procurado para este fim todos os dias uteis, das 9 horas e meia da manhãa até as 3 da tarde.

Ensino particular.

O abaixo assignado, residente no terceiro andar do sobrado n. 58 da rua Nova, continúa no exercicio do seu magisterio, ensinando primeiras letras, latim e francez, e tambem admitte alumnos internos.

José Maria Machado de Figueiredo.

CASA
DE
Commissão de escravos
NA
Rua larga do Rosario n. 22.

Nesta casa recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, afiança-se o bom tratamento e segurança dos mesmos, e não se poupa exforços para que sejam vendidos com promptidão, afim de seus senhores não soffrerem empate com a venda delles. Neste estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, moços e bonitas figuras.

— Traspassa-se o arrendamento de um engenho distante desta praça duas legoas, vende-se uma parte no mesmo engenho, machina nova á vapor, distilação nova e bem montada, 22 bois de correia, seis quartáos, algumas obras, saffra plantada, etc. etc.; trata-se na rua do Crespo n. 13, loja.

Professor dentista.
Rua da Cruz n. 44.

Acreditado em França, em Hespanha, e nesta cidade de Pernambuco, arranca dentes e raizes com a maior rapidez possivel, assim como colloca-os sobre chapa d'ouro, platina e prata a vontade de qualquer um que delles precisar, como tambem chumba e limpa-os com o maior asseio possivel. Tira dentes em casa a 2$ e 3$, e fóra a 5$, dente posto em chapa d'ouro a 10$: quem delle precisar, procure no Recife, rua da Cruz numero 44.

— Continua a precisar-se de um criado, que dê fiador a sua conducta, para todo o serviço de um homem solteiro: quem achar-se nestas circumstancias dirija-se á rua da Cadeia de Santo Antonio n. 25, segundo andar, hoje rua do Imperador.

— Quem tiver um engenho moedor com agua, tendo 10 escravos de serviço, e queira arrenda-lo sob fiança idonea nesta praça, dirija-se á rua da Madre de Deos n. 36 A, que se dirá quem faz este negocio.

= Joaquim Ferreira Rothchild tendo de fazer uma viagem, roga a todas as pessoos que lhe são devedoras, o obsequio de satisfazer seus debitos até o fim do corrente mez de março.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Indepenecia, preciza-se fallar ao Sr. João da Costa Maravilha.

— Quem precisar de um homem portuguez de meia idade para tomar conta de taberna ou qualquer outro estabelecimento, tambem tem pratica de restilação de licores e de xaropes de todas as qualidades, ou outro qualquar emprego, pois tambem entende um pouco de cozinha, e mesmo se emprega em qualquer outro mister que lhe convenha, dando fiador a sua conducta: na rua da Fraia, taberna n. 58.

GABINETE PORTUGUEZ
DE
LEITURA.

A directoria do Gabinete Portuguez de Leitura scientifica aos senhores associados, que o cathalogo da respectiva bibliotheca, que ha muito se acha no prelo, fica prompto a distribuir até o dia 20 do vigente, o que não tem sido possivel á directoria conseguir a mais tempo, não obstante a solicitude por ella empregada.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco aos 5 de março de 1860.

Manoel José de Faria.
1.° secretario.

DENTISTA FRANCEZ.

Paulo Gaignoux, dentista, rua das Larangeiras 15. Na mesma casa tem agua e pó dentifico.

— Aluga-se a loja do caes do Collegio n. 17, á tratar no 1° andar da mesma casa, na rua do Imperador n. 17.

— Precisa-se alugar uma casa terrea, ou comprar-se na rua de Hortas, ou Santa Thereza, ou Cambôa do Carmo; quem a tiver e quizer alugar dirija-se ao pateo do Carmo, venda da esquina, que entra para a Cambôa do mesmo nome, n. 46: que ahi se dirá quem compra ou aluga.

— Quem precisar de uma ama para o serviço interno de casa de homem solteiro ou de pouca familia, dirija-se a rua larga do Rosario n. 39, segundo andar.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo, 11 do corrente, ás 10 horas da manhãa, haverá sessão da assembléa geral, no lugar do costume; e o Sr. presidente manda pedir encarecidamente a todos os senhores socios effectivos de comparecerem a hora indicada a dita sessão, para se deliberar sobre negocios importantes além da continuação da discussão dos estatutos, os quaes não podem ser dilatados sem grave prejuizo da associação, e por isso reclamam a mais urgente solução da assembléa.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana, 6 de março de 1860.

J. L. Dornellas Camara.
1° secretario.

— O abaixo assignado declara ao corpo de commercio que julga nada dever a esta praça durante o tempo que esteve na Europa, e que foi seu primeiro procurador o Sr João Jacinto de Medeiros Resende; e se alguem se julgar seu credor apresente suas contas no prazo de 8 dias, para serem pagas.

Antonio dos Santos Ferreira.

Afogados, 8 de março de 1860.

— No dia 10 do corrente mez a uma hora da tarde irá á praça perante o juiz de paz do segundo districto da freguezia de Santo Antonio duas taboas de costado com 21 palmos e meio, outra com 29 palmos, e um meio chaprão com um palmo de altura, cuja arrematação ha de ter lugar na casa das audiencias d'esta cidade.

— Precisa-se de uma ama forra ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: quem tiver dirija-se ao corredor do Bispo n. 5.

— Precisa-se saber noticias do Sr. Augusto Cesar Soares, brasileiro, o qual andou de praticante no vapor portuguez «Lusitania»: roga-se pois a esse senhor ou a quem possa dar noticias o favor de dirigir-se a rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36.

— Saca-se sobre Portugal em casa de Augusto C. de Abreu.

— Na rua do Imperador n. 28, aluga se e vende-se em grandes e pequenas porções bichas hamburguezas, e tambem cal da mais nova que ha, para fabrico do assucar, por preço commodo.

— Desencaminhou-se uma letra da quantia de 3.000$000, (tres contos de réis,) sacada em 28 de fevereiro, por Izidoro Halliday & C., e aceita pelo Sr. Sebastião José da Silva, a vencer-se em 28 de junho do corrente anno, cuja letra fica sem effeito visto ter o mesmo Sr. Silva assignado outra em substituição daquella — Recife 8 de março de 1860.

Funileiros.

Precisa-se de officiaes: na rua Nova n. 38, defronte da Conceição.

Liquidação

O abaixo assignado por causa de seu estado de saude, não podendo continuar com o seu estabelecimento de molhados da rua da Cadeia do Recife n. 25, defronte do becco-Largo, assim se faz preciso liquidar todos os seus negocios: roga por favor a todas as pessoas que lhe são devedores virem pagar o que devem até o fim de março.

Manoel José do Nascimento e Silva.

— Precisa-se de uma ama para tratar de dous meninos de 7 annos: na rua da Madre de Deos n. 36, primeiro andar.

— Saca-se para o Porto e Lisboa, no escriptorio de Carvalho Nogueira & C.: na rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Mobilias de aluguel.

Alugam-se mobilias completas, qualquer traste separado, a vontade do alugador: na rua Nova, armazem de mobilias do Pinto, defronte da rua de Santo Amaro.

— E' chegado á loja de Lecomte, aterro da Boa-Vista n. 7, o excellente leite virginal de rosa branca para refrescar a pello, tirar pannos, sardas e espinhas, e igualmente o afamado oleo babosa para limpar e fazer crescer os cabellos, assim como pós imperial de lyrio de Florença, para bortuejas e asperidades da pelle, conserva a frescura e o avelludado da primavera da vida.

Por um corte de cabello e frisamento 500 rs.
Rua da Imperatriz n. 7.

Lecomte acaba de receber do Rio de Janeiro o primeiro contra-mestre da casa Augusto Claudio, e um outro vindo de Paris. Esta estabelecimento está hoje nas melhores condições que é possivel para satisfazer as encommendas dos objectos em cabellos, no mais breve tempo, como sejam: marrafas a Luiz XV, cadeias de relogios, braceletes, anneis, rosetas, etc., etc., cabelleiras de toda a especie, para homens e senhoras, lava-se igualmente a cabeça a moda dos Estados-Unidos, sem deixar uma só pelicula na cabeça dos clientes, para satisfazer os pretendentes, os objectos em cabello serão feitos em sua presença, se o desejarem, e achar-se-ha sempre uma pessoa disponivel para cortar os cabellos, e pentear as senhoras em casa particular.

CASA LUSO-BRASILEIRA,
2, Golden Square, Londres.

J. G. OLIVEIRA — tendo augmentado, com tomar a casa contigua, amplas e excellentes accommodações para muito maior numero de hospedes — de novo se recommenda ao favor e lembrança dos seus amigos e dos Srs. viajantes que visitem esta capital; continua a prestar-lhes seus serviços e bons officios guiando-os em todas as cousas que precisem conhecimento pratico do paiz, etc.: além do portuguez e do inglez falla-se na casa o hespanhol e francez.

— Germano Aetgeldt subdito allemão, vai ao norte do imperio.

— Offerece-se um moço portuguez para boleeiro de uma casa particular, para o que tem muita pratica: quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie por este jornal.

— Offerece-se um menino de 14 a 15 annos para caixeiro de loja de miudezas ou fazenda, para o que tem bastante pratica: quem de seu prestimo se quizer utilisar procure na rua larga do Rosario, casa n. 18, onde encontrará o pretendente e as informações necessarias.

— Precisa-se de uma pessoa capaz para tomar conta de um deposito de pão e massas, que saiba bem desempenhar o seu lugar e dê fiador idoneo: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 26.

— Precisa-se alugar um sitio com boa casa e terreno para plantar capim ou com planta de dito: a tratar na rua da Imperatriz n. 18, loja.

— Precisa-se de uma preta escrava para o serviço de uma casa: quem a pretender alugar dirija-se a rua dos Pires n. 25, casa terrea.

— O abaixo assignado, credor de Leonidas Tito Loureiro, dono da loja de miudezas da rua Direita n. 13, acha-se autorisado pelo mesmo Leonidas para fazer uma convenção entre todos os credores; por tanto todo aquelle que ainda não foi ouvido a respeito compareça na rua Direita n. 7, loja do Sr. Adolpho.

José Carlos Ferreira.

— Aluga-se parte de um primeiro andar para escriptorio ou para moços solteiros, na rua do Vigario: a tratar na mesma n. 29

— João Jacintho de Medeiros Rezende deixou de ser procurador do Sr. Antonio dos Santos Ferreira, desde o dia 5 do corrente.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho para criar uma menina de 9 mezes: no forte do Mattos, rua do Codorniz, taberna n. 4.

— Na rua da Praia n. 40, precisa-se de uma ama secca forra ou captiva, para casa de pouca familia, sendo o serviço de portas a dentro.

= Precisa-se de um pequeno para caixeiro, e que tenha pratica de taberna e dê fiador a sua conducta: na rua das Cruzes n. 20.

— Tiram-se retratos a oleo de todos os tamanhos com toda a perfeição, garante que não estando proprio não recebe gratificação alguma: tambem copia-se fielmente retratos daguerreotypo para oleo: no pateo da Penha n 4.

Caixeiro.

Se algum dos rapazes chegados do Porto no ultimo navio quizer arranjar-se, vá á rua Direita n. 45.

— O Sr. mestre pintor que pintou uma casa no Giquiá, embora não a acabasse, pode mandar buscar aqui na rua Direita, onde bem sabe, os seus cacos de tintas, por que podem-lhe estar fazendo falta, e a mim está servindo de entulho, aliás os mandarei botar fóra.

— Saca se sobre o Porto por qualquer soma pagavel alli ou em Lisboa, podendo as letras serem pagas a' vista mediante o desconto na razão de quatro por cento ao anno, aos portadores que o exigirem: dirijam-se a Joaquim da Silva Castro, rua do Crespo.

— O abaixo assignado tenciona vender uma parte que tem no engenho Romos sito na freguezia de Páo d'Alho e tambem permutara' por algum sobrado ou casa terrea dentro da capital, sendo da Boa-Vista para fora até a rua da Santa Cruz ou S. Gonçalo; e tambem offerece o engenho Pindoba por arrendamento, o qual existe dentro da freguezia de Garanhuns, e mais por venda uma parte que tem cravada no engenho Craçahir, e qualquer negocio que apparecer para as referidas vendas antes de serem effectuadas dara' a preferencia aos proprietarios dos ditos engenhos: os pretendentes dirijam se ao engenho Carauba da freguezia do Pao d'Alho. — João Marques Bacalhao.

Sociedade bancaria em commandita.

São convidadas as pessoas que assignaram para a sociedade Amorim, Fragozo, Santos & C. a realisarem a primeira entrada de 25 por cento do capital até o dia 16 do corrente mez, no escriptorio da mesma sociedade rua da Cadeia do Recife n. 5, recebendo-se ainda até o dia 14 algumas assignaturas.

Direito romano.

As pessoas que quizerem assignar a versão portugueza das *Institutionis juris romani privati* por Warnkænig, as quaes tem de servir este anno de texto as prelecções de Direito Romano, em substituição aos Elementos de Waldeck, podem deixar seus nomes e o importe da assignatura (10$000), na rua do Crespo n. 11, loja de livros, onde deverão procurar a 15 de março o que houver impresso.

Sorvetes.

Na rua estreita do Rosario n. 12, primeiro andar, haverá de hoje em diante sorvetes das melhores fructas do paiz, das 6 horas da tarde em diante, pelo que avisa-se a rapaziada que se acha preparada uma sala bastante fresca e livre das vistas dos passeiantes

— Albino José Vaz subdito portuguez, retira-se para o Rio.

Compras.

— Compram-se moedas de ouro: no escriptorio da rua do Trapiche n. 11, primeiro andar.

Attenção.

Compram-se, vendem-se e trocam-se escravos: na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

— Na rua do Trapiche n. 9, armazem de assucar, de José de Aquino Fonseca, compram-se continuadamente moedas de 10$ e 20$000, aguias dos Estados-Unidos, moedas de cinco francos, onças hespanholas e mexicanas, em grandes e pequenas porções.

= Compra-se uma negra crioula, de bonita figura, de 18 a 20 annos de idade, que saiba cozinhar e engommar muito bem, que cosa alguma cousa: na rua do Brum n. 16, armazem de Manoel José de Sá Araujo.

Constante-mente

compra-se, vende-se e troca-se escravos: na rua Direita n. 66.

Vendas.

— Na rua das Cruzes taberna n. 40, vende-se queijos novos a 2$000, velas estearinas muito boas a 700 rs., milho muito bom a 320 a cuia: junto ao sobrado novo do Sr. Figueiroa.

Calçado.

Confronte a travessa de San-Pedro.

7—Rua Direita —7

Á elles antes que se acabem

Borzeguins de 1ª qualidade..........	9$000
Ditos de lustro e pelica..........	8$000
Ditos economicos..........	6$000
Sapatões 1ª qualidade..........	6$500
Ditos de lustre..........	5$500
Ditos de bezerro..........	5$000
Ditos economicos de lustre 4$500 e....	3$500
Sapatos entrada baixa..........	3$500
Ditos de borracha 2$, 2$200, 2$400 e..	2$600

Para senhora.

Borzeguins, 1ª qualidade..........	5$000
Dito com salto baixo..........	4$400
Sapatos de lustre francez..........	$

E um completo sortimento de outros calçados e tamancos de todas as qualidades, cabedaes para fabrica, como couro de lustre, bezerro, marroquim, couro, solla e etc.: na mesma loja precisa-se de officios de sapateiro, paga-se bem.

Espermacete
A 640 réis

a libra, manteiga ingleza a 800 rs., dita franceza a 600 rs., bolachinha ingleza a 240: na taberna da Estrella do pateo do Paraizo n. 14.

VENDE-SE

vinho do Porto, do mais superior, engarrafado, dito champagne, idem, dito muscatel, idem: no armazem de Barroca & Medeiros, rua da Cadeia do Recife n. 4.

AS MELHORES MAHINAS DE COSER
DOS
Mais afamados autores de New York
I. M. SINGER & C.
E
WHEELER & WILSON.

No novo estabelecimento vendem-se as machinas destes dous autores mostram-se a qualquer hora do dia ou da noite e responsabilisamonos por sua boa qualidade e segurança: no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 10, antigamente aterro da Boa-Vista.

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO
DE
Rouasp feitas e fazendas
NA
Loja e armazem
DE
Góes & Bastos
Na rua do Queimado n. 46.

Ricas sobrecasacas de panno fino pretos e de cores a 28$, 30$ e 35$, tambem temos paletots dos mesmos pannos a 22$ e 24$, paletots de casemira de cores de muito bom gosto e finos a 12$, 14$, 16$ e 18, ditos de panno preto para menino a 18$ e 20$, ditos de casemira de cores a 8$ e 10$, calças de casemira de cores e pretos e juntamente para meninos a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$, colletes de gorgurão de seda e casemira a 5$, 6$ e 7$, paletots de alpaca pretos de cores saccos a 4$, ditos sobrecasacos a 7$ e 8$, ditos de brim, de esguião e de fustão tanto brancos como de cores a 4$, 4$500, 5$ e 6$, calças de brins brancos muito finos a 5$, 6$ e 7$, colletes brancos e de cores a 3$ e 3$500, camisas para meninos de diversas qualidades, calças de brins de cores finas a 3$500, 4$ e 5$, um rico sortimento de vestidos de cambraia brancos bordados do melhor gosto que tem apparecido a 28$, manteletes de filó preto e de cor muito superior gosto e muito moderno a 20$ cada um e 24$, ricos casaveques de cambraia bordados para menino a 10$, ditos para senhora a 15$, ricos enfeites de froco de velludo gosto melhor que tem apparecido a 10$ e 12$, e outras muitas fazendas e roupas feitas que com a presença do freguez se fará patente.

Casacas para a quaresma

Neste mesmo estabelecimento ha um grande sortimento de casacas pretas, assim como manda-se fazer por medida a vontade do freguez, escolhendo os mesmos os pannos a seu gosto sendo os preços a 35$ e 40$.

Camisas inglezas

No mesmo estabelecimento acaba de chegar um grande sortimento das verdadeiras camisas inglezas peitos de linho com prega largas, ultima moda, por ter-se muit quantidade determinou-se a vender po menos do valor sendo a duzia a 34$.

Paletot a 3,000.

Na rua do Crespo esquina da rua do Imperador loja n. 5, vende-se paletot de brim pardo de linho a 3$ cada um.

Relogios Suissos.

Em casa de Schafheitlin & C., na rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meios chronometros, de ouro, prata dourada, e foleados a ouro; sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

— Vende-se um carro de 4 rodas, bem construido e forte, com assento para 4 pessoas de dentro, e um assento para boleeiro e criado fóra, forrado de panno fino, e tudo bem arranjado: para fallar, com o Sr. James Crabtree & C. n. 42, rua da Cruz.

Barato que admira
e affiança-se a qualidade.

Vende-se vinho engarrafado do Porto fino a 800 rs. a garrafa, espermacete a 640 rs. a libra, manteiga ingleza 800 rs., franceza a 560 rs., toucinho a 360, chá 1$800 rs. a libra, arroz a 100 rs. a libra, doce de araçá a 400 rs. o caixão: no pateo do Paraizo n. 16, casa com oitão para a rua da Florentina.

Paletot a 2,000.

Na rua do Crespo esquina da rua do Imperador n. 5, vendem-se paletots de ganga amarella a 2$ cada um.

— Vendem-se arcos de pao e pregos para barricas: no escriptorio de Carvalho Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Potassa da Russia
E CAL DE LISBOA.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender potassa da Russia e da do Rio de Janeiro, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra: tudo por preços muito razoaveis

Rua do Queimado
loja de 4 portas n. 10.

Ainda restam algumas fazendas para concluir a liquidação da firma de Leite & Correia, as quaes se vendem por deminuto preço, sendo entre outras as seguintes:

Maços de meias cruas para homem a	1$600
Ditos de ditas de cores	2$000
Ditos de ditas cruas muito superiores	4$000
Ditos de ditos para senhora	3$000
Ditos de ditas muito finas	4$000
Cortes de calça de meia casemira	2$000
Ditos de ditas de casemira de cores	5$000
Ditos de ditas de casemira preta a 5$ e	6$000
Brim trançado branco de linho fino vara	1$000
Cortes de colete de gorgurão de seda	2$000
Pano preto fino, prova de limão 3$ e	4$000
Gravatas de seda preta e de cores	1$000
Riscados francezes, largos, cores fixes covado	200
Chitas francezas largas finas covado	240
Ditas estreitas	160
Riscados de cassa de cores lindos padrões e superior qualidade covado	280
Cassas de cores covado	240
Pessas de cassa branca bordada com 8 varas por	2$000
Tiras bordadas	200
Cambraias lisas muito finas peça	4$000
Ernestinas de cores para vestidos covado	240
Challes de lãa bordados de seda um	2$000
Grodenaple preto, largo covado 1$800 e	2$000
Seda, e sarja lavrada 1$800 e	2$000
Vestidos brancos bordados para baptisado	5$000
Veos bordados para chapeo	2$000
Entre meios bordados	1$600
Athoalhado adamascado largo vara	1$280
Lenços de chita escuros um	100
Gangas de cores para palitós covado	200

— Vendem-se fogões de ferro economicos, de patente, para casas de familia, contendo 4 fornalhas, e forno para cozinha com lenha ou carvão, optima invenção pela economia de gastar um terço de lenha ou carvão dos antigos, e de cozinhar com mais presteza, tem a differença de serem amoviveis, occuparem pequeno espaço da casa, e de facil conducção: vendem-se por preços muito modicos, na fundição de Francisco A. Cardoso (Mesquita) rua do Brum, e nas lojas de ferragens de Cardoso, junto a Conceição da ponte do Recife, e rua do Queimado n. 30.

Chapeos de castor preto e brancos

Na rua do Queimado n. 37, vendem-se os melhores chapes de castor.

Aviso.

No armazem de Adamson, Howie & C. rua do Trapiche n. 42, vende-se selins para homem e penhora, arreios prateados para cabriolet, chicotes para carro, coleiras para cavallo etc.

Botica.

Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36, vende os seguintes medicamentos:

Rob L'Affecteur.
Pilulas contra sezões.
Ditas vegetaes.
Salsaparrilha Bristol.
Dita Sands.
Vermifugo inglez.
Xarope do Bosque.
Pilulas americanas (contra febres).
Unguento Holloway.
Pilulas do dito.
Ellixir anti-asmathico.
Vidros de boca larga com rolhas, de 2 onças a 12 libras

Assim como tem um grande sortimento de papel para forro de sala, o qual vende a modico preço.

Superior ao melhor presunto de fiambre.

Linguas de vacca em salmoura vindas de Londres, vendem-se unicamente no armazem de Luiz Annes defronte da porta da alfandega.

Cera de carnauba.

Na rua da Cadeia do Recife, loja n. 50, de Genná & Silva, ha para vender cera de carnauba de boa qualidade por menos preço do que em outras partes.

PILULAS VEGETAES
ASSUCARADAS
DE KEMP.
NEW-YORK.

O MELHOR REMEDIO CONHECIDO
Contra constipações, ictericia, affecções do figado, febres biliosas, colicas, indigestões, enxaquecas.
Hemorrhoidas, diarrhea, doenças da pelle, irupcões, e todas as enfermidades,
PROVENIENTES DO ESTADO IMPURO DO SANGUE.

75,000 caixas deste remedio consommem-se annualmente!!

Remedio da natureza.

Approvado pela faculdade de medicina, e recommendado como o mais valioso *catartico vegetal* de todos os conhecidos. Sendo estas pilulas puramente vegetaes, não contem ellas nenhum veneno *mercurial* nem algum outro *mineral*; estão bem acondicionadas em caixas de folha para resguardar-se da humidade.

São agradaveis ao paladar, seguras e efficaze em sua operação, e um remedio poderoso para a juventude, puberdade e velhice.

Lea-se o folheto que acompanha cada caixa, pelo qual se ficará conhecendo as muitas curas milagrosas que tem effectuado. D. T. Lanman & Kemp, droguistas por atacado em Nova York, são os unicos fabricantes e proprietarios.

Acham-se á venda em todas as boticas das principaes cidades do imperio.

DEPOSITOS.
Rio de Janeiro, na rua da Alfandega n. 89.
Bahia, Germano & C., rua Julião n 2.
Pernambuco, no armazem de drogas de J. Soum & C., rua da Cruz n. 22.

Attenção.

Vende-se na rua larga do Rosario, passando a botica a segunda loja n. 40, bondós para cabello preto muito em conta, assim como lãa para toucas, dita para bordar muito em conta, na mesma loja vende-se gollinhas muito em conta, e muitas qualidades de rapé muito fresco e outras mais miudezas em conta, que a vista do comprador se dirá o preço de tudo.

— Vende-se por preço commodo um excellente carro de 4 rodas para dous cavallos, o qual tem pouco uso e muito boas molas, vende uma pessoa que se retira: a tratar na rua do Trapiche Novo n. 9.

É pechincha.

No armazem de tintas e vidros da rua Direita n. 39, vende-se vidros de gomos de todos os tamanhos para caixilhos, excellente verniz copal proprio para carros e obras de folha, a 1$000 rs. a libra, agua-raz a 2$000 o galão; assim como tintas de todas as qualidades, tanto para funileiro como para pintor, e por preço commodo.

Farelo de Lisboa

por commodo preço: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Liquidação
para acabar.
Rua da Cadeia do Recife numero 23, defronte do becco Largo.

Os novos proprietarios deste estabelecimento desejando acabar com o resto das fazendas que ainda existem na loja, resolveram-se a vende-las por todo o preço para acabar, afim de sortirem, como tencionam, o mesmo estabelecimento com fazendas de gosto

Cambraia organdys a 300 rs. o covado.
Chitas francezas de lindos desenhos a 240 rs. o covado.
Manguitos bordados a 3$500.
Alpaca preta fina 500 rs. o covado.
Brinzinho de linho a 400 rs. o covado.
Ganga de côr a 500 rs. o covado.
Barege de seda a 640 o covado.
Chales de lãa a 2$500
Ditos de algodão a 1$.
Vestuarios para criança a 3$.
Cortes de vestido de seda a 16$.
Ditos de dito de filó a 10$.
Vesitas de merinó a 8$.
Paletots de brim de cores a 3$.
Calças de brim de seda a 3$.
Enfeites de flores a 1$.
Cassas de cores a 200 rs. o covado.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos, e tambem trancellins e cadeias para os mesmos, de excellente gosto.

RELOGIOS

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellors & C.ª

Vidros para vidraça.

A 6$ a caixa: na rua larga do Rosario armazem de louça. Vidros para caixilhos.

Na rua larga do Rosario loja n. 28 armazem de louça, mandam-se botar vidros em casas particulares por preço muito commodo, assim como vendem-se vidros a retalho do tamanho mais pequeno atè mais de 6 palmos.

Vendas.

Relogios de ouro e prata, cobertos e descobertos patente inglez, os melhores que existem no mercado, e despachados hoje, vendem-se por preços razoaveis: no escriptorio do agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife n. 62, primeiro andar.

É pechincha sem igual.

Na loja do Preguiça, na rua do Queimado n. 2, vendem-se cambraias organdys para vestidos de senhora, o mais fino que é possivel, e de lindos padrões, os mais modernos que ha no mercado, pelo barato preço de 500 rs. a vara.

Cheguem ao barato.

O Leite & Irmão continuam a torrar na rua da Cadeia do Recife n. 48, peças de cambraia lisa com 10 jardas a 4$500 e 5$, lenços de cambraia de linho a 3$ a duzia, cambraias muito finas e de lindos padrões a 640 a vara, meias finas para senhora a 3$800 a duzia, ditas cruas inglezas para homem e meninos, chales de merinó lisos a 4$500, e bordados a 6$, paletots de alpaca preta e do cores a 5$, ceroulas de linho e algodão, camisas inglezas muito superiores a 60$ a duzia, organdys de lindos desenhos a 1$100 a vara, cortes de cassa chita a 3$, chita franceza a 240, 280, 300 e 400 rs. o covado, peças de madapolão com 30 varas a 4$800, 5$, 5$500, 6, 7 e 8$, chitas inglezas de cores fixas a 200 rs o covado, toalhas para mesa a 3 e 4$, cortes de calça de brim de linho a 2$, ditas de meia casemira a 2$240, vestuarios bordados para meninos, e outras muitas fazendas que se vende por barato preço.

Xarope do BOSQUE.

O agente do verdadeiro xarope do Bosque tem estabelecido o seu deposito na rua da Cadeia Velha n. 61, na botica e armazem de drogas de Vicente José de Britto & Filho: desnecessario é fazer elogios á bondade deste xarope, não só pelo reconhecido credito de seu autor como pela aceitação que geralmente tem tido. Um cem numero de curas se tem conseguido com applicação do xarope de Bosque, o qual é verdadeiro antidoto para todas as molestias dos orgãos pulmonares. Para conhecimento do publico declara-se que o verdadeiro contém no envoltorio a propria assignatura dos proprietarios, e no falsificado é esta lithographada.

Almeida & Burgos.

vendem em sua loja de fazendas finas, na rua do Cabugá n. 8, por menos do que se costuma vender em lojas de miudezas:

PENTES DE TARTARUGA da ultima moda, fornidos á	10$000
BOTÕES PRETOS DE VIDRO, para casaveques, a duzia..........	120
FRANGES PRETAS de seda, a vara.....	300
DITAS DE CORES de seda, a vara......	240
TRANCINHAS DE LÃA de côres, a vara	40
CHICOTINHOS a..........	1$000
BENGALAS finas a..........	1$000
THESOURAS pequenas, cada uma.......	200
BICOS de seda, de diversas larguras....	$
DITOS francezes de diversas larguras....	$

Em porção ainda se uende por menos, por se querer acabar.

— Verdadeires luvas de Jouvin de todas as cores: vendem-se na rua do Imperador n 7, loja do Lecomte.

Attenção.

Vende-se uma escrava parda, de vinte e tantos annos, sabe engommar muito bem, coze e faz labyrintho e cozinha; vende-se com duas filhs, uma com 4 annos e outra com 1 mez de nascida: estes escravos são vendidos por circumstancias de familia: quem pretender dirija-se as pateo do Terço n. 16.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Tachas para engenho

Fundição de ferro e bronze
DE
Francisco Antonio Correia Cardozo, tem um grande sortimento de tachas de ferro fundido, assim como se faz e concerta-se qualquer obra tanto de ferro fundido como batido.

SYSTEMA MEDICO DE HOLLOWAY.
PILULAS HOLLWOYA.

Este inestimavel especifico, composto inteiramente de hervas medicinaes, não contém mercurio, nem alguma outra substancia delecteria. Benigno á mais tenra infancia, e a compleição mais delicada é igualmente prompto e seguro para desarreigar o mal na compleição mais robusta; é inteiramente innocente em suas operações e effeitos; pois busca e remove as doenças de qualquer especie e grão por mais antigas e tenazes que sejam.

Entre milhares de pessoas curadas com este remedio, muitas que já estavam as portas da morte, preservando em seu uso: conseguiram recobrar a saude e forças, depois de haver tentado inutilmente todos os outros remedios.

As mãis afflictas não devem entregar-se a desesperação; façam um competente ensaio dos efficazes effeitos desta assombrosa medicina, e prestes recuperarão o beneficio da saude.

Não se perca tempo em tomar este remedio para qualquer das seguintes enfermidades:

Accidentes epilepticos.	Febreto da especie.
Alporcas.	Gotta.
Ampolas.	Hemorrhoidas.
Areias (mal de).	Hydropesia.
Asthma.	Ictericia.
Colicas.	Indigestões.
Convulsões.	Inflammações.
Debilidade ou extenuação.	Irregularidades menstruação.
Debilidade ou falta de forças para qualquer cousa.	Lombrigas de toda especie.
Dysinteria.	Mal de pedra.
Dor de garganta.	Manchas na cutis.
—de barriga.	Obstrucção de ventre.
—nos rins.	Phtysica ou consumpção pulmonar.
Dureza no ventre.	Retenção de ourina.
Enfermidades no ventre.	Rheumatismo.
Ditas no figado.	Symptomas secundarios.
Ditas venereas.	Tumores.
Enxaqueca.	Tico doloroso.
Herysipela.	Ulceras.
Febre biliosas	Venereo (mal).
Febreto interuitente.	

Vendem-se estas pilulas no estabelecimento geral de Londres n. 224, «Strand», e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do Sul, Havana e Hespanha.

Vendem-se as bocetinhas a 800 rs. cada uma dellas, contem uma instrucção em portuguez para explicar o modo de se usar destas pilulas.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum pharmaceutico, na rua da Cruz n. 22, em Pernambuco.

Jacarandá superior

tem para vender Amorim & Irmãos: no seu armazem do largo da Assembléa n. 9.

Cheguem a Pechincha

Na loja do Preguiça na rua do Queimado n. 2, tem para vender:

Chaly e merinó de cores, optimo não só para roupões e vestidos de montaria de Sra., como para vestuarios de meninos a 360 e 400 réis o covado Challes de merinó estampados muito finos pelo deminuto preço de 2$500 cada um musselinas modernas, bastante largas, de variados padrões a 260 e 280 réis o covado gravatas a fantazia, o mais moderno possivel a 1$ e 1200 cada uma, e outras muitas fazendas, cujos preços extraordinariamente baratos, satisfarão a expectativa do comprador.

Sandalo.

Ricas bengalas, pulceiras e leques: vendem-se na rua do Imperador n. 7, loja do Lecomte.

Loja da boneca rua do Imperador n. 7.

Vendem-se caixas de tintura para tingir os cabellos em dez minutos, como tambem tingem se na mesma casa a qualquer hora.

GRANDE ARMAZEM
DE
Roupa feita.
Rua Nová n. 49, junto a igreja da Conceição dos Militares.

Neste armazem encontrará o publico um grande e variado sortimento de roupas feitas, como sejam casacas, sobrecasacas, gondolas, fraques, e paletots de panno fino preto e de cores, paletots e sobrecasacas de merinó, alpaca e bombazina pretos e de cores, paletots e sobrecasacos de seda e casemira de cores, calças de casemira preta e de cores, ditas de merinó, de princeza, de brim de linho branco e de cores, de fustão e riscados, calças de algodão, colletes de velludo preto e de cores, ditos de setim preto e branco, ditos de gorgurão e casemira, ditos de fustões e brins, fardamentos para a guarda nacional, librés para criados, ceroulas e camisas francezas, chapeos e gravatas, grande sortimento de roupas para meninos de 6 a 14 annos; não agradando ao comprador algumas das roupas feitas se aprompтarão outras a gosto do comprador dando-se no dia convencionado.

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em seu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto, recentimente chegados, dos bem conhecidos e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres, e muito proprios para este clima.

CHAPEOS
em grande sortimento para homens, senhoras e meninos.

Vendem-se chapeos francezes de superior qualidade a 6$500, 7 e 8$, ditos de velludo, copa alta e baixa a 7$, 9 e 10$, ditos de lontra pretos e de cores, muito finos a 6$ e 7$, ditos do chile a 3$500, 5, 6, 8, 10 e 12$, ditos de feltro em grande sortimento, tanto em cores como em qualidades, para homens e meninos, de 2$500 a 7$, ditos de gorgurão com aba de couro de lustre, ditos de casemira com aba forrada de palha, ou sem ella a 4$, ditos de palha ingleza, copa alta e baixa, superiores e muito em conta, bonetes francezes e da terra, de diversas qualidades, para meninos, chapeos de muitas qualidades para meninas de escola, chapelinas com véo para senhora, muito em conta e do melhor gosto possivel, chapeos de seda, ditos de palha amazonas, enfeites para cabeça, luvas, chapeos de sol, e outros muitos objectos que os senhores freguezes, á vista do preço e da qualidade da fazenda, não deixarão de comprar; na bem conhecida loja de chapeos da rua Direita n. 61, de B. de B. Feijó.

Vendem-se fazendas por barato preço e algumas por menos de seu valor para acabar, em peça e a retalho: na rua do Queimado loja de 4 portas n. 10.

Algodão monstro.
A 600 rs. a vara.

No armazem da rua do Queimado n. 19, vende-se algodão com 8 palmos de largo, pelo barato preço de 600 rs. a vara; este algodão serve para toalhas de mesa por ser de superior qualidade.

4,000 rs.

por sacca de milho; nos armazens de Tasso Irmãos.

Nova invenção aperfeiçoada,
Bandós ou almofadas de crina para penteados de senhora.

Vende-se unicamente na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

Rua do Queimado n. 37.

A 20$ cortes de vestidos de seda que custaram 60$; a 16$ cortes de vestidos de phantasia que custaram 30$; a 8$ chapelinhas para senhora: na rua do Queimado n. 37.

Brim trançado de linho todo preto,

fazenda muito superior; garante-se que não desbota: na rua da Cadeia do Recife n. 48, loja de Leite & Irmão.

— Enfeites de vidrilho e de retroz a 4$ cada um: na rua do Queimado n. 37, loja de 4 portas.

— Em casa de Rabe Schmettan & C., rua da Cadeia n. 37, vendem-se elegantes pianos do afamado fabricante Traumann de Hamburgo.

SABÃO

do deposito geral do Rio de Janeiro: a tratar com Tasso & Irmãos.

Farinha de mandioca

nos armazens de Tasso & Irmãos.

Milho

nos armazens de Tasso & Irmãos.

40 Rua do Queimado. 40

Grande sortimento de fazendas para a quaresma, e outras muitas por baratissimos preços para acabar.

Dão-se amostras com penhor.

Cortes de vestido de seda de cores com babados	$
Ditos de dita preta com babados	$
Ditos de dita gaze phantasia	$
Romeiras de filó de seda preta bordadas	$
Talmas de grosdenaple preto bordadas	$
Grosdenaples de cores com quadrinhos covado	1$200
Dito liso preto e de cores, covado	$
Seda lavrada preta e branca, covado 1$ e	3$000
Dita lisa preta e de cores, com 4 palmos de largura, propria para forros	1$500
Cortes de vestido de seda de gaze transparentes	10$000
Ditos de cambraia e seda, barra ao lado	16$000
Orlandys de cores, lindos padrões, vara	1$000
Manguitos de cambraia lisos e bordados	$
Tiras e entremeios bordados	$
Mantas de blonde brancas e pretas	$
Ditas de filó de linho pretas	$
Chales de seda de todas as cores	$
Lenços de cambraia de linho bordados	$
Ditos de dita de algodão bordados	$900
Panno preto e de cores de todas as qualidades, covado	$
Casemiras idem idem idem	$
Gollinhas de cambraia de todas as qualidades de 600 rs. a	5$000
Chales de touquim brancos	$
Ditos de merinó bordados, lisos e estampados de todas as qualidades	$
Enfeites de vidrilho francezes pretos e de cores	3$500
Aberturas para camisa de linho e algodão, brancas e de cores	$
Saias balão de varias qualidades	6$000
Chapeos francezes finos, fórma moderna	8$500
Um sortimento completo de gravatas de seda de todas as qualidades	
Camisas francezas, peitos de linho e de algodão brancas e de cores	$
Ditas de fustão brancas e de cores	$
Ceroulas de linho e de algodão	$
Capellas brancas para noivas muito finas	
Um completo sortimento de fazendas para vestido, sedas, lãa e seda, cambraia e seda tapadas e transparentes, covado	$
Meias cruas brancas e de cores para meninas	$
Ditas de seda para menina, par	1$600
Luvas de fio de Escocia, pardas, para menino	$320
Velludilho de cores, covado	1$200
Velbutina de cores, covado	$700
Pulseiras de velludo pretas e de cores, o par	2$000
Ditas de seda idem idem	1$000
Um sortimento completo de luvas de seda bordadas, lisas, para senhoras, homens e meninos, de todas as qualidades	$
Cortes de collete de gorgurão de seda de cores	$
Ditos de velludo muito finos	8$000
Lenços de seda rôxas para senhora	2$500
Marquezitas ou sombrinhas de seda com molas para senhora	$
Sapatinhos de merinó bordados proprios para baptisados, o par	2$000
Casinetas de cores de duas larguras muito superiores, covado	1$000
Tafetá rôxo, covado	$500
Setim preto, encarnado e azul, proprio para forros, com 4 palmos de largura, covado	1$600
Setim liso de todas as cores covado	$
Chitas francezas claras e escuras, covado a 260 e	$320
Cassas francezas de cores, vara a 500 e	$640
Lenços de seda de gorgurão pretos	$
Collarinhos de esguião de linho modernos	1$000
Um completo sortimento de roupa feita sendo casacas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças de muitas qualidades de fazendas	$
Relogios e obras de ouro	$
Cortes de casemira de cores de 5$ a	12$000

Retroz do Porto a 15$000.

Vende-se retroz preto e de cores da primeira qualidade pelo diminuto preço de 15$ a libra e sendo em porção se fará alguma differença ao comprador: no Forte do Mattos rua do Codorniz n. 5.

Côcos italianos

de folha de flandres, muito bem acabados, podendo um durar tanto quanto duram quatro dos nossos—a 400 rs. um e 4$ uma duzia: na rua Direita n. 47, loja de funileiro.

Acaba de chegar do Rio de Janeiro alguns exemplares do primeiro e segundo volume da Corographia.

Historica chonologica, genealogica, nobiliaria e politica do imperio do Brasil, pelo Dr. Mello Moraes: vende-se a 4$ o volume, podendo-se vender o segundo em separado: na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia.

Para a quaresma.

Sedas pretas lavradas, lindos desenhos covado	1$600
Gorgurão de seda lavrado, superior em qualidade, para vestido, covado	2$000
Grosdenaple preto, covado	1$800
Dito largo e muito superior a 2$ e	2$500
Sarja preta larga, covado	2$000

na rua do Queimado, loja de 4 portas n. 10.

Continua-se a vender fazendas por baixo preço até mesmo por menos do seu valor, afim de liquidar contas: na loja de 4 portas na rua do Queimado n. 10.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C. vaquetas de lustre para carros, sellins e silhões inglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavallos, e relogios d'ouro patente inglezes.

Meias de seda de peso

para senhora, brancas e pretas, e para meninas, brancas e riscadas; vende-se na loja de Leite & Irmão na rua da Cadeia do Recife n. 48.

— Vende-se um grande sitio com casa de vivenda, muito perto da praça, com duas grandes baixas de capim que se cortam 100 feixes diarios de verão a inverno; o terreno é proprio, pasto para vaccas de leite, e plantações de verdura, com seu coqueiral, e algumas arvores de fructo: quem o pretender, dirija-se á adveria da rua da Praia numero 55.

Attenção.

Vende-se a armação da loja da casa da rua de Hortas n. 20, com generos: trata-se no becco do Campello n. 4, primeiro andar, por cima da taberna.

DEPOSITO DE PIANOS FORTES

DOS

Mais afamados fabricantes da Europa.

ESTABELECIMENTO DE

I. P. VOGELEY.

Rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo.

Neste estabelecimento acha-se um completo e variado sortimento dos melhores, mais elegantes e mais bem construidos pianos de que ha noticia. Não só se encontram bellos e magnificos pianos allemães, entre elles os de CARLOS SCHEEL o melhor e mais insigne fabricante até hoje conhecido como tambem optimos pianos francezes de Erard. A construcção de todos elles é o mais seguro, o mais lindo e inteiramente apropriada ao clima deste paiz, e as vozes de todos elles são excellentes e mui harmoniosos. Este estabelecimento offerece as maiores garantias aos freguezes e aos compradores em geral, porque além de serem mui razoaveis os preços destes instrumentos, ha toda a promptidão e fidelidade nas compras; sendo ahi responsavel por qualquer defeito que possa existir e que se deva reparar.

Na mesma casa afina-se e concerta-se pianos com a maior perfeição possivel.

FABRICA

DE

CALDEIRARIA E FUNDIÇÃO DE METAES.

Sita na rua Imperial n. 118 e 120 junto a fabrica de sabão.

DE

Sebastião J. da Silva dirigida por Francisco Belmiro da Costa.

Neste estabelecimento ha sempre promptos alambiques de cobre de differentes dimenções (de 300$ a 3:000$) simples e dobrados, para destilar aguardente, aparelhos destilatorios continos para restilar e destilar espiritos com graduação até 40 gráos (pela graduação de Sellon Cartier) dos melhores systemas hoje approvados e conhecidos nesta e outras provincias do imperio, bombas de todas as dimenções, asperantes e de repucho tanto de cobre como de bronze e ferro, torneiras de bronze de todas as dimenções e feitios para alambiques, tanques etc., parafusos de bronze e ferro para rodas d'agua, portas para fornalhas e crivos de ferro, tubos de cobre e chumbo de todas as dimenções para encamentos, camas de ferro com armação e sem ella, fugões de ferro potaveis e economicos, tachas e tachos de cobre, fundos de alambiques, passadeiras, espumadeiras, cocos para engenho, folha de Flandres, chumbo em lençol e barra, zinco em lençol e barra, lanções e arroellas de cobre, lenções de ferro a latão, ferro suecia inglez de todas as dimensões, safras, tornos e folles para ferreiros etc., e outros muitos artigos por menos preço do que em outra qualquer parte, desempenhando-se toda e qualquer encommenda com presteza e perfeição já conhecida e para commodidade dos freguezes que se dignarem honrarem-nos com a sua confiança, acharão na rua Nova n. 37 loja de ferragens pessoa habilitada para tomar nota das encommendas.

ARCHIVO UNIVERSAL.

REVISTA HEBDOMADARIA

COLLABORADO

PELOS SRS.

D. Antonio da Costa —A. F. de Castilho—A. Gil—Alexandre Herculano—A. G. Ramos—A. Guimarães—A. de Lima—A. de Oliveira Marreca—Alves Branco—A. P. Lopes de Mendonça—A. Xavier Rodrigues Cordeiro—Carlos José Barreiros—Carlos José Caldeira—E. Pinto da Silva e Cunha—F. Gomes de Amorim—F. M. Bordallo—J. A. de Freitas Oliveira—J. A Maia—J. A. Marques—J. de Andrade Corvo—J. da Costa Cascaes—J. Daniel Collaço—J. E. de Magalhães Coutinho—J. G. Lobato Pires—J. H. da Cunha Rivara—J. J. da Graça Junior—J. Julio de Oliveira Pinto—José Maria Latino Coelho—Julio Maximo de Oliveira Pimentel—J. Pedro de Souza—J. S. da Silva Ferraz—José de Torres—J. X. S. da Motta—Leandro José da Costa—Luiz Filippe Leite—Luiz José da Cunha L. A. Rebello da Silva—Paulo Midosi—Ricardo Julio Ferraz—Valentim José da Silveira Lopes—Xisto Camara.

DIRIGIDO

POR

A. P. de Carvalho—I. F. Silveira da Motta—Rodrigo Paganino.

Destinado a resumir todas as semanas o movimento jornalistico e a offerecer aos leitores, conjuntamente com a revista do que mais notavel houver occorrido na politica, na sciencia, na industria ou nas artes, alguns artigos originaes sobre qualquer destes assumptos, o ARCHIVO UNIVERSAL, desde janeiro de 1859, em que começou a publicar-se, tem satisfeito aos seus fins, com a maior exactidão e regularidade.

Publica-se todas as segundas feiras em folhas de 16 paginas, e completa todos os semestres um volume de 420 paginas com indice e frontispicio competentes.

Assigna-se no escriptorio deste *Diario*, rua das Cruzes, e na rua Nova n. 8.

Preço da assignatura: pelos paquetes á vapor 10$200 por anno; por navio de vela 8$ (moeda brasileira).

Ha algumas collecções desde o começo da publicação do jornal.

CONSULTORIO

DO

Dr. P. A. Lobo Moscoso,

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.

3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3

Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente não só para a cidade como para os engenhos ou outras propriedades ruraes.

Os chamados devem ser dirigidos á sua casa até as 10 horas da manhãa e em caso de urgencia a outra qualquer hora do dia ou da noite sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pessoas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes a botica do Sr. João Soum & C. na rua da Cruz ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos ja bem conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes.	10$000
Ditos de 24 ditos.	15$000
Ditos de 36 ditos.	20$000
Dito de 48 ditos.	25$000
Ditos de 60 ditos.	[illegible]$000
Tubos avulsos cada um.	1$000
Frascos de tincturas.	2$000
Manoal de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr traduzido em portuguez com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario.	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

CASA DE BANHOS.

Neste proveitoso estabelecimento, que pelos novos melhoramentos feitos acha-se convenientemente montado, far-se-hão tambem do 1° de novembro em vante, contratos mensaes para maior commodidade e economia do publico de quem os proprietarios esperam a remuneração de tantos sacrificios.

Assignatura de banhos frios para uma pessoa por mez.	10$000
» » mornos, de choque ou chuviscos por mez	15$000

Series de cartões e banhos avulsos aos preços annunciados.

FUNDIÇÃO D'AURORA.

Seus proprietarios offerecem a seus numerosos freguezes, e ao publico em geral, toda e qualquer obra manufacturada em seu reconhecido estabelecimento a saber: machinas de vapor de todos os tamanhos, rodas d'agua para engenhos todas de ferro ou para cubos de madeira, moendas e meias moendas, tachas de ferro batido e fundido de todos os tamanhos, guindastes, guinchos e bombas, rodas, rodetes, aguilhões e boccas para fornalha, machinas para amassar mandioca e para descaroçar algodão, prenças para mandioca e oleo de ricini, portões gradaris, columnas e moinhos de vento, arados, cultivadores, pontes, caldeiras e tanques, boias, alvarengas, botes e todas as obras de machinismo. Executa-se qualquer obra seja qual fôr sua natureza pelos desenhos ou moldes que para tal fim forem apresentados. Recebem-se encommendas neste estabelecimento na rua do Brum n. 28 A e na rua do Collegio hoje do Imperador n... moradia do caixeiro do estabelecimento José Joaquim da Costa Pereira com quem os pretendentes se podem entender para qualquer obra.

Grande sortimento de metaes de

todas as qualidades.

Um riquissimo sortimento de metaes de todas as qualidades, chegados a esta loja, na rua Nova n. 20, pelo ultimo paquete inglez das seguintes qualidades:

Riquissimos apparelhos de metal plaque, para almoço.

Riquissimos ternos de salvas em ternos e avulsos, de todos os tamanhos, e de muitos bonitos desenhos, imitando prata, que por gosto se pode comprar; na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Riquissimos pares de lanternas, altas e baixas, tamanhos muito regulares, para ornamentos de sala e toilettes de senhora: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Riquissimo sortimento de cestos para fructas, ditos de galheteiros, ditos de paliteiros, tudo de finissimo metal e muito barato que deverá agradar ao comprador: na rua Nova n. 20, loja do Vianna.

Vestidos pretos

de grosdenaples.

Vende-se na rua do Cabugá n. 8, cortes de vestidos para senhora, de grosdenaples preto com saias ricamente bordadas, em seus grandes cartões, com o abate de 30 por cento do preço que não ha muito se vendia, dá-se a 70$.

Para vender

uma negrinha de 15 a 16 annos, sabendo bem cozinhar e engommar, no Manguinho, em frente do sitio do Dr. Accioly.

Pianos á venda

Em casa de E. A. Burle & C., rua da Cruz n. 48, ha sempre para vender um completo sortimento de ricos e excellentes pianos de todos os preços e qualidades, os quaes são de muita duração pela sua boa construcção. Estes pianos que foram premiados com a medalha de primeira classe na exposição universal de 1855, alem de serem de 7 oitavas e 3 cordas, são de jacarandá e chapeados de metal. As pessoas que precisarem podem compra-los com 20 ou 30 0|0 de menos que em outra qualquer parte.

Attenção.

Na rua Direita n. 55 vende-se por diminutos preços o seguinte:

Palitós sobre-casacos de panno preto.	14$000
Ditos saccos dito dito.	10$000
Ditos de meia casemira com gola de veludo da mesma côr.	7$000
Ditos dito dito saccos.	4$500
Ditos de alpaca pretos.	6$000
Ditos dito dito saccos.	4$000
Ditos de merinó setim sobrecasos e saccos	9$000
Calças de casemira de cores finas.	7$500
Ditas dita pretas.	8$000
Ditas de brim de linho de cores.	3$500
Ditas dito dito.	2$500
Cortes de casemiras finas de cores a 5$ e	5$500
Chapéos de feltro finos pardos.	2$800
Cassinetas de cores com 4 palmos de largura covado.	600
Cortes de riscado francez com 13 e meio covados por.	2$200
Chitas francezas muito finas covado 260, 280 e	310
Mursulinas miudinhas covado	300
Lenços de cassa todos bordados, com bico largo muito fino	900
Cortes de vestidos brancos com barra de salpiquinhos.	4$500
Ditos ditos ditos bordados.	4$000

Pianos.

Vendem-se pianos de gosto moderno, autores de primeira ordem, com excellentes vozes e retratos: na rua da Cruz n. 11.

BAZAR

DA

rua do Imperador

numero 6,

confronte ao deposito do gaz, vende-se presunto para fiambre muito superior a 400 rs. a libra, queijos flamengos novos a 1$600 cada um, batatas novas a 1$ a arroba.

Vinho do Porto.

Vende-se o verdadeiro vinho do Porto engarrafado, e em barris de quarto, por preço commodo: no armazem de Adamson Howie & C., na rua da Trapiche n. 42.

Farinha de mandioca.

Vende-se por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz, armazem n. 26.

CALÇADO

Grande sortimento.

45---Rua Direita---45

Os estragadores de calçado encontrarão neste estabelecimento, obra superior pelos preços abaixo:

Homem.

Borzeguins aristocraticos.	9$000
Ditos (lustre e bezerro).	8$000
Borzeguins arrança tocos.	8$000
Ditos economicos.	6$000
Sapatões de bater (lustre).	5$000

Senhora.

Borzeguins primeira classe (salto de quebrar)	5$000
Ditos todos de merinó contra calos (salto dengoso).	4$500
Borzeguins para meninas (fortissimos).	4$000

E um perfeito sortimento de todo calcado e daquillo que serve para fabrica-lo, como sala, couros, marroquins, couro de lustre, fio, fitas, sedas etc.

— Carne de vacca salgada, em barris de 200 libras: em casa de Tasso Irmãos.

— Vende-se superior linha de algodão, brances e do cores, em novello, para costura: em casa de Seuthall Mellor & C., rua do Torres n. 38.

— Em casa de Henry Forster & C., rua do Trapiche n. 8, vende-se:
Arreios americanos.
Bombas idem.
Fogões idem.
Arados idem a 30$000.
Champagne e cognac.
Relogios americanos.
Farinha de trigo de todas as marcas.
Lampeões de patente com azeite proprio.

N. 1.—Quatro cantos da Boa-Vista—n. 1.

Vende-se uma commoda nova de jacarandá com puchadores de vidro e espelhos de madreperola: é linda peça e o preço commodo.

Com toque de avaria

á 1:800

Cortes de vestido de chita roxa fina a 1:800 lenços de cambraia brancos a 2:000 2:500 3$ 4:000 e ditos ditos com 4 palmos por cada face e de 4 e meio por 5:000 covado; no Armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmãos, rua da Imperatriz n. 10.

37 Rua do Queimado 37

Loja de 4 portas.

Chegou a este estabelecimento um completo sortimento de obras feitas, como sejam: paletots de panno fino de 16$ até 28$, sobrecasacas de panno fino preto e de cores muito superiores a 35$, um completo sortimento de paletots de riscadinho de brim pardo e brancos, de bramante, que se vendem por preço commodo, ceroulas de linho de diversos tamanhos, camisas francezas de linho e de panninho de 2$ até 5$ cada uma, chapeos francezes para homem a 8$, ditos muito superiores a 10$, ditos avelludados, copa alta a 13$, ditos copa baixa a 10$, chapeos de feltro para homem de 4$, 5$ e até 7$ cada um, ditos de seda e de palha enfeitados para meninas a 10$, ditos de palha para senhora a 12$, chapelinhas de velludo ricamente enfeitadas a 25$, ditas de palha de Italia muito finas a 25$, cortes de vestido de seda em cartão de 40$ até 150$, ditos de phantasia de 16$ até 35$000, gollinhas de cambraia de 1$ até 5$, manguitos de 1$500 até 5$, organdys escuras e claras a 800 rs. a vara, cassas francezas muito superiores e padrões novos a 720 a vara, casemiras de cortes para colletes, paletots e calças de 3$500 até 4$ o covado, panno fino preto e de cores de 2$500 até 10$ o covado, córtes de collete de vellu do muito superiores a 9 e 12$, ditos de gorgurão e de fustão brancos de cores, tudo por preço barato, atoalhado de algodão a 1$280 a vara, cortes de casemiras de cores de 5 até 9$, grosdenaples de cores e pretos de 1$600 até 3$200 o covado, espartilhos para senhora a 6$, coeiros de casemira ricamente bordados a 12$ cada um, lenços de cambraia de linho bordados para senhora a 9 e 12$ cada um, ditos lisos para homem, fazenda muito superior, de 12 até 20$ a duzia, casemiras de cores para coeiro, covado a 2$400, barege de seda para vestidos, covado a 1$400, um completo sortimento de colletes de gorgurão, casemira preta lisa e bordada, e de fustão de cores, os quaes se vendem por barato preço, velludo de cores a 7$ o covado, pannos para cima de mesa a 10$ cada um, merinó alcochoado proprio para paletots e colletes a 2$800 o covado, bandós para armação de cabello a 1$500, saccos de tapete e de marroquim para viagem, e um grande sortimento de macas e malas de pregaria, que tudo se vende á vontade dos freguezes, e outras muitas fazendas que não é possivel aqui mencionar, porém com a vista dos compradores se mostrarão.

☞ Defronte da matriz da Boa Vista n. 86, vendem-se e alugam-se bichas de Hamburgo, por menos do que em qualquer outra parte, amola-se qualquer ferramenta, tira-se e chumba-se dentes, sangra-se e faz-se tudo quanto pertence a arte de barbeiro.

Vende-se

Estopa.
Camisas inglezas.
Biscoutos em latas.
Em casa de Arkwight & C. rua da Cruz n. 61.

Farinha de

mandioca.

☞ *Marca RL.*

E' esta a marca das maiores saccas que ha no mercado e vendem-se no Forte do Mattos no armazem n. 18, confronte ao trapiche do algodão.

Camisas para meninos.

Na loja da rua do Crespo n. 5 esquina da rua do Imperador vendem-se camisas francezas para meninos a 1$600 cada um.

Quasi de graça.

A madeira que foi do pavilhão: vende-se na rua do Imperador n. 6, confronte ao deposito do gaz.

Pechincha.

Vendem-se peças de cambraias lisas finas com 10 1|2 varas a 4$500 e 5$, e a vara a 440 e 500 rs., ditas de choviscos, finas, a 5$, grosdenaples preto superior a 1$800 e 2$: na loja nova da Independencia ns. 1 e 3.

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, do muito acreditado fabricante Edwin Maw: a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 44.

Em casa de N. O. Beber & C. Successores, rua da Cruz n. 4, vende-se:

Vinho Sherry em barris, de optima qualidade.
Cognac (Pale Brandy) em barris, de optima qualidade.
Vinho champanha, em caixas, marca Farre, mui acreditada no sul do imperio.
Brilhante até 1 1|2 quilate.

Espirito de vinho com 44 gráos.

Vende-se espirito de vinho verdadeiro com 44 gráos, chegado da Europa, as garrafas ou as canadas: na rua larga do Rosario n. 36

Relogios.

Vende-se em casa de Arkuright & C., rua da Cruz, armazem n. 61, relogios do fabricante Highbury, sendo que pelo seu perfeito machinismo pode-se usar com coberta ou sem ella.

A 2$000 o par

Botinas nacionaes, obra igual se não superior a franceza a 2$000 o par, confronte ao deposito do gaz.

Attenção.

Vende-se uma pequena mobilia, sendo toda de jacarandá e mais alguns trastes que com a vista do comprador se fará negocio: na rua do Aragão n. 16.

AGENCIA

DA

FUNDIÇÃO LOW-MOW,

Rua da Senzala Nova n.° 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3, um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

REMEDIO INCOMPARAVEL.

UNGUENTO HOLLOWAY.

Milhares de individuos de todas as nações podem testemunhar as virtudes deste remedio incomparavel e provar em caso necessario, que, pelo uso que delle fizeram tem seu corpo e membros inteiramente sãos depois de haver empregado inutilmente outros tratamentos. Cada pessoa poder-se-ha convencer dessas curas maravilhosas pela leitura dos periodicos, que lh'as relatam todos os dias ha muitos annos; e a maior parte dellas são tão sor prendentes que admiram os medicos mais celebres. Quantas pessoas recobraram com este soberano remedio o uso de seus braços e pernas, depois de ter permanecido longo tempo nos hospitaes, onde de viam soffrer a amputação! Dellas ha muitas que havendo deixado esses asylos de padecimentos, para senão submetterem á essa operação dolorosa foram curadas completamente, mediante o uso desse precioso remedio. Algumas das taes pessoas na enfusão de seu reconhecimento declararam estes resultados beneficos diante do lord corregedor e outros magistrados, afim de mais autenticarem sua firmativa.

Ninguem desesperaria do estado de saude se tivesse bastante confiança para ensaiar este remedio constantemente seguindo algum tempo o mentratato que necessitasse a natureza do mal, cujo resultado seria prova rincontestavelmente: Que tudo cura.

O unguento he util, mais particularmente nos seguintes casos.

Alporcas.	Inflammação da bexiga.
Caimbras.	—da matriz
Callos.	Lepra.
Canceres.	Males das pernas.
Cortaduras.	—dos peitos.
Dores de cabeça.	—de olhos.
—das costas.	Mordeduras de reptis.
—dos membros.	Picadura de mosquitos.
Enfermidades da cutis em geral.	Pulmões.
Ditas do anus.	Queimadelas.
Erupções e escorbuticas.	Sarna
Fistulas no abdomen.	Supurações putridas.
Frialdade ou falta de calor nas extremidades.	Tinha, em qualquer parte que seja.
Frieiras.	Tremor de nervos.
Gengivas escaldadas.	Ulceras na bocca.
Inchações	—do figado.
Inflammação do figado	—das articulações.
	Veias torcidas ou nodadas nas pernas.

Vende-se este unguento no estabecimento geral de Londres n. 224, «Strand,» e na loja de todos os boticarios droguistas e outras pessoas encarregadas de sua venda em toda a America do snl. Havana e Hespanha.

Vende se a 800 rs., cada bocetinha contém uma instrucção em prtuguez para o modo de fazer uso deste unguento.

O deposito geral é em casa do Sr. Soum, pharmaceutico, na rua da Crun. 22, em Pernambuco.

Bezerro francez grande e grosso:

Na rua Direita n. 45.

— Vende-se optima semente de cuentro: nos Affogados rua do Motocolombó numeros 42 e 48.

Ferros de engommar economicos.

Dão-se a contento.

Vendem-se estes magnificos ferros nas seguintes casas:
Praça do Corpo Santo n. 2.
Rua da Cadeia do Recife n. 44.
Dita da Madre de Deos n. 7.
Dita do Crespo n. 5.
Dita da Penha n. 16.
Dita do Cabugá n. 1 B.
Dita Nova n. 20.
Dita do Imperador n. 20.
Dita do Queimado n. 14.
Dita Direita n. 72.
Dita da Praia n. 28.
Dita da Praia n. 46.
Dita do Livramento n. 36.
Dita da Santa Cruz n. 3
Dita da Imperatriz n, 10, armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão.

Em casa de J. Praeger & C., rua da Cruz n. 11, vende-se:

Vinho do Porto superior, marca—Commendador, em barris e engarrafado.
Dito de Madeira.
Dito de Xéres.
Dito do Rheino.
Dito do Rheino espumoso.
Dito de Bordeaux em barris e em caixas de 1 duzia, de differentes marcas.
Dito de Champanha da acreditada marca Eugéne Cliquot.
Cognac superior, Pale Brandy em caixas de 1 duzia e em barris.
Licores finos de Bordeaux.
Dito Cherry Cordeal.
Cerveja branca das melhores marcas de Tennent, Bass, Calsopp, etc., em meias garrafas.
Vinagre tinto e branco em barris.
Genebra em frasqueiras.
Bolachinha ingleza em latas.
Ervilhas francezas idem.
Sardinhas francezas idem.
Conserva ingleza (Picle).
Dita de todas as qualidades, tanto de carne, como de hortalice.
Chocolate francez e allemão.
Mostarda ingleza em frascos.
Cevadinha e ervilhas seccas em garrafões.
Fumo americano.
Cartas para jogar.
Velas estearinas.
Charutos da Havana.
Espingardas de dous canos para caça.
Balanças decimaes.
Verniz branco.
Prezuntos de Westfalia.
Salames.

Milho a 5$500

a sacca: na taberna da estrella do pateo do Paraizo n. 14.

— Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 55 um lindo escravinho de idade 16 annos, bonita figura e sem vicios nem achaques: quem a pretender dirija-se á mesma, no primeiro andar, que achará com quem tratar.

Vendem-se

caixas com velas de carnauba fabricadas no Aracaty: na rua do Vigario n. 5.

Vende-se

um fogão de ferro com seus utencilios: na rua do Brum, na ferraria de Seraphim & C.

Vende-se

o engenho *Aremund* sito na freguezia da Escada, no limite do Cabo, arredado um quarto de legua da estrada de ferro, com bastantes mattas virgens, edificado de novo e todo demarcado: a tratar no mesmo engenho com o proprietario.

Vamos á pechincha.

Vendem-se as mais modernas camas de ferro proprias para uma e duas pessoas, assim como pentes virados de tartaruga a 11$000, ditos de massa a 2$000, bules de metal de 6 até 30 chavenas, bandejas finas e entrefinas de todo o tamanho, candeeiros com pé e todo de latão com sua competente manga a 5$000, facas e garfos cabo branco e preto a 3$500 a duzia, camas de vento madeira de amarello a 6$500, ditas de louro a 5$500, ditas guarnecidas de sola obra muito bem preparada a 12$000, escrivaninhas bronzeadas obra de gosto a 1$200; isso por ter grande porção e querer-se acabar, panelas, chaleiras, cassarolas e frigideiras forrada de porcellana a 480 a libra, e mais ferragens que com a vista dos freguezes se mostrará: na bem conhecida loja de ferragens da rua Direita n. 53.

Moedas de ouro.

Vendem-se libras sterlinas: no escriptorio de Carvalho Nogueira & C., rua do Vigario n. 9, primeiro andar.

Pechincha.

Vende-se uma armação de louro com balcão volteado e pregado a parafuso, tudo em bom estado: na rua da Cadeia do Recife n. 23, loja de Augusto & Perdigão.

— Vende-se a officina de tanoeiro na rua do Mondego n. 37: quem a pretender comprar dirija-se a rua da Sanzala-Velha, officina de tanoeiro confronte a padaria.

Escravos fugidos.

ESCRAVA fugida

Fugio no dia 6 de fevereiro proximo passado a escrava Leandra, crioula, côr fula, alta, magra, bem fallante, com os dentes da frente podres e alguns quebrados. e com alguns cabellos brancos, levando toda a sua roupa. Esta escrava é natural da cidade de Olinda, e ha poucos dias foi pegada no bairro do Recife por um preto, o qual querendo leva-la para casa, foi por ella illudido, e evadio-se na mesma occasião; por isso julga-se que ella anda por estes lugares acima mencionados: roga-se a qualquer pessoa que a pegar, que a leve á rua de Santa Rita, sobrado n. 40, primeiro andar, que será gratificada.

— Desappareceram no dia 5 do corrente dous escravos, sendo um pardo, de nome Manoel, de idade 26 a 28 annos, estatura regular, secco do corpo, barbado, anda intimando de forro, vestido de calça preta e paletó, chapéo de pello, calçado, tem as pernas bastante cicatrizadas de sarnas, quando anda deita os pés apalheitados; o segundo é crioulo, de nome José, de idade 17 annos, bem preto, secco do corpo, quando falla franze a testa e abaixa a cabeça, ambos com officio de marcineiro, consta terem andado nos suburbios da Soledade: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo, a captura dos ditos escravos e os remetter ao seu senhor, na rua estreita do Rosario, armazem de José Moreira da Silva, que dará a recompensa de 100$000.

— Ausentou-se da casa de sua senhora, no dia 6 do corrente, a preta Maria, nação Angola, baixa, pés grossos, representa 40 annos pouco mais ou menos, suppõe-se estar dentro desta cidade: roga-se a quem a pegar ou della noticia tiver, de leva-la á rua das Aguas Verdes n. 70, que se pagará seu trabalho.

— Fugio da cidade de Mamanguape, no dia 29 de dezembro proximo passado, um mulatinho de nome Filippe, idade de 15 annos, foi vestido de calça de algodãozinho verde, chapéo de baeta preta, tem o rosto e corpo seccos: roga-se a todas as autoridades que o apprehendam e entreguem-no em Goianna em casa de Paulino Deodato Cavalcanti; na cidade de Olinda em casa do Sr. Luiz José Pinto da Costa, ou em Mamanguape em casa de Sezinando Joaquim da Silveira, onde mora seu senhor Francisco Antonio da Silva Valente Junior.

— Continua a estar fugida, desde 30 de janeiro do corrente anno, a escrava cabra de nome Josepha; tem os signaes seguintes: idade 50 annos pouco mais ou menos, altura regular, magra, curta da vista, falta de dentes, marcas de pannos pela cara, côr pallida por ter-se tratado ultimamente de frieldade: esta escrava é natural do sertão de Cariris; porém desconfia-se estar nesta praça onde tem uma filha forra de nome Domingas e um filho de nome Matheus, escravo: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e pessoas do povo a apprehensão da referida escrava, ou noticia certa, que receberá cincoenta mil réis de gratificação, levando-a a sua senhora na Soledade, estrada de João Fernandes Vieira.

— Fugio no dia 7 de novembro do anno proximo passado o escravo Felippe, de nação Angola, de idade 45 a 50 annos, com os signaes seguintes: um tanto baixo do corpo, cor fula, testa carregada, olhos pequenos, cara larga, sem barba, falla fina e a voz sempre baixa, bocca larga, com alguns cabellos brancos pelas fontes, parecendo ser muito mancinho, porém é muito velhaco e mettido a curador de empostuarias, de bom corpo, pernas um tanto finas, segundo o mesmo corpo, cujo escravo é de Antonio Santiago Pereira da Costa, proprietario do engenho Providencia, na freguezia de Agua Preta. quem o pegar ou disser onde de certo está será bem recompensado.

Escravo fugido.

Fugio no dia 23 de novembro do anno passado do engenho Matapiruma, do coronel Henrique Marques Lins, o escravo José, cabra, de idade de 22 annos, com os signaes seguintes: pouca barba, corpo reforçado, altura baixa, cara bexigosa, sobrancelhas bem pretas e encontradas, tem marca de relho nas costas e nas nadegas: este escravo ha toda a probabilidade de estar em Páo dos Ferros, onde foi comprado a Manoel Correia da Costa: roga-se as autoridades policiaes desse lugar a captura do dito escravo, e quem o apprehender leve-o nesta praça a José Cavalcanti Lins, rua do Apollo n. 20, segundo andar, ou no engenho acima da freguezia da Escada, que será bem recompensado.

Escrava fugida.

Fugio da casa do abaixo assignado, no dia 18 do corrente, uma sua escrava da Costa de nome Maria, que representa ter de idade 45 annos, altura e corpo regulares, côr não muito preta, tem bastantes cabellos brancos, costuma trazer um panno atado á roda da cabeça, tendo por signal mais saliente as mãos foveiras, proveniente de calor de figado. Esta escrava tendo sahido como de costume, com venda de arroz, não voltou mais: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas do povo, a apprehensão de dita escrava, e leva-la á loja do Preguiça, na rua do Queimado n 2, ou á casa de sua residencia na rua da Florentina defronte da cocheira do Illm. Sr. tenente coronel Sebastião, que serão generosamente recompensados.

— Fugio do engenho Bom Amigo da provincia de Alagoas, comarca do Porto de Pedras, o escravo crioulo de nome Luiz, de 36 a 40 annos de idade, altura regular, beiços grossos, troca um pouco os olhos, dous dentes da frente abertos; este escravo foi comprado ao Sr. João Belix, senhor do engenho Camutengue em Barreiros, por onde se julga andar: roga-se a toda e qualquer pessoa que o encontrar, o mande pegar e levar ao dito engenho, ou no Recife ao seu senhor, morador no caes do Ramos, sobrado encarnado n. 4, onde será generosamente recompensado.

100$000

dá o abaixo assignado de gratificação a quem lhe levar á rua de S. Francisco n. 68 A, seu o escravo Antonio, conhecido por Antonio Campesso, o qual fugio em 19 do corrente, levando um caneco de folha proprio para carregar agua, um gancho ao pescoço, tem 35 annos de idade, falla bem, pernas pouco arqueadas; ha 15 dias chegou de outra fugida, tendo sido pegado em Santo Antão; o mesmo abaixo assignado protesta desde já contra quem lhe tirou o gancho.

Francisco Botelho de Andrade.

Agricultura.

Clamores da agricultura no Brazil e indicação de meios facilimos de leva-la rapidamente á prosperidade, deduzidos tanto da experiencia especial do Brasil, como das recentes admiraveis descobertas da chymica agricola, conforme os principios dos autores mais insignes allemães, francezes e inglezes, taes como o barão von Liebig, Boussingault, Dumas, Payen, etc., pelo conselheiro Dr. Francisco de Paula Candido.

(Continuação.)

MELHORAMENTOS DOS PROCESSOS DA NOSSA LAVOURA.

Para discutir e indicar modestamente os meios de favorecer e melhorar *directamente* a lavoura de generos alimenticios, mostrando o como se deve nella proceder, não são necessarias as questões de economistas e financeiros: julgo mesmo que para o caso é melhor não esquentar o cerebro com tantas sublimidades, que pelo menos nos fizeram já o mal de pôr de lado as providencias reclamadas pela cultura dos generos alimenticios, que devia attrahir toda a solicitude desde que a cessação do trafico e a epidemia do *cholera* reduziram o numero dos braços nella empregados: quando ao mesmo tempo se vique a colonisação não vingava, e que das restantes forças grande parte refluia para a cultura do café, e para o trabalho de estradas, que lhes offereciam maiores lucros.

Por generos alimenticios de primeira necessidade, isto é, sem—os quaes ou sem algum dos quaes o homem não pode viver, se entende aquelles que encerram alguns dos tres principios, unicos que nos nutrem, *albumina, fibrina, caseina*: dos alimentos geralmente usados no Brasil, os que contém estes principios são os seguintes: carne de qualquer animal, comprehendido o peixe, o queijo e os ovos: feijão, repolho, ou couves, trigo, favas e ervilhas, milho, mandioca e arroz.

Pode servir de exemplo de *albumina* a clara de ovo que é albumina quasi toda.

Para exemplo de *fibrina* pode servir a massa glutinosa que apparece por cima do sangue dos febricitantes, quando este sangue esfria tranquillamente em um vaso fundo, como em um copo.

Batendo-se qualquer sangue, logo que sahe das veias, com um feixinho de varinhas finar em forma de vassouras, apega-se a estas varinhas uma massa que, lavada em agua, fica semi-transparente, *é a fibrina.*

Para exemplo de *caseina* pode servir o leite coalhado; tirando-se toda a manteiga, coando-se a *coalhada* em um panno fino, lavando-se a massa que fica no panno ou filtro, esta massa *é a coseina.*

A araruta, o assucar, o café, o chá, o vinho e a aguardente não encerra nenhum atomo de principio propriamente alimenticio, isto é, nenhum *principio* que possa concorrer como base para a formação e reparação de nossas carnes, de nossos nervos e de outros orgãos; esta segunda classe de substancias alimentares só serve para produzir o calor de que carecemos, e para formar productos de mais secundaria necessidade, os quaes productos quando faltam aquelles elementos secundarios, são formados á custa dos principios alimentares de primeira necessidade, que então satisfazem a todas as requisições do corpo humano.

Portanto, quando se houver de regular a producção de alimentos para o Brasil, deve-se procurar abastecer o imperio principalmente dos alimentos propriamente ditos, e que deixo indicados como de primeira necessidade, mais geralmente usados; e em segundo lugar abastece-lo dos alimentos secundarios, sem os quaes maior somma dos primeiros se torna necessaria; e, pois, em falta dos secundarios tem os primarios de prover ao calor e ás outras exigencias do organismo.

As condições que regulam a proporção, que os alimentos devem occupar na producção agricola, só podem ser determinadas pelo governo que julga do seu total, porque só elle possue ou pode obter as necessarias *estatisticas*; outras considerações ha, porém as quaes se deve sempre attender, independente deste *quanto* que convenha produzir.

Taes são a questão sobre as especies proprias a cada localidade ou clima onde se cultiva, e a questão dos processos empregados na sua cultura.

Para regular o quanto de producção dos alimentos propriamente ditos na proporção do seu consumo em uma população dada, o calculo é facilimo, reduz-se a uma regra de proporção: e, pois, basta saber-se quanto de *fibrina*, ou de *albumina* ou de *caseina* é necessario cada dia a um homem, para calcular-se quanto de qualquer destes principios é indispensavel, cada dia, a cem, a mil, a um milhão de homens, e d'aqui deduzir que extensão de terra se deve destinar á cultura dos mesmos alimentos.

Mas este quanto depende da especie; porquanto, como uma libra de carne ou de peixe, que são quasi tudo fibrina, ou de queijo, ou de ovos, contém destes principios, por exemplo, duas vezes mais do que o feijão e do que contém o repolho, tres vezes mais do que contém as favas e o milho, seis vezes mais do que a mandioca e do que o arroz, é bem claro que nestas circumstancias quando, em lugar de uma libra de carne, peixe ou ovos, quizermos dar egual nutrição a um homem, é necessario, se lh'a dermos em repolho ou feijão, substitui-la por duas libras destes alimentos; se lh'a dermos em trigo, substitui-la por tres libras deste; se lh'a dermos em favas, substitui-la por quatro libras; e assim em proporção.

É com estes dados, e com algum conhecimento do solo e clima, que se póde decidir á qual das substancias alimentares se deve dar a preferencia, e em que extensão cumpre promove-las, conforme as localidades.

Nestas considerações se inclue a questão da criação de gado, que em ultima analyse se reduz á questão agricola, isto é, á producção de fibrina, de albumina, e de caseina; porquanto, o pasto fornece, no capim, á casta de animaes que chamamos *gado*, estes tres principios, que são formados dos mesmos ingredientes que aquelles que a terra produz incluidos no milho, no feijão, etc., e se o pasto, como as roças, não contiver os necessarios elementos, quer [illegible] pelo terreno, [illegible] não nutrirá o gado.

Mas releva ponderar que, [illegible] sejam os mesmos estes tres principios, [illegible] a forma ou o vegetal em que [illegible] se produzem, capim ou feijão, comtudo as differentes especies vegetaes em que elles se formam, exigem condições que não são as mesmas para todas: assim, embora contendo os mesmos principios mineraes, o terreno proprio para o milho nem sempre é o melhor para o feijão, nem para o capim; o porco não prospera sempre onde prospera o gado vaccum: o clima, isto é, a temperatura e outras condições, regulam estas mysteriosas preferencias—A cada região sua cultura propria.

Fabricar, pois, fibrina, albumina e caseina, pelo milho, trigo, feijão, ou por capim, vem a dar no mesmo. O gado é apenas um fiel depositario, que nos entrega, o que o terreno os contenha, ou a mão do homem nelle os deposite.

Neste dilemma nosso grande erro tem sido não se considerar *possivel* nem facil a segunda parte, e só cuidar da primeira, indo em busca de terrenos novos quando se esgotam os que já produziram abundantemente: para ir em busca de terrenos fecundos não se vê outros meios se não estradas: não se procura restabelecer em seu primitivo vigor vastissimas extensões de terra á beira das estradas já existentes, e de povoações outr'ora florescentes e hoje mortas por falta dos ingredientes mineraes, que seus terrenos perderam nas successivas colheitas:—estradas e só estradas—gritam todos.

Neste capitulo de abrir estradas para chegar aos terrenos fecundos, os espiritos directores se tem mostrado tão alheios ao adiantamento da agricultura pelas descobertas e trabalhos da chymica que elles nunca capim lhe confiou, quando lhe comemos a carne.

Uma vez resolvidas as especies vegetaes que mais convenham ao local, apparece a importante questão dos processos ou meios a empregar para se obter mais abundantes colheitas.

Ora estes meios representam corollarios do que ficou exposto nas paginas precedentes: e pois se o clima convém á planta adoptada, isto é, se pelas condições do ar, ella recebe deste tudo que precisa receber, só falta que, o terreno cumpra o seu dever dando á planta o que esta tem de receber delle, e como o que o terreno tem de dar são principios mineraes, é de rigor que ou são para o reverso da medalha, afim de ver se em vez de ir *exclusivamente* em busca de terrenos fecundos por estradas, não conviria *tambem* tornar fecundos os terrenos já collocados em vizinhança das estradas! A eloquencia, que pode achar na discussão de estradas, navegação, colonisação, etc., argumentos de pathetica emoção, não os acha nas aridas questões de chymica agricola, e por isso nos tem derrotado com o estacionamento da nossa agricultura.

Nosso erro, repito, tem sido julgar caro e difficil o tornar de novo fecunda a terra cansada, quando pelo contrario, com as luzes da experiencia, especialmente da chymica, nossas terras julgadas cansadas e inuteis podem com insignificantissima despeza e mui facilmente recobrar sua perdida fertilidade, despezas que nenhuma proporção tem com o custo da acquisição de novas terras. Para se convencer desta barateza e desta facilidade basta saber-se que um terreno cansado recobra sua fertilidade, pondo nas covas, nelle praticadas para receber as plantas, uma porção diminutissima de saes mineraes que não custam mais de 10$ para cada 1,000 braças quadradas!

Em clima proprio com estes saes prospera infallivelmente qualquer planta.

Se para o clima pouco ou nada pode o genio do homem, porque elle depende das grandes leis que o Creador impoz ao mundo, e força é acommodar-nos ao que for proprio do lugar, escolhendo as plantas que a elle convenham, as quaes já teem a experiencia mostrado para o Brasil; muito pode o homem, pelo contrario, no que toca á composição *chymica* ou *material* do mesmo terreno: a industria humana tem com effeito achado meios faceis e baratos de dar-lhe todas as condições necessarias para adquirir a maior fertilidade, quando o terreno a não tem, ou a tenha perdido. Sendo este o ponto mais importante do que proponho, e dependendo sua execução principalmente do diminuto preço dos ingredientes que se deve restituir ou pôr no terreno, para que elle apresente a desejada fecundidade, previno desde já ao leitor que estes ingredientes, estes *saes mineraes*, são os que se acham no guano natural ou *artificial* (feitos das immundicias), na cal bruta, nos ossos pulverisados, no lixo e pó das ruas e das grandes estradas, na *poudrette*, no limo, etc., objectos todos de infimo preço.

Para realisar este melhoramento junta-se á cada *cova* um dos dous punhados do estrume, com antecedencia de mezes antes de plantar, devendo ter a cova sufficientes dimensões para abranger todas as raizes, as quaes no milho, no feijão, na canna, no arroz, etc., não são longas.

Desta sorte o trabalho do homem reconstitue o terreno exhaurido nas mesmas condições do terreno primittivamente fecundo.

As distancias das *covas*, nas quaes se depositam as sementes de milho, de feijão e de arroz, teem sido abraçadas pela pratica no Brasil com certas dimensões; estas distancias (que regulam por seis palmos para o milho, e por menos para o feijão e o arroz, etc.), nem são meros caprichos da rotina, e nem são só indispensaveis para permittir a circulação do ar por entre as plantas. A razão fundamental e scientifica que as torna *imprescriptiveis*, para que nunca sejam *menores*, assenta na quantidade dos *saes* que o terreno contém: quando estes saes que se acham nas camadas contiguas ás raizes da planta vão sendo absorvidos por estas e [illegible] planta [illegible] dis[illegible] os cedem ao vegetal, de sorte que o grão areometrico (ou o grão [illegible] a preparação de sal dissolvido) na humidade do terreno diminue egualmente em toda a [illegible]; [illegible] terreno [illegible] houver [illegible] quantidade [illegible] o terreno [illegible] embora espalhados a necessaria quantidade destes, [illegible] falta [illegible].

Ora, como ao passo que ainda mais indispensaveis *ás sementes do que ás outras* partes do vegetal, [illegible] seja o primeiro inconveniente das plantas demasiadamente proximas, porque não ha no terreno saes para tanta semente. *A razão que torna imprescriptiveis as distancias* de uma a outra planta, para que não excedam *para mais*, é porque ellas se amparam mutuamente, conservando certa frescura, certa humidade em suas raizes, condições que se tornam mais indispensaveis na inflorescencia e formação do grão.

Nestes termos, se o terreno não contiver a quantidade e qualidades de saes que as sementes nelle plantadas exigem para se formar, ou, peior ainda, se nem tiver os saes de que precisão a haste, os esgalhos, as folhas, etc.; no 1.° caso escasseam as sementes ou a colheita; no 2.° caso a planta morre de fome, não por falta dos ingredientes fornecidos pelo ar, mas por falta dos que lhe são dados pela terra; porquanto, calor, luz, humidade, mesmo amoniaco, tudo, a bondade divina espalhou profusamente, como ficou dito, no ar. Qualquer que seja a planta, milho ou café, feijão ou canna, o raciocinio que se tem de fazer é o mesmo. O processo agricola proprio para supprir a pobreza natural, ou as subtracções annuaes dos saes nos terrenos do Brasil, onde estes saes não podem ser espalhados pelo terreno previamente *arado*, porque seria loucura exigir o emprego do arado atravez de montanhas atravancadas de enormes raizes, de pedras e rochedos; o processo quasi o unico que pode adoptar o Brasil actual para restituir ao terreno os saes exhauridos pelas colheitas, consiste, repito-o ainda, em preparar com antecedencia de *mezes pelo menos* as covas onde se tem de plantar—dar a estas covas a largura e altura sufficientes para receber todas as raizes do vegetal que se lhes destina—e *picar* ou reduzir a pequenos fragmentos a terra que dellas sahio (e que tem de a ellas voltar), e *nessa mesma occasião misturar-lhe* os necessarios saes levados em forma de guano, de estrume, de ossos moidos, de *poudrette*, de cal, de limo, etc.

Esta preparação com sufficiente antecedencia é necessaria por motivos, cuja explicação tornaria mui longas estas summarias considerações, mas que estão demonstrados pela experiencia e indagações scientificas.

Em um terreno que já foi fecundo, a que se acha empobrecido de seus saes e portanto esteril, a questão é simples, pois é bem claro que nesse lugar não se dá falta de humidade, de carvão, de amoniaco, de luz, de calor, etc., porque tudo isto sendo dado pelo ar, *que nunca se esgota destes principios*, continúa sem a mais insignificante diminuição; então a unica cousa que pode faltar são os saes; sem precaução alguma mais tem-se a certeza de que pela restituição ao terreno destes saes proprios a sua uberdade reapparecerá. Nos terrenos porém que são originariamente infecundos é necessario que pela analyse chymica se conheça que falta ha de saes, e por outros meios se calcule a quantidade de calor que elles podem offerecer á planta, antes que se adopte o vegetal que convém, afim de não se arriscar o agricultor a perdas quasi infalliveis, se adoptar ás cegas qualquer cultura.

O que fica expendido se applica á cultura de qualquer especie vegetal, do café, do fumo, da canna, milho, feijão, arroz, algodão, etc.; nesta applicação se deve attender aos saes proprios da especie, e portanto ao estrume que os contém, ás dimensões das raizes e portanto das covas que as teem de receber e onde serão depositados os saes, de que o vegetal ha de carecer; qualquer que seja a planta, alimenticia, ou não, ella tem uma composição invariavel, e sem os ingredientes desta composição ella não se pode formar.

A idéa de *descançar* a terra em *capoeira* é tão geralmente conhecida e adoptada, e ella é tão estreitamente ligada ao que proponho, que póde justificar uma pequena digressão, que a explique, e satisfaça ao espirito curioso e observador, mostrando que applicar os estrumes ou descansar a terra vem a dar na mesma cousa, só com a differença de que com a applicação do estrume ganha-se muito em tempo, e poupa-se o dinheiro que se dispenderia na compra de outras terras emquanto a primeira descança.

Eis aqui pois o que se passa quando uma terra descança em capoeira e se apresenta fecunda no fim de alguns annos.

A terra virgem é composta pela maior parte de sylicia, alumina, oxydo de ferro, cal, magnesia, soda, potassa, chloro, phosphoro, enxofre, fluor, etc.; estes principios, acham-se *grupados* diversamente e se conhecem pelos nomes de *arêa*, argilla, fragmentos de granito não decomposto, quartz, insoluveis.

Em primeiro lugar o proprio granito, uma das rochas mais refractarias, resiste á *agua forte* e á propria *agua régia*, sem ser por ellas atacado; mas é lentamente desaggregado e decomposto pela acção do acido carbonico e da humidade, que o pulverisa transformado em *argilla koalm*, e em outros compostos, e mesmo saes soluveis; são estes principios integrantes do *granito* e de outras rochas, que trazidos pelas chuvas e pelos ventos vem formar nas fraldas das grandes serras extensissimas camadas de terreno fertilissimo.

Em segundo lugar, por mais rebelde que seja um corpo composto, elle pode ser desaggregado e desfeito, passando suas partes a formarem novos compostos, quando o corpo está submettido a uma corrente *galvanica* ou electrica.

No terceiro lugar, quando um corpo vegetal ou animal [illegible], o *movimento* ou *vibração*, [illegible] todas as suas moleculas, se communica ás moleculas de todos os outros corpos, [illegible] que se acham em suas proximidades, e estes outros corpos entram tambem em decomposição; este facto é um axioma da chymica moderna.

Se porém se acharem reunidas, esta acção especial dissolvente do acido carbonico e humidade do ar, as correntes galvanicas, e o movimento vibratorio da putrefacção, comprehende-se como facilmente serão—granito, arêa e argilla—decompostos e transformados em outros principios, muitos dos quaes sejam com effeito soluveis.

Pois bem, é o que effectivamente acontece na *capoeira* ou terra que descansa; ahi se acha sempre acido carbonico e humidade fornecidos constantemente pelo ar; correntes produzidas pela acção do sol, que successivamente aquece a terra de *nascente a poente*, e produz uma incessante corrente electrica de *poente a nascente*, putrefacção resultante das folhas e madeira dos vegetaes do proprio terreno.

Portanto no fim de um certo tempo teem estas tres causas, conspirando ao mesmo fim, desaggregado e decomposto os fragmentos, de que se compõe o terreno, em outros principios, alguns dos quaes são saes soluveis de potassa, cal, ferro, phosphoro, enxofre, etc.

Na realisação destas metamorphoses forma-se ammonia e outros compostos azotados e carbonisados á custa dos elementos dos vegetaes que apodrecem, dos principios do ar e da humidade; e se constitue o *humus* ou terra vegetal. Por esta maneira cada anno se vai augmentando a fertilidade do terreno que descança em capoeira.

Ora, como ao passo que se desaggregam os principios mineraes, passando alguns ao estado soluvel, formam-se productos ammoniacaes ou *azotados*, comprehende-se: 1°, como no terreno tornado fecundo se encontrem estes principios *azotados*, os quaes influem directamente, por si mesmos, no crescimento das plantas, e são formados conjuntamente com os principios mineraes *soluveis*; 2°, como sirvam estes principios azotados de signal para se conhecer *a priori* as terras fecundadas.

Voltando desta digressão para reatar o fio das idéas, terminarei pela exposição dos principios mineraes que entram na composição de nossas plantas mais importantes e pela enumeração dos que se encontram em alguns estrumes: tornando-se desta sorte bem palpavel o que cada planta exige para formar-se, e em que materiaes se pode achar o que exige cada uma.

Os estrumes variam consideravelmente conforme o fins a que se destinam, e conforme os materiaes com que devem elles ser preparados para os respectivos fins. A questão de suas preparações occupa a attenção de homens eminentes, como Boussingault, Liebig, Payen, etc. Esta questão nunca foi ventilada no Brasil, nem a elle acommodada, apezar de sua actualmente indeclinavel necessidade: por estes motivos não prescindirei de uma succinta exposição ácerca deste importantissimo assumpto.

PLANTAS.

Principios mineraes contidos no café (reduzido a cinza).

Acido phosphorico	11,21
Acido carbonico	15,27
Chloro	1,01
Oxydo de ferro	0,55
Cal	3,58
Magnesia	9,01
Potassa	42,11
Soda	12,20
Carvão e pedra	2,08
Silica	2,95
	100,000

(Por Levry).

Milho (em cinza.)

Acido phosphorico	0,054
Acido sulphurico	0,106
Potassa	0,189
Soda	0,004
Cal	0,652
Alumina	0,006
Oxido de ferro	0,004
Oxydo de manganez	0,020
Silicia	2,708
Cloro	0,006
Magnesia	0,236
Com partes combustiveis e agua elevando-se a	96,016
	100,000

Feijão (incinerado).

Potassa	20,71
(*) Soda	21,07
Cal	5,38
Oxydo de ferro	0,34
Magnesia	7,35
Acido sulphurico	2,28
Acido phosphorico	35,33
Chloro	3,22
Silicia	1,48
Perda	2,84
	100,000

(Por Thon.)

Cana (incinerada).

Silicia	45,97
Acido phosphorico	3,76
Acido sulphurico	6,66
Cal	9,16
Magnesia	3,66
Potassa	22,50
Chlorureto de potassa	3,27
Chlorureto de soda	2,02
	100,000

(Por Stenhouse).

(*) Segundo algumas analyses pode-se admittir que toda a soda pode ser substituida pela potassa, e então a porcentagem da potassa é representada por 41,78.

Tabaco (ou fumo) cinza sem carvão e acido carb.

Potassa	[illegible]
Soda	[illegible]
Cal	25,67
Magnesia	[illegible]
Chlorureto de soda	0,91
Phosphato de ferro	8,78
Sulphato de cal	6,43
Silicia	17,65
	100,000

(Por Will e Fresenius.)

O arroz apresenta mui diminutas quantidades de phosphato de cal—muriato de potassa, etc. que reunidas dão apenas cinco centesimos de suas cinzas.

ESTRUMES.

Guano—contém.

Phosphato de potassa,
» de soda,
» de ammoniaco,
» de cal,
» de magnesia,
Sulphato de potassa,
» de soda,
Chlorureto de potassa,
» de soda,
» de ammoniaco,
Quartz,
Oxidio de ferro alumina, e humus.

(Por diversos).

Contém alem disto saes de potassa, de soda e de ammoniaco, combinadas estas bases com acidos organicos, como acido urico (que representa sua 1/4 parte), acido oxalico, etc., e materias animaes.

Excremento de vacca.

Phosphato de cal,
» de magnesia,
» de ferro,
Cal e seu sulphato.
Chlorureto de potassa,
Silica.

Alem de materias animaes e restos de fibras vegetaes.

(Pelo barão von Liebig.)

Excremento de cavallo.

Phosphato de cal,
Carbonato de cal,
Phosphato de magnesia,
Silicia.

Alem de substancias animaes.

(Barão von Liebig.)

Excremento do porco.

Phosphato de ferro,
Silicia,
Potassa,
Soda,
Sal commum,
Cal,
Magnesia,
Acido phosphorico,
Acido sulphurico,
Acido carbonico,
Arêa,

(Rogers.)

Ossos.

Materia animal	7,25
Phosphorato de cal	54,15
Carbonato de cal	19,26
Sulphato de cal	12,24
Phosphato de magnesia	2,12
Fluato de cal	2,08
Oxido do ferro, de magnesia, e perda	2,90
	100,000

(Por Marchand.)

(*Continuar-se-ha.*)

Variedades.

Carta da viscondessa de Kikiriki á seu [illegible] o visconde do mesmo titulo.

I
[illegible] Deus servido, visconde,
Levar da vida presente,
No dia 3 do corrente,
Minha tia D. Ignez,
Que muito chorar me fez.

II
Como sabe, esta senhora
Era a virtude em pessoa,
Tinha nascido em Lisboa,
E casado quatro vezes
Com fidalgos portuguezes.

III
Dos filhos que Deus lhe deu,
Foram seis, se não me engano,
Todos morreram de um anno;
Tres morreram de bexigas,
E outros tres de lombrigas.

IV
Deus de certo nunca quiz
Que a prole de minha tia,
Illustrasse a monarchia,
E por isso, viscondinho,
Todos morriam no ninho.

V
Enviuvou ha tres annos
Do primo commendador,
Que morreu d'um estupor,
Quando jogava o bilhar,
Em paizes d'além mar.

VI
A donde elle governou,
Gente que cheira á catinga,
Foi muito amigo da pinga,
Tomando todas as luas
Mui formidaveis peruas.

VII
Negociando em pretinhos,
Juntou muito cabedal,
Que empregou em Portugal,
Em tres quintas e olivaes,
E outras fazendas mais.

VIII
Se elle não morre, teria
Sido com toda a certeza,
Minha tia baroneza,
Pois seu marido sabia,
Como a cousa se fazia.

IX
Entre nós quem tem daquillo
Com que se compra o melão,
Pode arranjar ser barão,
Ou visconde, ou conselheiro,
Querendo largar dinheiro.

X
Minha tia desde então,
Disse ao mundo eterno adeus,
Modesta os passos seus,
[illegible] resava,
E com furor jejuava.

XI
Porém foi-se e me deixou
Sua herdeira universal,
Fiz-lhe um grande funeral,
Com timbales, com trombões,
Rebecas e rabecões.

XII
Foi um funeral d'arromba,
Na cidade nunca visto,
Officiou frei Calisto,
Egresso do Baratojo,
E que foi lançado ao tejo.

XIII
Tenho fé, charo visconde,
Nas orações deste egresso,
E é por isso que lhe pesso
Ore sempre a Deus por mim.
Em portuguez ou latim.

XIV
O armador despicou-se,
Pois fez obra de espavento:
Li o rol neste momento,
Sou por tanto testemunha,
Que metteu mui bem a unha.

XV
Estes senhores que armam
E que desarmam tambem,
Quando por cá morre alguem
Que deixa o seu vintemsinho
Fazem bem o seu ganchinho.

XVI
Sobrepelizes, batinas.
Foram trinta, pelo menos,
Não fallando nos pequenos
Aprendizes sacristães,
E mesmo no enxota-cães.

XVII
Fiz logo distribuir
Cá na minha freguezia,
Por alma de minha tia,
Uma moeda de cobre
Por cabeça a cada pobre.

XVIII
Da cidade os sinos todos
Dobraram de noite e dia,
Posso affirmar-lhe que a tia
Teve um grande funeral;
Cheirava a cousa real.

XIX
Vou portanto estar de nojo
Os dias que manda a lei;
No meu quarto me encaixei,
Onde passo noite e dia
Na maior sensaboria.

XX
As familias que até agora
O seu nariz me viravam,
Porque pobre me julgavam,
Hoje fingindo ter dó,
Não me deixam ficar só.

XXI
Vejo-me emfim sitiada
No meu quarto de visitas,
Não faltando as primas Ritas,
Que me fazem todo o dia
Estimavel companhia.

XXII
Como sabe, estas senhoras
Tem o sangue cá da casa,
Ninguem com ellas faz vasa,
São capazes de fallar,
A dormir e a ressonar.

XXIII
Nenhuma dellas casou,
Apesar dos namoricos,
Queriam noivos mui ricos,
Que tivessem cabedaes
Porém não commerciaes.

XXIV
Só queriam quem tivesse
Sangue azul nas veias suas;
Deixaram passar as luas,
Ficando sem companhias
E reformadas em tias.

XXV
Ouro e sangue ao mesmo tempo
E' difficil de arranjar,
Hoje quem se quer casar,
E ter coupé e dinheiro,
Arranja o seu Brasileiro.

XXVI
Estes meninos de lá
São uns grandes ratasanas,
Dizendo adeus ás bananas,
Dão o cavaco por fitas
E por meninas bonitas.

XXVII
Menina que tenha geito,
Logo lhe chia no papo,
Assim abre a bocca o sapo,
Engolindo, coitadinha,
A desgraçada doninha.

XXVIII
No artigo—novidades,
Estou quasi em baixa-mar,
Não ouço senão fallar
Em urnas, em eleições,
E n'outras que taes questões.

XXIX
Por falta de pais, visconde,
Não ha de a patria morrer,
Pois são tantos a meu ver,
Segundo a voz dos jornaes,
Que sobejam, são de mais.

XXX
Já tomei posse das quintas
Pelo meu procurador;
Ahi vão pelo vapor
Cem mil réis; esta pitada
E' a minha consoada.

(*Braz Tizana.*)

FOLHETIM

ORIGINAL DO DIARIO DE PERNAMBUCO.

RESENHA MARITIMA.

VII

Summario.—Decadencia do material e do pessoal de nossa marinha de guerra.—Causas que a originaram, e que a alimentam.—Medidas salvadoras urgentemente exigidas pela situação

Duas palavras ao correspondente deste *Diario* que noticiou o naufragio da barca portugueza *Linda*, no Maranhão.

* * *

O assumpto que hoje escolhemos para discutir, entre muitos que nos disputam a preferencia por sua importancia, é delicado e requer um tacto finissimo para ser abordado sem perigo. Principiamos por apresentar uma proposição, que á muita gente que se illude pelas apparencias, parecerá ousada e inverosimil, e que, todavia é apregoada com sentimento por todos os nossos homens do mar como verdadeira. Esta proposição, como se vê do nosso summario é que nossa marinha de guerra, tanto no material como no pessoal, se acha em decadencia.

Dedicando-nos por gosto e paixão ao serviço da marinha, doe-nos dentro d'alma a convicção que temos adquirido deste facto, cuja publicação julgamos dever ao paiz, para que elle conheça bem a situação, e incite seus representantes a cumprir o dever que teem, obrigando-os a dar attenção á esta força publica, em que repousa essencialmente o respeito de nossa soberania, a integridade deste vasto imperio, a futura grandeza, emfim, de nossa patria, que tem um immenso littoral, innumeraveis portos, e todos os elementos naturaes que constituem uma potencia maritima, que muitas nações do mundo nos invejam.

Consulte-se qualquer dos nossos generaes do mar; ouçam-se todos os officiaes superiores; converse-se com esta mocidade brilhante e talentosa, que se nota nos postos subalternos, e que infelizmente ja se acha enervada pelo desanimo; delles se saberá que o descontentamento lavra profundamente pela accumulação de erros de toda a sorte, commettidos em todos os tempos, por Gregos e Troianos!

Não ha mais fé no futuro; porque o passado encerra precedentes que a destruem completamente. O presente escôa-se no *laissez faire, laissez passer*, e tambem denuncia o que elle será.

Como disse o grande Lamartine, milhares de miasmas intellectuaes fluctuam nos ares, sempre que a Providencia quer annunciar os seus designios; é por isso que, como inspirados, todos advinham uma crise, uma dissolução completa de nossa marinha, se não apparecer um operario audaz e feliz, qual um Colbert, ou Ducos, que reconstrua vigorosamente sobre solidas bazes, o edificio levantado em um terreno movediço, que se desmorona ao sopro do destino, que se esborôa ao tufão dos caprichos dos homens!

Por mais custoso que nos seja, não temos remedio senão proclamar a *fraqueza* de nossa força naval; porque,

Não possuimos navios de guerra!
Não temos officiaes sufficientes!
Menos ainda officiaes marinheiros!
Nem sombras de marinhagem!

Sim, não possuimos navios de guerra; porque verdadeiramente não se classificam neste rol senão náos e fragatas; que são os vasos que entram na organisação de uma esquadra, e que se podem formar em linha de combate. Corvetas, canhoneiras, etc., são navios ligeiros que tem applicação mui differente, em que tambem são uteis, mas como auxiliares, ou complemento desta esquadra.

Na epoca em que deu-se o glorioso facto de nossa independencia, que ainda não está mui distante, ficamos com duas náos, 12 fragatas, 10 corvetas e varios navios menores; o que compunha uma força bem respeitavel.

Ainda na guerra desastrosa do Rio da Prata em 1826, conservavamos alli uma esquadra pouco inferior, e até na celebração da paz em 1828 constava a nossa marinha das náos *Principe Real* e *Pedro I*, das fragatas *Piranga*, *Paraguassú*, *Nictheroy*, *Imperatriz*, *Thétis*, *Paula*, *Izabel*, *Francisca*, *Principe Imperial*, das corvetas *Liberal*, *Maceió*. *Carioca*, *Itaparica*, *Jurujuba*, *Duqueza de Goyaz* e *General Lecor*, alem de 13 brigues e mais 54 navios menores, total 2 náos, 9 fragatas, 7 corvetas, 13 brigues e 54 navios inferiores!

Esta magnifica esquadra, que em janeiro de 1827 se achava em operações nas aguas daquelle rio, como nos demonstra um mappa desse tempo que preciosamente guardamos, montava mais de mil boccas de fogo, e era tripulada por mais de 6,000 praças, entre as quaes haviam 821 soldados da artilharia de marinha!

Se isto não fosse attestado por aquelle documento, e pelo testemunho irrecusavel de officiaes contemporaneos, nos custaria acreditar que o Brasil, quando apenas entrava na cathegoria das nações, com passos vacillantes, podesse reunir um tão formidavel armamento maritimo!

Com uma imprevidencia imperdoavel estragamos o legado da metropole, considerando-o um onus, em cuja conservação não nos convinha cuidar. Foi um erro grave, um verdadeiro crime de lesa-patria, que nos custou o sacrificio da bagatella de mais de dez mil contos!

Este material, pois, apodreceu em nossos portos, pela acção devastadora do tempo, que os homens não souberam, ou não quizeram paralysar.

Desta passada grandeza resta-nos hoje a fragata *Constituição*, e esta mesma arruinada.

A marinha de guerra tem atravessado grandes transformações, e em todos os paizes tem soffrido os beneficos effeitos do progresso. Nós estamos atrazados meio seculo.

Já não temos a marinha do Oceano: apenas nos satisfazemos com algumas corvetas á vela, e com as canhoneiras a helice que as exigencias politicas do Rio da Prata nos tem obrigado a construir, e que só prestam com efficacia no serviço fluvial, especialidade para que foram construidas. No Oceano perdem todas as boas qualidades que se lhe observam no seu meio proprio, que são os grandes rios, theatro destinado para suas operações.

Naquella época, como ja vimos, nossos navios montavam mais de mil canhões; actualmente montam menos de quatrocentos, isto é, quasi a terça parte!

Estas comparações provam evidentemente a decadencia do material.

E não será o caso de applicar-se á nós o que disse Leon Guerin na historia da marinha contemporanea da França nas seguintes energicas palavras? Reflictam os nossos leitores, e respondam á nossa interrogação:

« Porem, apressemo-nos em tomar nota, para que se saiba desde já aonde queremos chegar, e o que os acontecimentos em breve se encarregarão de provar . . . . foi por se ter crido que o club renovaria a esquadra, como faria com o exercito pelo unico impulso, pelo enthusiasmo sómente; por se ter acreditado que batendo nas ondas com um de seus decretos, como com o tridente de Neptuno, se fariam surgir grandes conductores de frotas e esquadras, manobreiros consummados, commandantes que reunissem a habilidade á bravura, como toda esta brilhante escolha de officiaes da ultima guerra, da qual se ia d'ahi a pouco completar o sacrificio; foi por se ter com uma mão temeraria, ingrata, impia, destruido a marinha, que acabava de mostrar sua força e sua gloria perante o estrangeiro, e que tinha feito empallidecer o inglez, que a França, não obstante a mais espantosa serie de victorias e de conquistas continentaes, devia fatalmente, inevitavelmente, depois do combate de Prairial, depois de Nilo, depois de Trafalgar, chegar á catastrophe de Waterloo, ao triumpho da Grãa Bretanha! . . . .

Ah! quanto será longa a expiar a falta da destruição da marinha de Luiz XVI! »

O mesmo dizemos nós: Quantas humilhações não temos soffrido já, e não havemos de soffrer ainda por causa do aniquilamento da marinha que tinhamos no principio do primeiro reinado?

* * *

Não temos officiaes sufficientes, exclamamos acima. É outra verdade incontestavel, que uma pequena analyse evidenciará em sua nudez.

Comprehende-se bem que na gloriosa época em que acabavamos de proclamar a nossa independencia, tivessemos inteira carencia de officialidade de marinha. Luctavamos então com embaraços internos invenciveis, com a exaltação dos partidos, que desvairados, agitados, procuravam firmar-se uns com exclusão dos outros, na cupula da nova ordem de cousas, que a nossa emancipação vinha estabelecer, quando, para mais complicar-se a situação, nos achamos envolvidos em uma guerra externa para fazer entrar de novo na nossa communhão politica a provincia Cisplatina, que se queria constituir separadamente, approveitando as intrigas que estavam em jogo, e a influencia da França e Inglaterra, á cujos interesses convinha esta separação; porque ella diminuia a extensão de nosso immenso imperio, cujo futuro engrandecimento se teme, e por isso se estorva calculadamente.

Não haviamos tido tempo, por tanto, para organisar a nossa administração, nem para montar instituições necessarias á qualquer Estado civilisado, que agora, felizmente observamos creadas. Possuiamos já, é verdade, uma escola de marinha, mas era portugueza e só tinha dado officialidade para a esquadra de Portugal, tanto mais precisa então; porque justamente começavam a ensaiar as nossas forças em uma guerra, em que á marinha cabia o maior papel. A falta della, e da urgencia de tripular á nossa esquadra, obrigou-nos á contratar pilôtos, voluntarios, e officiaes estrangeiros, e com elles formamos o primeiro nucleo da nossa.

Não fomos felizes nessa guerra, e coube á marinha tambem revezes, que só se podem explicar dizendo que, em nossos navios apenas era brasileira a bandeira que nelles tremulava; porque a nossa superioridade numerica era immensa. Tinhamos uma tripulação mercenaria, que combatia com pouca vontade, sem patriotismo, não ligando ao sagrado emblema de nossa nacionalidade a consideração que elle merecia. Todavia houveram excepções honrosas, e com prazer o reconhecemos.

Alguns desses officiaes se cobriram de gloria, batendo-se como o faria qualquer nacional incitado pelo fogo sagrado do amor patrio, e até houve um que, na sua fragata teve a nobre audacia de ir disparar na embocadura do Tejo, o tiro da confirmação de nossa independencia.

Constituido o imperio, principiou a academia de marinha á dar officiaes nacionaes, cujo numero pouco á pouco foi augmentando, e chegou para completo de nossos armamentos.

Isto é, uma geração nova, patriotica, illustrada e cheia de dedicação, substituia os homens praticos que commandavam os nossos navios, com grande vantagem para o serviço.

Assim chegamos ao anno de 1858, em que o Sr. ministro da marinha, conselheiro Saraiva, com o louvavel intento de crear um pessoal ainda mais instruido, augmentou o curso daquella academia.

Ao mesmo tempo, porém, que se dava este passo, abria-se com franqueza a porta da marinha de guerra aos pilôtos da praça, que tem entrado em grande numero, destruindo-se assim o trabalho de muitos annos, e o pensamento que pareceu dictar aquella reforma.

A convicção de que a marinha de guerra não offerece um futuro vantajoso, certas injustiças relativas que se teem praticado, hão levado os mais distinctos officiaes a abandonar esta nobre profissão, reformando-se, ou dimittindo-se,

De sorte que hoje o governo imperial, apezar dos sacrificios feitos, luta com immensa difficuldade para guarnecer o mais pequeno navio com tres officiaes de patente, o que não consegue, andando elles por fim, com pilôtos inexpertos, contratados pelos proprios commandantes, com autorisação do quartel general.

As tradicções do serviço se perdem; os nós da disciplina se relaxam; porque esta é a peior escola possivel, e os commandantes cada vez mais se desgostam com este estado de cousas.

Até 1855 a marinha encarava com orgulho para a sua nova officialidade; actualmente estamos de novo reduzidos ao triste estado de decadencia que se observava em 1826.

Ai de nós se tivermos agora uma guerra externa! Os elementos que possuimos só nos annunciam desastres e deshonra.

Estes officiaes da marinha mercante que estamos introduzindo no serviço da esquadra em tão grande numero, podem ser valentes, podem saber dirigir a navegação; porém são inteiramente incapazes de comprehender a mais simples evolução, de executa-la com a unidade de acção, que só dá a educação militar, e que de uma dellas faz depender o resultado de um combate, o destino de um paiz.

Foi o que succedeu á França no combate de *Prairial*, e em todos os outros desastres posteriores, em que ella pagou caro o delicto de consentir que a revolução devorasse a antiga officialidade da marinha de Luiz XVI por suspeito de *sentimentos aristocraticos*.

Sirva ao menos este exemplo, que a historia contemporanea nos aponta, para nos abrir os olhos emquanto é tempo.

Agora que gozamos as doçuras da paz, e não somos impellidos pela urgencia das circumstancias, devemos preparar a nossa marinha convenientemente.

Não é por certo com a officialidade no estado actual que devemos esperar della grandes feitos. Estudem-se as causas que affastam da escola de marinha a mocidade applicada de nosso paiz; destruam-se os desgostos que cada dia fazem apparecer um claro no quadro da officialidade existente; porque este é o unico meio que a razão aconselha para fazer parar a decadencia do pessoal que havemos provado existir, e que todos que estão envolvidos nos negocios da marinha conhecem perfeitamente.

A materia ainda carece de longo desenvolvimento, que nas seguintes resenhas nos esforçaremos por dar.

* * *

O digno correspondente deste *Diario*, no Maranhão, descrevendo o naufragio da barca portugueza *Linda*, alli occorrido no dia 21 do mez passado, faz afinal a seguinte reflexão:

« Se o governo tivesse mandado ha muito tempo fazer os exames precisos no pharol de Santa Anna, e se, conhecendo que convinha arria-lo, tivesse mandado publicar os avisos do estylo com toda a antecedencia nos portos que entreteem navegação com o nosso, de modo que quando o pharol fosse arriado já na Europa se soubesse, ou então já estivessem collocados e funcionando os pharoletes, talvez que não se tivesse dado este naufragio. Perdeu-se um bom navio, com um carregamento importante, quasi perdem-se muitas vidas, e talvez tenham morrido estes tres naufragos que até hoje não apparecem, tudo isto por uma incuria do governo.

« Deus permitta que seja este o unico naufragio que tenhamos a lamentar, e que elle active o governo na collocação dos pharoletes. »

O digno correspondente, que parece estar bem informado de todas as circumstancias deste fatal successo, não tem razão em querer attribui-lo á incuria do governo; o que se verifica de sua propria exposição, visto que nella confessa que o capitão da barca avistou na madrugada do dia 20 a ilha de Santa Anna, que por ella dirigio sua navegação, como é de costume, á demandar o pharol de Itacolumi, o qual vio tambem ás 10 horas da manhãa do mesmo dia; pelo que mudou de rumo em procura do Araçagi.

Quem navega para o porto do Maranhão, sabe muito bem que para quem vio o pharol de Itacolumi, ou o local assim denominado, nenhuma utilidade tem o de Santa Anna, que somente serve para ensinar a dar resguardo á Corôa Grande, quando se demanda o porto do largo.

Escrevemos, portanto, estas linhas para destruir a censura infundada feita ao governo pelo illustrado correspondente, que provavelmente não é profissional.

E' inconveniente para a navegação a falta provisoria do pharol da ilha de Santa Anna; mas ella foi annunciada pelo activo capitão do porto do Maranhão com a antecedencia necessaria, e esperamos elle a remediará o mais brevemente possivel com providencias acertadas, auxiliado pelo governo imperial, com quem naturalmente se terá entendido á respeito, de sorte que a navegação e commercio da provincia nada soffram.

A' muito que elle indicava dever ser mudado do lugar em que estava; mas nada se fez em tempo, justamente porque foi examinado por um sem numero de engenheiros, cada um dos quaes apresentava o seu plano, pondo o governo no embaraço de resolver. E' o que acontecerá com o nosso porto tambem: emquanto não se entupir, nada se poderá decidir; porque cada dia um novo projecto vem complicar mais a situação, augmentando a hesitação de quem tem de carregar nos hombros todo o peso da responsabilidade de uma decisão de tanta magnitude.

E. A.

PERN. — TYP. DE M. F. DEFARIA. — 1860